



**GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR**

*O povo em 1º lugar*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XX Nº 241

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	10185
SECRETARIA DE GOVERNO .....	10194
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	10196
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	10196
SECRETARIA DE OBRAS .....	10202
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	10203
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	10203
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	10203

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	10204
CASA MILITAR .....	10205
SECRETARIA DE GOVERNO .....	10206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	10206
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	10206
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	10206
SECRETARIA DE SAÚDE .....	10210
SECRETARIA DE OBRAS .....	10211
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	10211
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	10211
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	10211
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	10211

#### SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	10213
SECRETARIA DE GOVERNO .....	10213
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	10215
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	10216
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	10216
SECRETARIA DE SAÚDE .....	10216
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	10216
SECRETARIA DE OBRAS .....	10217
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	10219
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	10220
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	10220
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	10226
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	10226
INEDITORIAIS .....	10226

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.296, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 1996, no valor de R\$ 13.310.000,00 (treze milhões, trezentos e dez mil reais)

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Lei Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 1996 (Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995) crédito suplementar no valor de R\$ 13.310.000,00 (treze milhões, trezentos e dez mil reais) para atender à programação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, indicadas no Anexo II.

Art. 3º - Independentemente da autorização de que trata o inciso I do art. 7º da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais de unidades orçamentárias com dotações insuficientes, mediante eventuais saldos orçamentários apurados a partir de 2 de dezembro do corrente exercício, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 17.815, de 8 de novembro de 1996, referentes a pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e despesas de capital, até o dia 31 de dezembro de 1996, apresentando relatório de prestação de contas circunstanciado à Câmara Legislativa na primeira quinzena da Sessão Legislativa de 1997.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1996  
108ª da República e 37ª de Brasília  
**CRISTOVAM BUARQUE**

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DO TESOURO	
PROGRAMA DE TRABALHO			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1.550.000		1.550.000
02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL LEGISLATIVA	1.550.000		1.550.000
ADMINISTRACAO	1.200.000		1.200.000
ADMINISTRACAO GERAL	1.200.000		1.200.000
010070021.2001.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	1.200.000		1.200.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.000		1.200.000
010070021.2001.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	1.200.000		1.200.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.000		1.200.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		350.000	350.000
PREVIDENCIA		350.000	350.000
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		350.000	350.000
150820495.2002.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		350.000	350.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		350.000	350.000
150820495.2002.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO		300.000	300.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		300.000	300.000
150820495.2002.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS		50.000	50.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.000	50.000
10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	10.000		10.000
10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	10.000		10.000
ADMINISTRACAO	10.000		10.000

## ASSINATURA TRIMESTRAL

**Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
R\$ 22,93**

**Remessa  
via Correios  
R\$ 46,90**

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti  
Telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

ADMINISTRACAO GERAL	10.000:	10.000	PREVIDENCIA	178.000:	178.000
030070021.2199.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	10.000:	10.000	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	178.000:	178.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000:	10.000	150820495.2814.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	178.000:	178.000
030070021.2199.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	10.000:	10.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.000:	178.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000:	10.000	150820495.2814.0001 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	178.000:	178.000
12.000 PROCURADORIA GERAL	1.040.000:	1.040.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.000:	178.000
12.101 PROCURADORIA GERAL	1.040.000:	1.040.000	16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	378.000:	378.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.040.000:	1.040.000	EDUCACAO E CULTURA	200.000:	200.000
PREVIDENCIA	1.040.000:	1.040.000	ADMINISTRACAO	200.000:	200.000
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	1.040.000:	1.040.000	ADMINISTRACAO GERAL	200.000:	200.000
150820495.2182.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.040.000:	1.040.000	080070021.2041.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	200.000:	200.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.040.000:	1.040.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000:	200.000
150820495.2182.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	1.040.000:	1.040.000	080070021.2041.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	200.000:	200.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.040.000:	1.040.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000:	200.000
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	6.245.000:	6.245.000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	178.000:	178.000
13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	6.175.000:	6.175.000	PREVIDENCIA	178.000:	178.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	6.175.000:	6.175.000	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	178.000:	178.000
PREVIDENCIA	6.175.000:	6.175.000	150820495.2175.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	178.000:	178.000
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	6.175.000:	6.175.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.000:	178.000
150820495.2030.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.175.000:	6.175.000	150820495.2175.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	178.000:	178.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.175.000:	6.175.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.000:	178.000
150820495.2030.0003 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVOS	6.175.000:	6.175.000	150820495.2175.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	178.000:	178.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.175.000:	6.175.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.000:	178.000
13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	70.000:	70.000	17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Acao COMUNITARIA	300.000:	300.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	70.000:	70.000	17.194 SEC. DE DESENV. SOCIAL E Acao COMUNITARIA - ENT. SUP. IDHAB	300.000:	300.000
ADMINISTRACAO	70.000:	70.000	HABITACAO E URBANISMO	300.000:	300.000
ADMINISTRACAO GERAL	70.000:	70.000	ADMINISTRACAO	300.000:	300.000
030070021.2034.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	70.000:	70.000	ADMINISTRACAO GERAL	300.000:	300.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000:	70.000	100070021.2822.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	300.000:	300.000
030070021.2034.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	70.000:	70.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000:	300.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000:	70.000	100070021.2822.0003 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF	300.000:	300.000
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	408.000:	408.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000:	300.000
16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	30.000:	30.000	17.203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF	300.000:	300.000
EDUCACAO E CULTURA	30.000:	30.000	HABITACAO E URBANISMO	300.000:	300.000
ADMINISTRACAO	30.000:	30.000	ADMINISTRACAO	300.000:	300.000
ADMINISTRACAO GERAL	30.000:	30.000	ADMINISTRACAO GERAL	300.000:	300.000
080070021.2137.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	30.000:	30.000	100070021.2018.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	300.000:	300.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000:	30.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000:	300.000
080070021.2137.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	30.000:	30.000	100070021.2018.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	300.000:	300.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000:	30.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000:	300.000
16.193 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENT. SUP. FUND. CULTURAL	378.000:	378.000	19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	2.016.000:	2.016.000
EDUCACAO E CULTURA	200.000:	200.000	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	2.016.000:	2.016.000
ADMINISTRACAO	200.000:	200.000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	916.000:	916.000
ADMINISTRACAO GERAL	200.000:	200.000	ADMINISTRACAO	916.000:	916.000
080070021.2811.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	200.000:	200.000	ADMINISTRACAO GERAL	916.000:	916.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000:	200.000	030070021.2010.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	916.000:	916.000
080070021.2811.0001 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	200.000:	200.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	916.000:	916.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000:	200.000	030070021.2010.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	916.000:	916.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	178.000:	178.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	916.000:	916.000
			ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.100.000:	1.100.000
			PREVIDENCIA	1.100.000:	1.100.000
			PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	1.100.000:	1.100.000
			150820495.2265.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.100.000:	1.100.000
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.000:	1.100.000
			150820495.2265.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	1.100.000:	1.100.000
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.000:	1.100.000
			21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	164.000:	164.000
			21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	30.000:	30.000
			ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	30.000:	30.000
			ADMINISTRACAO	30.000:	30.000



**GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR**

*O povo em 1º lugar*

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,  
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (061) 225-7803

316-4137  
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**CRISTOVAM BUARQUE**  
Governador

**ARLETE SAMPAIO**  
Vice-Governadora

**LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA**  
Secretário de Comunicação Social

**CLEMENTE LUZ**  
Editor-responsável

ADMINISTRACAO GERAL	30.000:	30.000
030070021.2191.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	30.000:	30.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000:	30.000
030070021.2191.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	30.000:	30.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000:	30.000
21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	44.000:	44.000
AGRICULTURA	44.000:	44.000
ADMINISTRACAO	44.000:	44.000
ADMINISTRACAO GERAL	44.000:	44.000
040070021.2307.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	44.000:	44.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.000:	44.000
040070021.2307.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	44.000:	44.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.000:	44.000
21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	90.000:	90.000
AGRICULTURA	90.000:	90.000
ADMINISTRACAO	90.000:	90.000
ADMINISTRACAO GERAL	90.000:	90.000
040070021.2308.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	90.000:	90.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000:	90.000
040070021.2308.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	90.000:	90.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000:	90.000
23.000 SECRETARIA DE SAUDE	657.000:	657.000
23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	657.000:	657.000
SAUDE E SAANEAMENTO	600.000:	600.000
ADMINISTRACAO	600.000:	600.000
ADMINISTRACAO GERAL	600.000:	600.000
130070021.2095.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	600.000:	600.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000:	600.000
130070021.2095.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	600.000:	600.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000:	600.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	57.000:	57.000
ASSISTENCIA	57.000:	57.000
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	57.000:	57.000
150810486.2093.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	57.000:	57.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.000:	57.000
150810486.2093.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	57.000:	57.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.000:	57.000
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	920.000:	920.000
24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	410.000:	410.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	410.000:	410.000
PREVIDENCIA	410.000:	410.000
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	410.000:	410.000
150820495.2092.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	410.000:	410.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.000:	410.000
150820495.2092.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	410.000:	410.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.000:	410.000
24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	510.000:	510.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	510.000:	510.000
PREVIDENCIA	510.000:	510.000
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	510.000:	510.000
150820495.2062.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	510.000:	510.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	510.000:	510.000
150820495.2062.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	510.000:	510.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	510.000:	510.000
<b>T O T A L</b>	<b>2.890.000:</b>	<b>10.420.000:</b>

ANEXO II		EXERCICIO DE 1996	R\$ 1,00
CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOUREIRO
ANEXO A LEI No.		E S P E C I F I C A C A O	F I S C A L   SEGURIDADE   T O T A L
02.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1.550.000:	1.550.000
02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1.550.000:	1.550.000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.550.000:	1.550.000
	ASSISTENCIA	1.550.000:	1.550.000
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.550.000:	1.550.000
150810486.2073.0000	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	1.550.000:	1.550.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.000:	1.550.000
150810486.2073.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	1.550.000:	1.550.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.000:	1.550.000
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO	3.878.000:	3.878.000
11.101	SECRETARIA DE GOVERNO	485.000:	485.000
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	485.000:	485.000
	ADMINISTRACAO	485.000:	485.000
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	485.000:	485.000
030070020.2003.0000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	485.000:	485.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	485.000:	485.000
030070020.2003.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	485.000:	485.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	485.000:	485.000
11.103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	264.000:	264.000
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	264.000:	264.000
	ADMINISTRACAO	264.000:	264.000
	ADMINISTRACAO GERAL	264.000:	264.000
030070021.2197.0000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	264.000:	264.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.000:	264.000
030070021.2197.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	264.000:	264.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.000:	264.000
11.104	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	263.000:	263.000
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	263.000:	263.000
	ADMINISTRACAO	263.000:	263.000
	ADMINISTRACAO GERAL	263.000:	263.000
030070021.2014.0000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	263.000:	263.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.000:	263.000
030070021.2014.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	263.000:	263.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.000:	263.000
11.105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	338.000:	338.000
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	338.000:	338.000
	ADMINISTRACAO	338.000:	338.000
	ADMINISTRACAO GERAL	338.000:	338.000
030070021.2016.0000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	338.000:	338.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	338.000:	338.000
030070021.2016.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	338.000:	338.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	338.000:	338.000
11.106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILANDIA	102.000:	102.000
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	102.000:	102.000
	ADMINISTRACAO	102.000:	102.000
	ADMINISTRACAO GERAL	102.000:	102.000
030070021.2019.0000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	102.000:	102.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.000:	102.000
030070021.2019.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	102.000:	102.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.000:	102.000
11.107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	268.000:	268.000

00968/009  
 NOTA: (\$) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	268.000	268.000	ADMINISTRACAO GERAL	103.000	103.000
ADMINISTRACAO	268.000	268.000	030070021.2325.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	103.000	103.000
ADMINISTRACAO GERAL	268.000	268.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.000	103.000
030070021.2021.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	268.000	268.000	030070021.2325.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	103.000	103.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.000	268.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.000	103.000
030070021.2021.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	268.000	268.000	11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO	89.000	89.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.000	268.000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	89.000	89.000
11.108 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA	305.000	305.000	ADMINISTRACAO	89.000	89.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	305.000	305.000	ADMINISTRACAO GERAL	89.000	89.000
ADMINISTRACAO	305.000	305.000	030070021.2318.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	89.000	89.000
ADMINISTRACAO GERAL	305.000	305.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.000	89.000
030070021.2023.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	305.000	305.000	030070021.2318.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	89.000	89.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.000	305.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.000	89.000
030070021.2023.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	305.000	305.000	11.117 REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS ENAS	82.000	82.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.000	305.000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	82.000	82.000
11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	124.000	124.000	ADMINISTRACAO	82.000	82.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	124.000	124.000	ADMINISTRACAO GERAL	82.000	82.000
ADMINISTRACAO	124.000	124.000	030070021.2350.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	82.000	82.000
ADMINISTRACAO GERAL	124.000	124.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.000	82.000
030070021.2012.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	124.000	124.000	030070021.2350.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	82.000	82.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.000	124.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.000	82.000
030070021.2012.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	124.000	124.000	11.118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	70.000	70.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.000	124.000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	70.000	70.000
11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA	340.000	340.000	ADMINISTRACAO	70.000	70.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	340.000	340.000	ADMINISTRACAO GERAL	70.000	70.000
ADMINISTRACAO	340.000	340.000	030070021.2008.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	70.000	70.000
ADMINISTRACAO GERAL	340.000	340.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000	70.000
030070021.2017.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	340.000	340.000	030070021.2008.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	70.000	70.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000	340.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000	70.000
030070021.2017.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	340.000	340.000	11.119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	170.000	170.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000	340.000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	170.000	170.000
11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA	294.000	294.000	ADMINISTRACAO	170.000	170.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	294.000	294.000	ADMINISTRACAO GERAL	170.000	170.000
ADMINISTRACAO	294.000	294.000	030070021.8002.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	170.000	170.000
ADMINISTRACAO GERAL	294.000	294.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.000	170.000
030070021.2025.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	294.000	294.000	030070021.8002.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	170.000	170.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.000	294.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.000	170.000
030070021.2025.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	294.000	294.000	11.120 REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	80.000	80.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.000	294.000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	80.000	80.000
11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	127.000	127.000	ADMINISTRACAO	80.000	80.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	127.000	127.000	ADMINISTRACAO GERAL	80.000	80.000
ADMINISTRACAO	127.000	127.000	030070021.4008.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	80.000	80.000
ADMINISTRACAO GERAL	127.000	127.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000	80.000
030070021.2161.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	127.000	127.000	030070021.4008.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	80.000	80.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000	127.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000	80.000
030070021.2161.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	127.000	127.000	11.121 REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDAGOLANDIA	89.000	89.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000	127.000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	89.000	89.000
11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMANBAJA	285.000	285.000	ADMINISTRACAO	89.000	89.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	285.000	285.000	ADMINISTRACAO GERAL	89.000	89.000
ADMINISTRACAO	285.000	285.000	030070021.8003.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	89.000	89.000
ADMINISTRACAO GERAL	285.000	285.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.000	89.000
030070021.2193.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	285.000	285.000	030070021.8003.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	89.000	89.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.000	285.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.000	89.000
030070021.2193.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	285.000	285.000	14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.890.000	2.890.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.000	285.000	14.193 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENT. SUP. FUNDACAO ZOOBOTANICA	1.290.000	1.290.000
11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	103.000	103.000	AGRICULTURA	1.000.000	1.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	103.000	103.000	ADMINISTRACAO	1.000.000	1.000.000
ADMINISTRACAO	103.000	103.000	ADMINISTRACAO GERAL	1.000.000	1.000.000

040070021.2800.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.000.000	1.000.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	377.000	377.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000	1.000.000	110070021.2132.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	377.000	377.000
040070021.2800.0001 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	1.000.000	1.000.000 *	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	377.000	377.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000	1.000.000	22.000 SECRETARIA DE OBRAS	2.867.000	2.867.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	290.000	290.000	22.101 SECRETARIA DE OBRAS	175.000	175.000
PREVIDENCIA	290.000	290.000	HABITACAO E URBANISMO	175.000	175.000
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	290.000	290.000	ADMINISTRACAO	175.000	175.000
150820495.2807.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	290.000	290.000	ADMINISTRACAO GERAL	175.000	175.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000	290.000	100070021.2048.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	175.000	175.000
150820495.2807.0001 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	290.000	290.000 *	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000	175.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000	290.000	100070021.2048.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	175.000	175.000
14.194 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENT. SUP. ENATER	1.600.000	1.600.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000	175.000
AGRICULTURA	1.600.000	1.600.000	22.193 SECRETARIA DE OBRAS - ENT. SUP. NOVACAP	2.406.000	2.406.000
ADMINISTRACAO	1.600.000	1.600.000	HABITACAO E URBANISMO	2.406.000	2.406.000
ADMINISTRACAO GERAL	1.600.000	1.600.000	ADMINISTRACAO	2.406.000	2.406.000
040070021.2808.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.600.000	1.600.000	ADMINISTRACAO GERAL	2.406.000	2.406.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.000	1.600.000	100070021.2859.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.406.000	2.406.000
040070021.2808.0003 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	1.600.000	1.600.000 *	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.406.000	2.406.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.000	1.600.000	100070021.2859.0001 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	2.406.000	2.406.000
14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	1.290.000	1.290.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.406.000	2.406.000
AGRICULTURA	1.000.000	1.000.000	22.195 SECRETARIA DE OBRAS - ENT. SUP. IPDF	286.000	286.000
ADMINISTRACAO	1.000.000	1.000.000	HABITACAO E URBANISMO	286.000	286.000
ADMINISTRACAO GERAL	1.000.000	1.000.000	ADMINISTRACAO	286.000	286.000
040070021.2056.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	1.000.000	1.000.000	ADMINISTRACAO GERAL	286.000	286.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000	1.000.000	100070021.2864.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	286.000	286.000
040070021.2056.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	1.000.000	1.000.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	286.000	286.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000	1.000.000	100070021.2864.0005 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	286.000	286.000 *
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	290.000	290.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	286.000	286.000
PREVIDENCIA	290.000	290.000	22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	2.406.000	2.406.000
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	290.000	290.000	HABITACAO E URBANISMO	2.406.000	2.406.000
150820495.2170.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	290.000	290.000	ADMINISTRACAO	2.406.000	2.406.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000	290.000	ADMINISTRACAO GERAL	2.406.000	2.406.000
150820495.2170.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	290.000	290.000	100070021.2044.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	2.406.000	2.406.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000	290.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.406.000	2.406.000
14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	1.600.000	1.600.000	100070021.2044.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	2.406.000	2.406.000
AGRICULTURA	1.600.000	1.600.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.406.000	2.406.000
ADMINISTRACAO	1.600.000	1.600.000	22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	286.000	286.000
ADMINISTRACAO GERAL	1.600.000	1.600.000	HABITACAO E URBANISMO	286.000	286.000
040070021.2094.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	1.600.000	1.600.000	ADMINISTRACAO	286.000	286.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.000	1.600.000	ADMINISTRACAO GERAL	286.000	286.000
040070021.2094.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	1.600.000	1.600.000	100070021.2339.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	286.000	286.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.000	1.600.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	286.000	286.000
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	100.000	100.000	100070021.2339.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	286.000	286.000
16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	100.000	100.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	286.000	286.000
EDUCACAO E CULTURA	100.000	100.000	23.000 SECRETARIA DE SAUDE	600.000	600.000
ADMINISTRACAO	100.000	100.000	23.193 SECRETARIA DE SAUDE - ENT. SUP. FHDF	600.000	600.000
ADMINISTRACAO GERAL	100.000	100.000	SAUDE E SANEAMENTO	600.000	600.000
080070021.2006.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	100.000	100.000	ADMINISTRACAO	600.000	600.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	100.000	ADMINISTRACAO GERAL	600.000	600.000
080070021.2006.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	100.000	100.000	130070021.2868.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	600.000	600.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	100.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000	600.000
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	377.000	377.000	130070021.2868.0001 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	600.000	600.000 *
20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	377.000	377.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000	600.000
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	377.000	377.000	23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	600.000	600.000
ADMINISTRACAO	377.000	377.000	SAUDE E SANEAMENTO	600.000	600.000
ADMINISTRACAO GERAL	377.000	377.000	ADMINISTRACAO	600.000	600.000
110070021.2132.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	377.000	377.000	ADMINISTRACAO GERAL	600.000	600.000
			130070021.2090.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	600.000	600.000

	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000	600.000
130070021.2090.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	600.000	600.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000	600.000
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.048.000	1.048.000
26.101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	3.000	3.000
	TRANSPORTE	3.000	3.000
	ADMINISTRACAO	3.000	3.000
	ADMINISTRACAO GERAL	3.000	3.000
160070021.2051.0000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	3.000	3.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	3.000
160070021.2051.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	3.000	3.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	3.000
26.194	SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. DER	1.045.000	1.045.000
	TRANSPORTE	1.045.000	1.045.000
	ADMINISTRACAO	1.045.000	1.045.000
	ADMINISTRACAO GERAL	1.045.000	1.045.000
160070021.2891.0000	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.045.000	1.045.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.045.000	1.045.000
160070021.2891.0002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1.045.000	1.045.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.045.000	1.045.000
26.202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1.045.000	1.045.000
	TRANSPORTE	1.045.000	1.045.000
	ADMINISTRACAO	1.045.000	1.045.000
	ADMINISTRACAO GERAL	1.045.000	1.045.000
160070021.2049.0000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	1.045.000	1.045.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.045.000	1.045.000
160070021.2049.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	1.045.000	1.045.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.045.000	1.045.000
00968/024	TOTAL	12.420.000	13.310.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.897, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Concede dispensa de ponto aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal ficam autorizados a conceder dispensa de ponto aos seus servidores, alternativamente, nos períodos compreendidos entre os dias 23 a 27 de dezembro de 1996, ou entre os dias 30 de dezembro de 1996 a 03 de janeiro de 1997.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput deste artigo será concedida sem qualquer prejuízo aos servidores, cabendo às chefias imediatas a elaboração das respectivas escalas, garantido o andamento normal do serviço.

Art. 2º A concessão de que trata este Decreto fica sob a responsabilidade dos titulares dos respectivos órgãos, observada a continuidade dos serviços de natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 17.870, de 29 de novembro de 1996.

Brasília, 11 de dezembro de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.898, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.286.370,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, da Lei nº 1.284, de 05 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.009.422/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de dispêndios da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB crédito suplementar, no valor de R\$ 1.286.370,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1996  
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		ORÇAMENTO DE DISPÊNDIOS			R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO					
26000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES					
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	TRANSPORTE			1.286.370	
	ADMINISTRAÇÃO			1.286.370	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.286.370	
16.007.0021.6009	0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS		1.286.370	1.286.370	
	0001 FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA		1.286.370	1.286.370	
	NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.286.370	1.286.370	
TOTAL			1.286.370	1.286.370	

ANEXO II  
CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO II		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			R\$1,00
CANCELAMENTO					
26000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES					
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB					
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	TRANSPORTE	1.286.370		1.286.370	
	TRANSPORTE URBANO	1.286.370		1.286.370	
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO	1.286.370		1.286.370	
16.091.0571.1166	0000 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	160.000		160.000	
	0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000		160.000	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	160.000		160.000	
16.091.0571.1167	0000 AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO	67.370		67.370	
	0001 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, PROGRAMAS E LÍNGUAS PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS DE INFORMÁTICA	67.370		67.370	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	67.370		67.370	
16.091.0571.1168	0000 AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE OFICINAS	659.000		659.000	
	0001 AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE OFICINAS E CERCAMENTO DE TERRENOS	659.000		659.000	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	659.000		659.000	
16.091.0571.3004	0000 RENOVAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DA TCB	400.000		400.000	
	0001 RENOVAÇÃO DA FROTA DA TCB	400.000		400.000	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	400.000		400.000	
TOTAL		1.286.370		1.286.370	

DECRETO Nº 17.899, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I,

alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.010.866/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Câmara Legislativa crédito suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
01.000 CAMARA LEGISLATIVA					330.000
(010101/00001) 01.101 CAMARA LEGISLATIVA					330.000
150810486.2364 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES					330.000
150810486.2364.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.08	000	330.000		330.000
01036/001 -200035					TOTAL 330.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
01.000 CAMARA LEGISLATIVA					330.000
(010101/00001) 01.101 CAMARA LEGISLATIVA					330.000
150810486.2364 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES					330.000
150810486.2364.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	330.000		330.000
01036/002 -200042					TOTAL 330.000

DECRETO Nº 17.900, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.344,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.001.855/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.344,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos de Convênio firmado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do artigo anterior, a receita da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente decreto serão ajustadas pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA					5.000.344
17.201 FUNDAOAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					5.000.344
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES				5.000.344	
1900.00.00 RECEITA DE CONVENIOS				5.000.344	
01039/001					TOTAL 5.000.344

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA					5.000.344
(100201/10201) 17.201 FUNDAOAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					5.000.344
150810483.2110 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM PROTECAO ESPECIAL					376.773
150810483.2110.0002 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE PRIVADOS DE CONVIVEN CIA FAMILIAR	45.50.42	062	376.773		376.773
150810483.2115 ATENDIMENTO A FAMILIAS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					864.468
150810483.2115.0001 ORIENTACAO E APOIO SOCIO FAMILIAR	34.90.00	062	864.468		864.468
150810487.2317 ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE NO DISTRITO FEDERAL					3.759.103
150810487.2317.0001 ATENDIMENTO A POPULACAO EXCLUIDA, ATRAVES DE PARCERIAS	34.50.43	062	3.759.103		3.759.103
01039/002 -200034					TOTAL 5.000.344

DECRETO Nº 17.901, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.891.708,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.010.481/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, à Polícia Militar do Distrito Federal e ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.891.708,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					573.708
(160193/00001) 18.193 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENT. SUP. FEDF					546.708
080420188.2830 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					373.230
080420188.2830.0001 FUNDAOAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	003	373.230		373.230
080420190.1825 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					175.478

080420190.1825.0001	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	003	175.478	175.478 *
(160201/16201) 18.201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				573.708
080420188.2183	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				373.230
080420188.2183.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.90.52	003	373.230	373.230
080420190.1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				175.478
080420190.1066.0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL (*)	45.90.51	003	175.478	175.478
080460223.2234	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA				25.000
080460223.2234.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	45.90.52	062	25.000	25.000
24.000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				1.018.000
(220201/22201) 24.201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				1.018.000
060070021.2063	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.018.000
060070021.2063.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	050	708.000	708.000
060070021.2063.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	050	310.000	310.000
01031/001 - 200035					TOTAL 1.591.708

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				1.300.000
(220103/00001) 24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.300.000
150820475.2092	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1.300.000
150820475.2092.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	030	1.300.000	1.300.000
01031/002 - 200035					TOTAL 1.300.000

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				573.708
(160193/00001) 18.193	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENT. SUP. FEDF				548.708
080420188.2830	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				373.230
080420188.2830.0001	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	003	373.230	373.230 *
080420190.1825	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				175.478
080420190.1825.0001	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	003	175.478	175.478 *
(160201/16201) 18.201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				573.708
080420188.2183	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				373.230
080420188.2183.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.30	003	250.000	
		34.90.33	003	123.230	373.230
080420190.1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				175.478
080420190.1066.0015	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LAGO SUL (*)	45.90.51	003	175.478	175.478
080460223.2234	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA				25.000
080460223.2234.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	34.90.30	062	25.000	25.000
24.000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				2.318.000
(220103/00001) 24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.300.000
060070021.2060	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.300.000
060070021.2060.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.12	030	1.300.000	1.300.000
(220201/22201) 24.201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				1.018.000
060070021.2063	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				285.000

060070021.2063.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	050	160.000	
01031/003 - 200042					
		34.90.33	050	19.000	
		34.90.93	050	16.000	
		45.90.52	050	77.000	
		46.90.64	050	13.000	285.000
060070021.2107	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS (OPERAÇÃO PAZ NO TRÂNSITO)				119.000
060070021.2107.0001	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	34.90.30	050	51.000	
		34.90.36	050	17.000	
		34.90.92	050	13.000	
		45.90.52	050	38.000	119.000
060070024.2167	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				124.000
060070024.2167.0008	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.30	050	24.000	
		45.90.52	050	100.000	124.000
060000025.5149	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS				51.000
060000025.5149.0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS (*)	45.90.51	050	51.000	51.000
060000535.1051	REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO MOTORIZADA				80.000
060000535.1051.0001	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	45.90.52	050	80.000	80.000
060910573.2096	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO (OPERAÇÃO PAZ NO TRÂNSITO)				299.000
060910573.2096.0001	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTÁTICA E SEMAFÓRICA (*)	34.90.30	050	11.000	
		34.90.39	050	164.000	
		45.90.52	050	124.000	299.000
150810486.2063	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				60.000
150810486.2063.0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	050	60.000	60.000
01031/004 - 200042					TOTAL 2.891.708

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

DECRETO Nº 17.902, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, linha "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Leis Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 031.000.619/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos crédito suplementar, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela nulção parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1996  
108ª da República e 37ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOUREIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				36.000
(140103/00001) 13.103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				36.000
030070021.2034	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				36.000
030070021.2034.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	000	36.000	36.000
01027/001 - 200035					TOTAL 36.000
ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOUREIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				36.000

(140103/00001) 13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				36.000
150810486.2217 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				36.000
150810486.2217.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.98.08	000	36.000	36.000
01027/002 -200042			TOTAL	36.000

DECRETO Nº 17.903, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar no montante de R\$ 27.479.210,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e dez reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, da Lei nº 1.285, de 5 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da Companhia de Água e Esgoto de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 27.479.210,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e dez reais).

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito a que se refere o artigo anterior serão financiados na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei supracitada, pelo Excesso de Arrecadação de geração própria.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$1,00  
RECEITA ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS	
22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
GERAÇÃO PRÓPRIA	27.479.210
TOTAL	27.479.210

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$1,00  
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS				
22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO	24.454.210	3.025.000	27.479.210
	SANEAMENTO	24.454.210	3.025.000	27.479.210
	ADMINISTRACAO GERAL	632.000		632.000
130760021.5056	0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIA E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	632.000		632.000
	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	632.000		632.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	632.000		632.000
	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	11.075.105	3.025.000	14.100.105
130760447.2348	0000 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL		3.025.000	3.025.000
	0001 DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS		3.025.000	3.025.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS		3.025.000	3.025.000
130760447.5058	0000 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS PRODUTORES	4.710.000		4.710.000

0001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DO SISTEMA PRODUTOR	4.710.000	4.710.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	4.710.000	4.710.000
130760447.5060	0000 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES	5.665.105
0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE BRASÍLIA E ÁREAS ADJACENTES	5.665.105	5.665.105
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	5.665.105	5.665.105
130760447.5062	0000 TERRENOS - DESAPROPRIAÇÕES	700.000
0001 DESAPROPRIAÇÕES DE TERRENOS	700.000	700.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	700.000	700.000
	SANEAMENTO GERAL	5.148.105
130760448.5008	0000 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS	4.364.105
0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	4.364.105	4.364.105
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	4.364.105	4.364.105
130760448.5041	0000 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS COMUNIDADES RURAIS	784.000
0001 IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	784.000	784.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	784.000	784.000
	SISTEMAS DE ESGOTOS	7.599.000
130760449.5063	0000 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS	6.316.000
0001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL	6.316.000	6.316.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	6.316.000	6.316.000
130760449.5066	0000 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS	1.283.000
0001 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS	1.283.000	1.283.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.283.000	1.283.000
TOTAL	24.454.210	3.025.000
TOTAL	24.454.210	3.025.000

DECRETO Nº 17.904, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.010.641/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				1.500.000
(160193/00001)	18.193 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENT. SUP. FEDF				1.500.000
080070021.2825	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				500.000
080070021.2825.0001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	002	500.000	500.000
150810486.2838	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				1.000.000
150810486.2838.0001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	030	1.000.000	1.000.000
(160201/16201)	18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.500.000
080070021.2038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				500.000
080070021.2038.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.41	002	500.000	500.000
150810486.2247	CONCESSAO DE BENEFICIO A SERVIDORES				1.000.000
150810486.2247.0001	CONCESSAO DE BENEFICIO A SERVIDORES	31.90.08	030	1.000.000	1.000.000
01040/001 -200035				TOTAL	1.500.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				1.500.000
(160193/00001)	18.193 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENT. SUP. FEDF				1.500.000
080070021.2825	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				1.500.000
080070021.2825.0001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	030	1.000.000	1.000.000
		45.11.42	002	500.000	500.000
(160201/16201)	18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.500.000
080070021.2038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.500.000
080070021.2038.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	030	1.000.000	1.000.000
080070021.2038.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	002	500.000	500.000
01040/002 -200042				TOTAL	1.500.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.905, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Cria, na Estrutura Organizacional da Polícia Militar do Distrito Federal, a Décima Quarta Companhia de Polícia Militar Independente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, decreta:

Art. 1º - Fica criada, na Estrutura Organizacional da Polícia Militar do Distrito Federal, a Décima Quarta Companhia de Polícia Militar Independente - 14ª CPMInd, subordinada ao Comandante-Geral da Corporação.

Art. 2º - A Décima Quarta Companhia de Polícia Militar Independente, terá suas instalações na Cidade de Santa Maria - Região Administrativa XIII do Distrito Federal.

Art. 3º - A Décima Quarta Companhia de Polícia Militar Independente, com autonomia administrativa, tem como atividade a manutenção da ordem pública, a execução do policiamento ostensivo nas diversas modalidades dentro da área de atuação a lhe ser atribuída, por missão do Comando de Policiamento e cumprir outras missões determinadas pelo Comandante-Geral da Corporação.

Art. 4º - O Quadro de Organização Funcional e Distribuição de efetivo da Décima Quarta Companhia de Polícia Militar Independente da Polícia Militar do Distrito Federal, respeitados os quantitativos constantes da Lei nº 9.237, de 22 de dezembro de 1995, será aprovado pelo Comandante-Geral e publicado em Boletim Reservado da Corporação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1996.  
108ª da República e 37ª de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR  
CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL  
952ª REUNIÃO ORDINÁRIA

EXPEDIENTE : OFÍCIO Nº 380/96-PRE  
INTERESSADO : METRÔ/DF  
ASSUNTO : Prorrogação, em caráter excepcional, do período para livre provimento das funções gratificadas  
RELATORA : GENY BARBARA DO CARMO LIMA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora

**RESOLVE:**

1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria e prorrogar, até 30 de dezembro de 1997, a autorização deste Colegiado relativa ao provimento dos cargos em comissão da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 4 de dezembro de 1996

ANTÔNIOCARLOS DE ANDRADE

Presidente

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE  
ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ  
GENY BARBOSA DO CARMO LIMA  
JACY BRAGA RODRIGUES

Presidente  
Conselheiro  
Conselheiro  
Conselheiro

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI

Suplente  
Conselheira

ANDRÉA KLUCHE PEREIRA

Suplente  
Conselheira

JACY AFONSO DE MELO

Suplente  
Conselheiro

EDSON WAGNER DE SOUZA BARROSO

Suplente  
Conselheiro

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

Suplente  
Conselheiro

Homologo  
Em 11/12/96

CRISTOVAM BUARQUE  
Governador

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 10 de dezembro de 1996

PROCESSO Nº : 134.000.863/96  
INTERESSADO : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADRA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE OBRAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 340/96 no valor de R\$ 63.497,97 ( sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos ).  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.563/96  
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 420/96 no valor de R\$ 11.600,00 ( onze mil e seiscentos reais ).  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.034/96  
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 299/96 no valor de R\$ 9.000,00 ( nove mil reais ).  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.001.125/96  
 INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
 ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 663/96 no valor de R\$ 1.782,00 ( um mil, setecentos e oitenta e dois reais ).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.009/96  
 INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 391/96 no valor de R\$ 6.061,80 ( seis mil e sessenta e um reais e oitenta centavos ).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.002.436/96  
 INTERESSADO : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
 ASSUNTO : EXECUÇÃO DE OBRAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 745/96 no valor de R\$ 3.623,31 ( três mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos ).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.010/96  
 INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 392/96 no valor de R\$ 151,20 ( cento e cinquenta e um reais e vinte centavos ).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.003.128/96  
 INTERESSADO : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
 ASSUNTO : EXECUÇÃO DE OBRAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante

do processo acima citado. Nota de Empenho nº 747/96 no valor de R\$ 472,89 ( quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos ).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.003.383/96  
 INTERESSADO : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
 ASSUNTO : EXECUÇÃO DE OBRAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 743/96 no valor de R\$ 722,68 ( setecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos ).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.915/96  
 INTERESSADO : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
 ASSUNTO : EXECUÇÃO DE OBRAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 742/96 no valor de R\$ 9.158,78 ( nove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos ).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII, Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

Aplicar multa no valor de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos), à firma MULTIPLIK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo atraso de 15 (quinze) dias, referente ao atraso na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 420/96, com base no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no item 2.1.1 do Edital de dispensa de licitação da RA-II.

Publique-se e devolva à DAG, para às demais providências.

MAURO ALVES PINHEIRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 146.000.568/96  
 INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL  
 ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por Delegação de Competência, e nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883, e à vista dos elementos constantes do presente processo, a Dispensa de Licitação à favor da FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF, no valor total de R\$ 9.864,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) referentes aos serviços de limpeza, conservação e manutenção de áreas urbanizadas desta RA realizados por até 15 (quinze) detentos do Sistema Penitenciários do DF, assistidos pela FUNAP durante 04 (quatro) meses.

A Dispensa de Licitação foi fundamentada no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG-RA XVI para as providências complementares.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

# Bolsa Escola.

# Uma lição de cidadania.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 21 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 030.009.133/96  
INTERESSADO : IMPRENSA NACIONAL  
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade a favor da IMPRENSA NACIONAL, para atender despesa com assinatura do Diário Oficial da União, sendo: 12 da Seção I, 08 da Seção II, 07 da Seção III e 01 Diário Oficial da Justiça, Seção I, II e III, para a Secretaria de Administração. Publicação extemporânea, devido problemas administrativos.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 938, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

**ACRESCIMO**

SEGURIDADE  
RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				120.000
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				120.000
150820495.2168 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				120.000
150820495.2168.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	31.90.03	000	120.000	120.000
01038/001 -200080			TOTAL	120.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

**REDUCAO**

SEGURIDADE  
RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				120.000
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				120.000
150820495.2168 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				120.000
150820495.2168.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	31.90.01	000	120.000	120.000
01038/002 -200081			TOTAL	120.000

PORTARIA Nº 939, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

**ACRESCIMO**

SEGURIDADE  
RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				120.000
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				120.000
150820495.2168 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				120.000
150820495.2168.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	31.90.03	000	120.000	120.000
01038/001 -200080			TOTAL	120.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

**REDUCAO**

SEGURIDADE  
RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				120.000
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				120.000
150820495.2168 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				120.000
150820495.2168.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	31.90.01	000	120.000	120.000
01038/002 -200081			TOTAL	120.000

PORTARIA Nº 940, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 210.000.733/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Turismo, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

**ACRESCIMO**

FISCAL  
RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
27.000 SECRETARIA DE TURISMO				9.000
(310101/00001) 27.101 SECRETARIA DE TURISMO				9.000
110070021.2323 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				9.000
110070021.2323.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	032	9.000	9.000
01035/001 -200080			TOTAL	9.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

**REDUCAO**

FISCAL  
RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
27.000 SECRETARIA DE TURISMO				9.000
(310101/00001) 27.101 SECRETARIA DE TURISMO				9.000
110070021.2323 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				9.000
110070021.2323.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.33	032	9.000	9.000
01035/002 -200081			TOTAL	9.000

PORTARIA Nº 941, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 210.000.733/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Turismo, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		ACRESCIM.		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
27.000	SECRETARIA DE TURISMO				9.000
(310101/00001)	27.101 SECRETARIA DE TURISMO				9.000
110070021.2323	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				9.000
110070021.2323.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	032	9.000	9.000
01035/001 -200000				TOTAL	9.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		REDUCAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA No:		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
27.000	SECRETARIA DE TURISMO				9.000
(310101/00001)	27.101 SECRETARIA DE TURISMO				9.000
110070021.2323	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				9.000
110070021.2323.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.33	032	9.000	9.000
01035/002 -200001				TOTAL	9.000

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Nº: 040.003.534/96  
Interessado : SEFP

Aplico à firma IBM BRASIL - IND. MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, multa no valor de R\$ 11.479,02 (onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos), referente ao atraso na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 96NE00656, emitida em 04 de maio de 1996.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## TRIBUNAL PLENO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 18 de dezembro de 1.996, quarta-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RE 004/96

Recorrente: Procurador Representante da Fazenda Pública do DF  
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
Recorrida : RILDETE XAVIER DE SOUZA  
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

RE 013/96

Recorrente : Procurador Representante da Fazenda Pública do D.F.  
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
Recorrido : SEVERIANO BANDEIRA TORRES  
Advogado : João Flávio Iemini de Rezende  
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

RE 014/96

Recorrente: Procurador Representante da Fazenda Pública do D.F.  
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Recorrido : JOÃO ROBERTO MARQUES AMARAL  
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Brasília, 10 de dezembro de 1996  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO  
Assistente

## 1ª CÂMARA PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de dezembro de 1.996, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 095/96

Recorrente: ALPINA GONZAGA MARTINS ROSA  
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I  
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

RV 105/96

Recorrente: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

RV 385/96

Recorrente: WALMIR ANICÉSIO DE MENDONÇA  
Advogado : Cleone Pereira da Costa  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REO 262/96 (ADIADO DA SESSÃO DO DIA 10/12/96)

Recorrente: Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
Recorrida : INTERCORPOS COMERCIAL DE MARCAS BOUTIQUE LTDA  
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de dezembro de 1.996, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 374/96

Recorrente: CELSO SIMÕES DAS NEVES  
Advogado : Cleone Pereira da Costa  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 411/96

Recorrente: PAULO OCTÁVIO DE OLIVEIRA  
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI  
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

RV 412/96

Recorrente: PAULO OCTÁVIO DE OLIVEIRA  
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI  
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Brasília, 10 de dezembro de 1996  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO  
Assistente

Processo nº 141.002.862/95

Recurso Voluntário nº 164/96

Recorrente: TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A.

Advogado : Adenor de Oliveira e/ou

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Data do Julgamento: 21 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 177/96 (6869)

EMENTA : ALVARÁ - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INEXISTÊNCIA - A execução de Obras de Construção Civil sem o prévio licenciamento, constitui infração tipificada no Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de dezembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO  
Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Redator

Processo nº 040.009.169/95

Recurso de Ofício nº 191/96

**Recorrente:** Subsecretaria da Receita  
**Rep. da Fazenda** Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
**Recorrido :** CLÍNICA VETERINÁRIA PETIT CHIEN LTDA.  
**Relator :** Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá  
**Data do Julgamento:** 27 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 178/96 (6870)

**EMENTA :** RECURSO DE OFÍCIO - NÃO CONHECIMENTO - DIFERENÇA RECORRIDA INFERIOR AO VALOR DE ALCADA - Não há que se conhecer do Recurso de Ofício, cuja diferença recorrida for inferior ao valor de alçada, correspondente a 5 (cinco) UPDFs - Art. 28 da Lei 657 de 25 de janeiro de 1.994.

**DECISÃO :** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de dezembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO  
 Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ  
 Redator

**Processo nº 040.001.509/96**  
**Recurso Voluntário nº 347/96**  
**Recorrente:** OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS  
**Advogado :** Cleone Pereira da Costa  
**Recorrida :** Subsecretaria da Receita  
**Rep. da Fazenda** Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
**Relator :** Conselheiro Kleber Nascimento  
**Data do Julgamento:** 20 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 179/96 (6881)

**EMENTA :** LANCAMENTO DO IPTU/TLP - CONTRIBUINTE - ESCRITURA PÚBLICA OU TÍTULO EQUIVALENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Considera-se proprietário do imóvel, para efeito de lançamento do IPTU/TLP pelo Governo do Distrito Federal, aquele possuidor da Escritura Pública ou Título equivalente devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, até a data da ocorrência do fato gerador.

**DECISÃO :** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO  
 Presidente

KLEBER NASCIMENTO  
 Redator

**Processo nº 040.001.503/96**  
**Recurso Voluntário nº 364/96**  
**Recorrente:** OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS  
**Advogado :** Cleone Pereira da Costa  
**Recorrida :** Subsecretaria da Receita  
**Rep. da Fazenda** Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
**Relator :** Conselheiro Sebastião Quintiliano  
**Data do Julgamento:** 27 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 180/96 (6882)

**EMENTA :** LANCAMENTO DO IPTU/TLP - CONTRIBUINTE - ESCRITURA PÚBLICA OU TÍTULO EQUIVALENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Considera-se proprietário do imóvel, para efeito de lançamento do IPTU/TLP pelo Governo do Distrito Federal, aquele possuidor da Escritura Pública ou Título equivalente devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, até a data da ocorrência do fato gerador.

**DECISÃO :** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO  
 Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
 Redator

**Processo nº 139.000.683/95**  
**Recurso Voluntário nº 047/96**  
**Recorrente:** RESTAURANTE SELF SERVICE OCTOGONAL LTDA.  
**Recorrida :** Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XI  
**Rep. da Fazenda** Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
**Relator :** Conselheiro Kleber Nascimento  
**Data do Julgamento:** 20 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 181/96 (6883)

**EMENTA :** PROPAGANDA COMERCIAL (LETREIRO LUMINOSO) - COLOCAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS - A colocação de propaganda comercial (letreiro luminoso) em logradouros públicos, constitui infração tipificada no Art. 318 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto N nº 732/68.

**DECISÃO :** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 05 de dezembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO  
 Presidente

KLEBER NASCIMENTO  
 Redator

**Processo nº 040.010.508/95**  
**Recurso Voluntário nº 292/96**

**Recorrente:** DOM BOSCO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

**Recorrida :** Subsecretaria da Receita  
**Rep. da Fazenda** Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
**Relator :** Conselheiro Sebastião Quintiliano  
**Data do Julgamento:** 21 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 182/96 (6884)

**EMENTA :** ISS LANÇADO E NÃO RECOLHIDO OU RECOLHIDO A MENOR - MULTA - ACRÉSCIMOS - A falta de recolhimento ou recolhimento a menor do ISS, devidamente lançado pelo sujeito passivo, enseja ao Fisco a sua exigência, com os acréscimos legais previstos para a espécie e multa de 50% (cinquenta por cento). SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - ATIVIDADE DE CORRETAGEM DE SEGUROS - NÃO ENQUADRAMENTO - A atividade de prestação de serviços no ramo de corretagem de seguros não se enquadra entre aquelas possíveis de serem tributadas como sociedade uniprofissional.

**DECISÃO :** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 05 de dezembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO  
 Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
 Redator

#### ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 04 de dezembro de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Sebastião Quintiliano e Edilene Barros Soares (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos:** RV 551/96, Recorrente ALFREDO DE ARAÚJO RAMOS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, substituído pela Conselheira Suplente Edilene Barros Soares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REO 320/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrida CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado Laurindo Eing, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, substituído pela Conselheira Suplente Edilene Barros Soares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 331/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrida RODA E RODA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, substituído pela Conselheira Suplente Edilene Barros Soares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 179 e 180/96, referentes aos RVs 347 e 364/96, respectivamente. Distribuiu-se à 2ª Câmara os Recursos Voluntários 623, 630, 646 e 649/96 e à 1ª Câmara os Recursos Voluntários 628 e 674/96, estes assim sorteados: ao Conselheiro José dos Santos Moura o RV 628/96 e ao Conselheiro Sebastião Quintiliano o RV 674/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de dezembro de 1.996, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 05 de dezembro, data em que foi aprovada. Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, EDILENE BARROS SOARES (suplente) E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 03 de dezembro de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos:** RV 528/96, Recorrente DEVANIR FERRAZ DE CAMARGO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 549/96, Recorrente ALFREDO DE ARAÚJO RAMOS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 338/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrida RODOVIÁRIO UBERABA LTDA., Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 177 e 178/96, relativos aos recursos: RV 164 e REO 191/96, respectivamente. Foi também distribuído à 2ª Câmara o REO 542/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 04 de dezembro de 1.996, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 04 de dezembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, EDILENE BARROS SOARES (suplente) E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 28 de novembro de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o

Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, justificou sua ausência à sessão dos dias 04 de 05 de dezembro de 1.996. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 298/96, Recorrente FRANCISCO DEMONTIÊ BEZERRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 499/96, Recorrente BRASÍLIA 209 SUL IDIOMAS LTDA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 500/96, Recorrente BRASÍLIA 209 SUL IDIOMAS LTDA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 333/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE CARNES BARBOSA E OLIVEIRA, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2ª Câmara os RVs 388, 391, 621 e 645/96, REOs 558, 596 e 619/96 e para a 1ª Câmara os RVs 580, 582, 583, 650 e 656/96 e REOs 595 e 620/96, estes assim sorteados: ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, RVs 580, 582 e 583/96; ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, RVs 587 e 650/96; ao Conselheiro José dos Santos Moura, RV 656/96 e REO 620/96 e ao Conselheiro Kleber Nascimento, REO 595/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 03 de dezembro de 1.996, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 03 de dezembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

## 2ª CÂMARA

### PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de dezembro de 1.996, segunda-feira, às dez horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

#### RV 288/95

Recorrente: SÍLVIO HUMBERTO VIANA DINIZ  
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI  
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva  
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

#### RV 165/96

Recorrente: CLEUMA JENUÍNA DE SOUSA SANTOS  
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XII  
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva  
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

#### RV 283/96

Recorrente: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA  
Advogado : José Nero Cruvinel  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva  
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de dezembro de 1.996, terça-feira, às dez horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

#### RV 291/96

Recorrente: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA  
Advogado : José Nero Cruvinel  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva  
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

#### RV 326/96

Recorrente: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA  
Advogado : José Nero Cruvinel  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva  
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

#### RV 431/96

Recorrente: NILSON AVELAR  
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI  
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva  
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

#### RV 644/96

Recorrente: MÁRIO LUIZ MONTEIRO MUZZI  
Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva  
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Brasília, 10 de dezembro de 1996  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO  
Assistente

#### Processo nº 040.001.615/96

#### Recurso Voluntário nº 306/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 19 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 149/96 (6862)

**EMENTA : IPTU/TLP - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO - PRETENSÃO DO TITULAR DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DE TRANSFERIR A SUJEIÇÃO PASSIVA AO ADQUIRENTE DO IMÓVEL ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - IMPROCEDÊNCIA DECRETADA PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO - DESPROVIMENTO** - Contribuinte do imposto é o legítimo proprietário do imóvel, assim entendido o detentor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente à época da ocorrência do fato gerador. Sendo este o entendimento consignado na decisão de Primeira Instância, impõe-se o desprovisionamento do apelo voluntário que insiste naquele instrumento sem registro para transferir a sujeição passiva do tributo.

**DECISÃO :** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 02 de dezembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Redator

#### Processo nº 040.001.513/96

#### Recurso Voluntário nº 312/96

Recorrente: OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 29 de outubro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 150/96 (6863)

**EMENTA : IPTU/TLP - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO - PRETENSÃO DO TITULAR DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DE TRANSFERIR A SUJEIÇÃO PASSIVA AO ADQUIRENTE DO IMÓVEL ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - IMPROCEDÊNCIA DECRETADA PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO - DESPROVIMENTO** - Contribuinte do imposto é o legítimo proprietário do imóvel, assim entendido o detentor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente à época da ocorrência do fato gerador. Sendo este o entendimento consignado na decisão de Primeira Instância, impõe-se o desprovisionamento do apelo voluntário que insiste naquele instrumento sem registro para transferir a sujeição passiva do tributo.

**DECISÃO :** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 02 de dezembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Redator

#### Processo nº 040.002.011/96

#### Recurso Voluntário nº 370/96

Recorrente: WALMIR ANICÉSIO DE MENDONÇA

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 19 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 151/96 (6864)

**EMENTA : IPTU - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO DO TRIBUTO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES - IMPROCEDÊNCIA** - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel apurado anualmente através de avaliação administrativa mediante critérios técnicos estabelecidos em lei ou regulamento sobre o tributo, não podendo ser alterada ante a simples inconformidade do sujeito passivo destituída de elementos convincentes que infirmem o procedimento oficial.

**DECISÃO :** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 02 de dezembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO  
Redator

#### Processo nº 040.003.695/93

#### Recurso Voluntário nº 066/96

Recorrente: MAGAZIN BIBABÔ LTDA.

Advogado : Carlos Celso da Silva e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

**Rep. da Fazenda** Procurador Evaldo de Souza da Silva  
**Relator** : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno  
**Data do Julgamento:** 12 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 152/96 (6865)

**EMENTA** : ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO - CRÉDITO FISCAL - APROVEITAMENTO INDEVIDO - NOTAS FISCAIS SUPOSTAMENTE INIDÔNEAS - ATO DECLARATÓRIO - NÃO ABRANGÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS EM DATA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO DO ATO OFICIAL - IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO - O Ato Declaratório que cancela inscrição de empresa no Cadastro de Contribuintes do ICMS e, ao mesmo tempo, declara a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos a partir de data expressamente determinada no próprio Ato, não pode atingir com a eiva de inidoneidade os documentos emitidos em datas anteriores à sua vigência, o que é, exatamente, a hipótese dos autos. Impõe-se, no caso, declarar a improcedência do Auto de Infração.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 02 de dezembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
 Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO  
 Redator

**Processo nº 040.002.920/94**

**Recurso Voluntário nº 026/96**

**Recorrente:** COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO  
 MERCÚRIO LTDA.

**Advogado** : Adenor de Oliveira e/ou

**Recorrida** : Subsecretaria da Receita

**Rep. da Fazenda** Procurador Evaldo de Souza da Silva

**Relator** : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

**Data do Julgamento:** 29 de outubro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 153/96 (6866)

**EMENTA** : AUTO DE INFRAÇÃO - APLICAÇÃO DE NORMAS LEGAIS EDITADAS POSTERIORMENTE À OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR - NULIDADE - É nulo o auto cuja infração apontada estriba-se em capitulação de norma legal editada após a ocorrência dos fatos geradores que deram ensejo à autuação. A lei aplicável deverá ser a vigente no momento do nascimento da obrigação tributária, não podendo, por conseguinte, afetar os casos ocorridos antes da sua eficácia. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - EFEITOS - Anulado o Auto de Infração e Apreensão, restando configurada a prática de fato sujeito a imputação tributária, incumbe seja levada a efeito nova autuação.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de dezembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
 Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO  
 Redator

**Processo nº 141.002.439/96**

**Recurso Voluntário nº 096/96**

**Recorrente:** SARKIS & SARKIS LTDA.

**Recorrida** : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

**Rep. da Fazenda** Procurador Evaldo de Souza da Silva

**Relator** : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

**Data do Julgamento:** 12 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 154/96 (6867)

**EMENTA** : PODER DE POLÍCIA - AUTO DE INFRAÇÃO - DECISÃO DA INSTÂNCIA SINGULAR - AUSÊNCIA DO DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO, BEM COMO, DO QUE AUTORIZA A IMPOSIÇÃO DA RESPECTIVA MULTA - NULIDADE DA DECISÃO - A decisão da autoridade administrativa que resulta na imposição de multa, deve, obrigatoriamente, citar o dispositivo legal infringido e o que autoriza a imposição da multa, tanto na decisão quanto na intimação. A ausência desses pressupostos inquina de nulidade o ato, impondo-se, no caso, seja proferida nova decisão, cientificando-se o interessado e reabrindo-se-lhe novo prazo recursal.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração e, também à maioria de votos, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido quanto à primeira preliminar o do Conselheiro Relator, que a suscitou, e quanto à segunda preliminar o do Conselheiro João Alves de Oliveira, que a rejeitou. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de dezembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
 Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO  
 Redator

**Processo nº 040.002.020/96**

**Recurso Voluntário nº 375/96**

**Recorrente:** LINO MARTINS PINTO

**Advogado** : Cleone Pereira da Costa

**Recorrida** : Subsecretaria da Receita

**Rep. da Fazenda** Procurador Evaldo de Souza da Silva

**Relator** : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

**Data do Julgamento:** 19 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 155/96 (6868)

**EMENTA** : IPTU - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO DO TRIBUTO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES - IMPROCEDÊNCIA - A base de cálculo do

IPTU é o valor venal do imóvel apurado anualmente através de avaliação administrativa mediante critérios técnicos estabelecidos em lei ou regulamento sobre o tributo, não podendo ser alterada ante a simples inconformidade do sujeito passivo destituída de elementos convincentes que infirmem o procedimento oficial.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de dezembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
 Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
 Redator

**Processo nº 137.001.177/92**

**Recurso de Ofício nº 201/96**

**Recorrente:** Subsecretaria da Receita

**Rep. da Fazenda** Procurador Evaldo de Souza da Silva

**Recorrido** : JOSEILTON ALEXANDRE DO NASCIMENTO

**Relator** : Conselheiro Wellington Carlos Batista

**Data do Julgamento:** 22 de outubro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 156/96 (6871)

**EMENTA** : RECURSO DE OFÍCIO - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO - REJEIÇÃO - Havendo dúvidas quanto ao valor de alçada, impõe-se o conhecimento do Recurso de Ofício pela instância de segundo grau. ICMS - PAGAMENTO DE PARTE DO MONTANTE EXIGIDO EM AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO - PROCEDÊNCIA PARCIAL DECRETADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Comprovado o recolhimento de parte do crédito tributário constituído através de Auto de Infração e Apreensão, impõe-se o desprovemento do Recurso de Ofício interposto pela decretação da procedência parcial da autuação. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARCIALMENTE DESFAVORÁVEL AO SUJEITO PASSIVO - NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO - CONVERSÃO EM SENTENÇA DEFINITIVA - Converte-se em definitiva a decisão de Primeira Instância na parte em que não for objeto de Recurso Voluntário (Artigo 42, parágrafo único, da Lei nº 657, de 25/01/94).

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, pelo voto de desempate do Presidente, conhecer do recurso para, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos quanto à preliminar de não conhecimento do recurso os dos Conselheiros Relator e Luiz Airton Figurelli Gorga. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
 Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
 Redator

**Processo nº 040.008.588/94**

**Recurso de Ofício nº 261/96**

**Recorrente:** Subsecretaria da Receita

**Rep. da Fazenda** Procurador Evaldo de Souza da Silva

**Recorrido** : META BUREAU DE ANÁLISES SERVIÇOS E ESTUDOS LTDA.

**Advogado** : Gilberto Alves Nery e/ou

**Relator** : Conselheiro Wellington Carlos Batista

**Data do Julgamento:** 11 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 157/96 (6872)

**EMENTA** : ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO - DECISÃO SINGULAR QUE REDUZIU O MONTANTE DO DÉBITO INICIALMENTE EXIGIDO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Correta a Decisão de Primeira Instância que resultou na redução do crédito tributário inicialmente exigido, mormente quando reconhecida pelo próprio autor do feito a improcedência de parte da autuação, devidamente comprovada nos autos, através de provas legítimas e incontestáveis. Impõe-se, no caso, negar provimento ao Recurso Obrigatório. ICMS - PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO - PAGAMENTO DO QUANTUM REMANESCENTE - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - O pagamento do quantum remanescente do Auto de Infração e Apreensão julgado parcialmente procedente implica na extinção do crédito tributário por força do disposto no artigo 156, inciso I, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66).

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
 Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
 Redator

**Processo nº 040.001.702/96**

**Recurso Voluntário nº 377/96**

**Recorrente:** JOSÉ DE ARIMATEA CUNHA

**Advogado** : Cleone Pereira da Costa

**Recorrida** : Subsecretaria da Receita

**Rep. da Fazenda** Procurador Evaldo de Souza da Silva

**Relator** : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

**Data do Julgamento:** 18 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 160/96 (6875)

**EMENTA** : IPTU - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO DO TRIBUTO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES - IMPROCEDÊNCIA - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel apurado anualmente através de avaliação administrativa mediante critérios técnicos estabelecidos em lei ou regulamento sobre o tributo, não podendo ser alterada ante a simples inconformidade do sujeito passivo destituída de elementos convincentes que infirmem o procedimento oficial.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO  
Redator

Processo nº 040.002.030/96

Recurso Voluntário nº 379/96

Recorrente: CELSO SIMÕES DAS NEVES

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 25 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 161/96 (6876)

EMENTA : IPTU - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO DO TRIBUTU - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES - IMPROCEDÊNCIA - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel apurado anualmente através de avaliação administrativa mediante critérios técnicos estabelecidos em lei ou regulamento sobre o tributo, não podendo ser alterada ante a simples inconformidade do sujeito passivo destituída de elementos convincentes que infirmem o procedimento oficial.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO  
Redator

Processo nº 040.001.498/96

Recurso Voluntário nº 378/96

Recorrente: OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 25 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 162/96 (6877)

EMENTA : IPTU/TLP - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO - PRETENSÃO DO TITULAR DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DE TRANSFERIR A SUJEIÇÃO PASSIVA AO ADQUIRENTE DO IMÓVEL ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - INADMISSIBILIDADE - Contribuinte do imposto é o legítimo proprietário do imóvel, assim entendido o detentor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente à época da ocorrência do fato gerador. RECURSO VOLUNTÁRIO - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL - REGISTRO NO CARTÓRIO PRÓPRIO EM DATA POSTERIOR À OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTU - DESPROVIMENTO - Embora com força de Escritura Pública, o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuos com Obrigações e Quitação Parcial, tal como ocorre com aquela, se registrado no Cartório de Registro de Imóveis somente em data posterior à ocorrência do fato gerador do IPTU, não tem o condão de modificar a definição legal do sujeito passivo para o lançamento perfeito e acabado, já que seus efeitos só se operam a partir da data do efetivo registro, sendo tais modificações consideradas apenas para o exercício seguinte. Recurso que se desprovê. (Inteligência dos artigos 530, 531 e 533 do Código Civil Brasileiro e Art. 3º, § Único do RIPTU, baixado pelo Decreto nº 16.100/94).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO  
Redator

Processo nº 040.001.512/96

Recurso Voluntário nº 383/96

Recorrente: OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 25 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 163/96 (6778)

EMENTA : IPTU/TLP - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO - PRETENSÃO DO TITULAR DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DE TRANSFERIR A SUJEIÇÃO PASSIVA AO ADQUIRENTE DO IMÓVEL ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - INADMISSIBILIDADE - Contribuinte do imposto é o legítimo proprietário do imóvel, assim entendido o detentor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente à época da ocorrência do fato gerador. RECURSO VOLUNTÁRIO - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL - REGISTRO NO CARTÓRIO PRÓPRIO EM DATA POSTERIOR À OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTU - DESPROVIMENTO - Embora com força de Escritura Pública, o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuos com Obrigações e Quitação Parcial, tal como ocorre com aquela, se registrado no Cartório de Registro de Imóveis somente em data posterior à ocorrência do fato gerador do IPTU, não tem o condão de modificar a definição legal do sujeito passivo para o lançamento perfeito e acabado, já que seus efeitos só se operam a partir da data do efetivo registro, sendo tais modificações consideradas

apenas para o exercício seguinte. Recurso que se desprovê. (Inteligência dos artigos 530, 531 e 533 do Código Civil Brasileiro e Art. 3º, § Único do RIPTU, baixado pelo Decreto nº 16.100/94).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO  
Redator

Processo nº 040.001.705/96

Recurso Voluntário nº 303/96

Recorrente: JOSÉ DE ARIMATÉA CUNHA

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 18 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 164/86 (6879)

EMENTA : IPTU - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO DO TRIBUTU - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES - IMPROCEDÊNCIA - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel apurado anualmente através de avaliação administrativa mediante critérios técnicos estabelecidos em lei ou regulamento sobre o tributo, não podendo ser alterada ante a simples inconformidade do sujeito passivo destituída de elementos convincentes que infirmem o procedimento oficial.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
Redator

Processo nº 040.001.496/96

Recurso Voluntário nº 386/96

Recorrente: OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 26 de novembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 165/96 (6880)

EMENTA : IPTU/TLP - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO - PRETENSÃO DO TITULAR DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DE TRANSFERIR A SUJEIÇÃO PASSIVA AO ADQUIRENTE DO IMÓVEL ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - INADMISSIBILIDADE - Contribuinte do imposto é o legítimo proprietário do imóvel, assim entendido o detentor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente à época da ocorrência do fato gerador. RECURSO VOLUNTÁRIO - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL - REGISTRO NO CARTÓRIO PRÓPRIO EM DATA POSTERIOR À OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTU - DESPROVIMENTO - Embora com força de Escritura Pública, o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuos com Obrigações e Quitação Parcial, tal como ocorre com aquela, se registrado no Cartório de Registro de Imóveis somente em data posterior à ocorrência do fato gerador do IPTU, não tem o condão de modificar a definição legal do sujeito passivo para o lançamento perfeito e acabado, já que seus efeitos só se operam a partir da data do efetivo registro, sendo tais modificações consideradas apenas para o exercício seguinte. Recurso que se desprovê. (Inteligência dos artigos 530, 531 e 533 do Código Civil Brasileiro e Art. 3º, § Único do RIPTU, baixado pelo Decreto nº 16.100/94).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
Redator

#### ATA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 26 de novembro de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente informou aos Srs. Conselheiros sobre a aposentadoria da Sra. Terezinha, ocorrido no dia 23-10-96, e propôs que lhe fosse feita uma homenagem pelos serviços prestados ao Tribunal, bem como pela organização e zelo da Biblioteca. Usou também da palavra o Conselheiro Wellington Carlos Batista, sugerindo que fosse enviado um ofício de congratulações pela sua aposentadoria, em nome da 2ª Câmara. As propostas foram aceitas por unanimidade. Aproveitando a oportunidade, o Conselheiro Wellington Carlos Batista justificou sua ausência à sessão do dia 29-11-96. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 132/95, Recorrente COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S/A., Advogado Marcos de Freitas Ferreira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi adiado o julgamento do presente processo para sessão do mês de fevereiro de 1.997; RV 053/96, Recorrente METTRO INCORPORAÇÕES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à

unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 367/96**, Recorrente GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Após os votos dos Conselheiros Relator e João Alves de Oliveira, pediu vistas dos autos o Conselheiro Wellington Carlos Batista; e **RV 386/96**, Recorrente OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 145, 146, 147 e 148/96, referentes aos Recursos Voluntários nº 260/95, 109/96 com REO 113/96, RVs 096/95 e 017/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 02 de dezembro de 1996, segunda-feira, às dez horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 02 de dezembro, data em que foi aprovada. Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

Às dez horas do dia 02 de dezembro de 1996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 043/96**, Recorrente ESQUADRIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, FERRAGENS E ESQUADRIAS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 300/96**, Recorrente OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para sessão a ser marcada posteriormente. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 149, 150, 151 e 152/96, relativos aos Recursos Voluntários nºs 306, 312, 370 e 066/96, respectivamente. Distribuiu-se, por último, os seguintes recursos: RVs 388, 391 e 670 e REO 619/96 ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; RVs 581, 621 e 665/96 ao Conselheiro João Alves de Oliveira; RV 644 e REO 588/96 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista; RVs 645 e 673 e REO 596/96 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 03 de dezembro de 1996, terça-feira, às dez horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 03 de dezembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

Às dez horas do dia 03 de dezembro de 1996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 300/95**, Recorrente BIOTÉCNICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 054/96**, Recorrente ESMALÉ REPRESENTAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS LTDA., Advogada Sandra Arcaño Pessoa Vaz, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão de 1ª instância, e no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno e Luiz Airton Figurelli Gorga, quanto à preliminar. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno e Luiz Airton Figurelli Gorga, que acolheram a preliminar de nulidade. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 376/96**, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A., Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 153, 154 e 155/96, referentes aos Recursos Voluntários nºs 026, 096 e 375/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 04 de dezembro de 1996, quarta-feira, às dez horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 04 de dezembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

Às dez horas do dia 04 de dezembro de 1996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram

os seguintes recursos: **RV 023/96**, Recorrente GABINETE DE CRIAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING LTDA., Advogado Gustavo César de Barros Barreto e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO PRESIDENTE). Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Presidente e declaração de voto dos Conselheiros Luiz Airton Figurelli Gorga, João Alves de Oliveira e Altamiro Artiaga Moreno. Foi voto vencido o do Conselheiro João Alves de Oliveira, que rejeitava a preliminar de sobrestamento; **RV 129/96**, Recorrente CBL CONSTRUTORA BORGES LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do recurso adiado para sessão a ser marcada posteriormente; **RV 297/96**, Recorrente SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, Advogado José Nero Cruvinel, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 299/96**, Recorrente SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, Advogado José Nero Cruvinel, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 165/96, relativos aos Recursos de Ofício nºs 201 e 261/96 e aos Recursos Voluntários nºs 066 e 089/95, 377, 379, 378, 383, 303 e 386/96, respectivamente. Distribuiu-se, por último, o REO 542/96 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 09 de dezembro de 1996, segunda-feira, às dez horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 09 de dezembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

Às dez horas do dia 09 de dezembro de 1996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinados a indicações e propostas, o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, elogiou a decoração Natalina do Tribunal, feita pelas Sras. Secretárias. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 177/96**, Recorrente ELITON GUIMARÃES VAZ, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **REO 190/96**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrida NEW SHOP INFORMÁTICA LTDA., Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Neste momento pediu licença para se retirar o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Prosseguindo o julgamento, **REO 206/96**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrida QUANTUM INFORMÁTICA LTDA., Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes Recursos Voluntários: RV 623/96 ao Conselheiro João Alves de Oliveira; RV 630/96 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista; RV 646/96 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno; e RV 649/96 Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 10 de dezembro de 1996, terça-feira, às dez horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 10 de dezembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO Nº 1017

1774ª SESSÃO REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1996

PROCESSO Nº: 111.002.244/96-0

INTERESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ASSUNTO : Autoriza realização de despesa.

RELATOR-Diretor: OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: ratificar o Ato do Sr. Presidente desta Empresa, que autorizou a despesa no valor de R\$ 7.331,68 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, referente aos serviços de instalação de transformador de 75 KVA e 13 postes 12x300 Kgf com 20 refletores de 2000W cada um, para atendimento ao evento na Concha Acústica de Brasília, em 11.12.96, que trata do Lançamento do Módulo 3 do projeto ORLA, sendo que tal despesa está amparada com base nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, enquadrando-se no caso de inexigibilidade de licitação.

JOSE ROBERTO BASSUL CAMPOS  
Presidente

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
DISTRITO FEDERALDESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 25 de novembro de 1996

Processo: 113.002.958/96  
 Interessado: DITEC/DER-DF  
 Assunto: Emissão nota de Empenho  
 Autorizo a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, o Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibibilidade da licitação.  
 Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão das notas de empenho nos valores de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a favor do Geólogo Antonio Valério, R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) a favor do Engº Fernando M.C. Vasconcelos Filho, R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) a favor do Profº Alexandre Fernandes B. de Araújo, perfazendo o montante de R\$ 39.975,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Em 5 de dezembro de 1996

Processo: 113.003.057/96  
 Interessado: CEINF/DER-DF  
 Assunto: Treinamento Pessoal  
 Autorizo a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, o Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibibilidade da licitação.  
 Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), a favor da empresa DATABANK SYSTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Em 6 de dezembro de 1996

Processo: 113.003.148/96  
 Interessado: ADIMB - Agência para o Desenv. Tec. da Ind. Mineral Brasileira.  
 Assunto: Realização Evento  
 Autorizo a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, o Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibibilidade da licitação.  
 Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a favor da empresa Agência para o Desenvolvimento Tecnológico da Indústria Mineral Brasileira - ADIMB.

HENRIQUE LUDUVICE

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATO DA ATA DA 30ª E 48ª ASSEMBLÉIAS GERAIS  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

DATA, HORA e

LOCAL: no dia 12 de junho de hum mil novecentos e noventa e seis, às na sede social da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, localizada no SIA/SUL quadra 07 n.º 100, nesta

capital, reuniram-se os Acionistas da Sociedade em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Verificadas as assinaturas do livro de presença Fls. 08 v., comprovou-se o comparecimento do Acionista com direito a voto, Distrito Federal, representado pelo Procurador Geral do Distrito Federal Doutor MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO. Compareceu também o representante da Diretoria da Empresa, Senhor JUSMAR CHAVES, que solicitou ao Senhor acionista que procedesse à eleição da mesa para dirigir os trabalhos, o que foi feito, ficando assim constituída: Presidente o representante do Acionista Distrito Federal Dr. MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO e, para secretariá-lo o Diretor Executivo da Empresa, Senhor JUSMAR CHAVES. O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e comunicou aos demais presentes que tendo em vista a ocorrência de atraso na conclusão dos trabalhos, a prestação de contas desta Centrais, tratada no processo n.º 071.000.071/96, não foi, até a presente data analisada pelo Departamento de Auditoria da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, inviabilizando o pronunciamento deste Colegiado, por ser este item o mais importante do Edital de Convocação. Em vista disto, o, Senhor Presidente propôs, sendo aprovado por unanimidade, a suspensão do exame dos itens referentes à Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, os quais serão analisados na Sessão de Prosseguimento, cuja data e horário de realização tão logo sejam concluídos os trabalhos serão comunicados a cada um dos Acionistas. Concluindo, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos. As 9:00 horas do dia 04 de dezembro de hum mil novecentos e noventa e seis, na sede da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, localizada no SIA/SUL Quadra 07, nº 100, nesta capital reuniram-se os Acionistas desta Centrais, em sessão de prosseguimento às Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, convocadas para o último dia 12 de junho a seguir aroladas pelo Acionista Distrito Federal, o Doutor MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, Procurador Geral e o representante da Diretoria da CEASA/DF, Senhor JUSMAR CHAVES, Diretor Executivo. Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Doutor MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, que a seguir colocou em evidência o item A) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DOCUMENTAÇÕES FINANCEIRAS. O Representante do Acionista Distrito Federal baseado no parecer do Conselho Fiscal e na manifestação favorável do Conselho de Administração, em observância ao que estatui o artigo 163, incisos II, III e VII da Lei nº 6.404/76, VOTA pela aprovação das Contas das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF, referente ao exercício do ano de 1995. Passou-se para o item B) APROVAR A PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL COM A CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL NO VALOR DE R\$955.308,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITO REAIS), O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE R\$ 3.754.818,00 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS) PASSA PARA R\$ 4.710.126,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E DEZ MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS). Ficando também aprovado o aumento de seu capital social, que passa de R\$ 3.754.818,00 (três milhões setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais) para R\$ 4.710.126,00 (quatro milhões setecentos e dez mil e cento e vinte e seis reais), através da incorporação da correção Monetária do Capital Realizado, no valor de R\$ 955.308,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oito reais) e quanto à elevação das cotas dos sócios particulares de R\$ 0,14 (quatorze centavos de real) para R\$ 1.364,72 (hum mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), ainda não esta convencido de sua propriedade, razão pela qual VOTA pelo adiamento de sua deliberação. Passou-se para o item C) ASSUNTOS GERAIS. Nada sendo tratado neste item e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, (a) MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO Presidente, (a) JUSMAR CHAVES Secretário.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO Nº 674/96-DGA (AA)

Processo nº 683/94

Interessado: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.

Em face do teor do Parecer nº 107 da Consultoria Jurídica da Presidência às fls. 138/139, com base na instrução do Departamento Administrativo à fl. 155 e no uso da competência a mim delegada no Art. 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 076, de 16 de janeiro de 1996, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$12.950,28 (doze mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), em favor do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17.03.64, c/c os artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e, em decorrência, AUTORIZO, em conjunto com a Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, nos termos da Portaria-TCDF nº 01, de 02 de janeiro de 1996, o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo para as devidas providências.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1996

MAURO MENDES DE LIMA  
Diretor-Geral de AdministraçãoMARIA LUIZA DE MESQUITA VIANA  
Chefe de Gabinete da Presidência

BRASÍLIA

ONDE TODOS  
PODEM LER

## BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL

 GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR  
O povo em 1º lugar

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO II

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1996 (\*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, GABRIEL DE BRITO CAMPOS, matrícula nº 32.329-2, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Cadastro Fiscal, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita de Ceilândia do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

CRISTOVAM BUARQUE

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 235, de 4-12-96, pág. 9898.

DECRETOS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora LILIANE ALVES BASTOS, AISS, Matrícula nº 06741-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, a partir de 27/11/96,

Nomear o servidor JOÃO BATISTA LISBOA CANHETE, AISS, Matrícula 01867-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações.

DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, MARIANO DIVA DA COSTA FILHO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico/Sanitarista), matrícula Nº 114.796-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Medicina Integrada, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, MARIANO DIVA DA COSTA FILHO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico/Sanitarista), matrícula Nº 114.796-0, para exercer o Cargo em comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 07, da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, PETRUSA DAMACENO DE BRITO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Enfermeira), matrícula Nº 135.123-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem, do Centro de Saúde Nº 10, da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-06, com exercício das atividades no Posto de Saúde do Recanto das Emas, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 13/11/96.

Nomear, PALMIRA MARIA NUNES DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula Nº 108.247-7, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde Nº 07, da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, ZALDENIRA SATIRO DE ARAÚJO, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Enfermeira), matrícula Nº 121.411-0, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Esterilização de Material, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, EDINELZA RUTH MOTA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Esterilização de Material, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, ODILEA MARIA DE ARRUDA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula Nº 121.103-0, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde Nº 04, da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, HELOÍSA CLEIDE LELES LIMA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula Nº 134.650-7, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde Nº 06, da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, VALERIO GOMES BERNARDO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-11, da Divisão de Assuntos Econômicos da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro Cargo, ROSÂNGELA RITA GUIMARÃES DIAS VIEIRA, matrícula nº 45.784-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Estudos e Processamento de Dados, da Divisão de Pesquisa do Departamento de Planejamento Educacional.  
- NOMEAR ROSÂNGELA RITA GUIMARÃES DIAS VIEIRA, matrícula nº 45.784-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Pesquisa, do Departamento de Planejamento Educacional.  
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Cessar os efeitos do Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, página 5.660, que designou RICARDO MENDANHA LADEIRA, Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal para responder, cumulativamente, sem acumular vencimentos, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, Símbolo DFG-13, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ CARLOS XAVIER, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, Símbolo DFG-13, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Exonerar HELEONÍSIA NUNES SANTOS, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Recursos Humanos da Coordenação Administrativo-Financeira do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Nomear ENÉAS CLEMENTE, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor, Símbolo DFG-10, da Gerência de Administração da Coordenação Administrativo-Financeira do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Exonerar MAURO ALMEIDA NOLETO, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço Jurídico, Símbolo DFG-13, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 1996.

Exonerar IVETE MANGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Supervisor, Símbolo DFG-10, da Gerência de Administração da Coordenação Administrativo-Financeira do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Nomear IVETE MANGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Nomear o servidor DANIEL LIMA BRAGA, matrícula nº 94.335-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Exonerar PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve,

Nomear PAULO CESAR CAMPOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-1B, de Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, ANADERGH BARBOSA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Enfermeira do Trabalho), matrícula Nº 121.843-3, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Pesquisa, do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Enfermeira), matrícula Nº 129.777-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Pesquisa, do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Enfermeira), matrícula Nº 129.777-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Assistenciais, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, MARGARIDA JULIÃO MILHOME, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Enfermeira), matrícula Nº 107.301-0, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Centro Cirúrgico, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Guarã, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 26/09/96.

Nomear, MARGARIDA JULIÃO MILHOME, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Centro Cirúrgico, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Guarã, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXONERAR, a pedido, BELAMARY DOS SANTOS CAVALCANTE, Matrícula nº 45.788-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, a partir de 11 de novembro de 1996;

NOMEAR NIRÁSIO DE SOUZA ARAÚJO, Fiscal de Posturas, Matrícula nº 42.066-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento e Fiscalização, do Núcleo da Circunscrição Administrativa da Vila Planalto,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

NOMEAR MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.910-2/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA,

matricula nº 45.486-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente de Câmara do Conselho de Educação do Distrito Federal, a contar de 28.11.96.

- NOMEAR JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente de Câmara do Conselho de Educação do Distrito Federal.

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **GILMAR COSTA DA SILVA**, matrícula nº 45962-3, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, símbolo DFA-04, do Gabinete da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, a partir de 14 de outubro de 1996.

Republicado por ter saído com incorreção no original, DODF nº 199, de 14 de outubro de 1996, pag. nº 8464.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **FÁTIMA DANTAS MONTENEGRO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, da Diretoria de Administração e Finanças;

Nomear **FERNANDO FERREIRA DE ARAÚJO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, da Diretoria de Administração e Finanças,

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB-DF.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, **FABIANA RODRIGUES GOMES**, Farmacêutica Bioquímica, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Processamento do Plasma, da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, a servidora **IVONE ALVES DA CUNHA**, matrícula nº 300.072-9, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Processamento do Plasma, da Fundação Hemocentro de Brasília.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

**EXONERAR FLÁVIO ASSIS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 47.691-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras;

**NOMEAR ALEXANDRE DUMAS TORRES CASIMIRO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

**EXONERAR MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 40.356-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social;

**NOMEAR VANDA REGINA COSSETI**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social.

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- **EXONERAR, MARIA LÚCIA MOTA FERNANDES**, matrícula nº 71.403-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Pessoal.

- **NOMEAR ILDEU RANDOLFO BORGES**, matrícula nº 83.464-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Pessoal.

Do Departamento Geral de Administração.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **OTÁVIO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 43.561-9, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Auditoria da Administração Indireta e das Fundações da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, Símbolo GEG-03, do servidor **MANOEL EDMILSON DA SILVA**, matrícula nº 35.233-0, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, Símbolo GEG-03, à servidora **ROSANA MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 42.920-1, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, o servidor **ALCIONE DA COSTA LIMA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 91.819-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Marcenaria e Carpintaria da Divisão de Manutenção do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 18 de outubro de 1996.

**NOMEAR ALCIONE DA COSTA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Marcenaria e Carpintaria da Divisão de Manutenção do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**EXONERAR VALDEMAR PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.754-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Unidade de Revenda nº 01 - SIA, do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

**NOMEAR FRANCISCO FRANCISLEI ALVES DA COSTA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.326-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Unidade de Revenda nº 01 - SIA, do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

**EXONERAR, CLAUDIA VIEIRA BARBOSA**, Matrícula nº 44.620-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

**NOMEAR CLAUDIA VIEIRA BARBOSA**, Matrícula nº 44.620-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

**EXONERAR CONSUELO FERREIRA DE DEUS**, Matrícula 44.587-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

**NOMEAR CONSUELO FERREIRA DE DEUS**, Matrícula nº 44.587-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

**EXONERAR SANDRA ZÉLIA GARCÊZ**, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 30.580-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

**NOMEAR SANDRA ZÉLIA GARCÊZ**, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 30.580-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo.

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 23 de outubro de 1996, publicado no DODF nº 207, de 24 de outubro de 1996, que nomeou **LARISSA BIANCA SILVA DE QUEIROZ CATONI**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Cultura, por não ter tomado posse em tempo hábil;

**NOMEAR LARISSA BIANCA SILVA DE QUEIROZ CATONI**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Cultura,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

**MANDAR CESSAR** os efeitos do Decreto de 13 de março de 1996, publicado no DODF nº 051 de 14 de março de 1996, que designou **CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA**, matrícula nº 46.379-5, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

**DESIGNAR ROMMEL LÍVIO CASTELO BRANCO LEAL**, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, matrícula nº 40.734-8, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, até que seja nomeado o titular,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

**EXONERAR LEANDRO MELO KRIEGER**, matrícula nº 42.193-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

**O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

**AUTORIZAR** a permanência na cidade de São Paulo / SP, por mais 14 (quatorze) dias, a contar de 11/DEZ/96 dos Cabos **QPPMF LILIAN DA SILVA OLIVEIRA** - matrícula 46.955/6 e **ELENICE PEREIRA DE BARROS**, matrícula 46.578/X e do Soldado **QPPMC JOSÉ AROLDO MOURA DA SILVA** - Matrícula 44.865/0 e por mais 19 (dezenove) dias, a contar de 06/DEZ/96 do Soldado **QPPMC ALEX DIAS DE AGUIAR** - Matrícula 48.643/4, a serviço da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e conforme dispõe o art. 10 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993; resolve:

I - Designar os servidores GILNEI PEREIRA DA COSTA, Matrícula nº 25.404-5, Técnico de Administração Pública, ROSÂNIA TEIXEIRA, Matrícula nº 22.536-3, Técnico de Administração Pública, CÁSSIA D'ARC M. DE MELO, Matrícula nº 44.645-9, Assessora, ANDREA ALBUQUERQUE M. DE MEDEIROS, Matrícula nº 33.378-6, Técnico de Administração Pública, SUELY DO SACRAMENTO SILVA RODRIGUES, Matrícula nº 30.502-2, Técnico de Administração Pública, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de implantar e acompanhar o sistema de avaliação de desempenho e apreciação do mérito para efeito de promoção dos servidores do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, lotados na Secretaria de Governo e Gabinete do Governador do Distrito Federal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

SWEDENBERGER BARBOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 13 de novembro de 1996 (\*)

PROCESSO Nº: 030.010.101/96, INTERESSADO: Arlete Avelar Sampaio, ASSUNTO: Afastamento do País

DESPACHO: APROVO a Informação nº 73/96 - DRPI/SEG e, considerando haver o Senhor Governador autorizado o afastamento, com base no Decreto nº 16.628, de 18 de julho de 1995, c/c o item 1.1, letra "c" da Portaria - SEG nº 017, de 23 de novembro de 1995, AUTORIZO a despesa consignada no presente processo, referente a passagens aéreas, na forma especificada nos itens 2 e 3 da referida Informação. Publique-se e encaminhe-se ao Gabinete do Governador - DAA/SEG, para as providências complementares.

JACY AFONSO DE MELO  
Adjunto

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 222, de 14-11-96, pág. 9365.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria de 10 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 198 de 11 de outubro de 1996, de que trata o Processo nº 143.000.095/96, de JOSÉ JEOVÁ FERREIRA, resolve;

1 - Prorrogar, na conformidade dos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de dezembro de 1996.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 030.008.497/96 INTERESSADO: JORGE GOUVEIA LIMA - ASSUNTO: Acumulação de Cargos. Senhor Secretário:

À vista dos elementos constantes do presente processo, a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos instituída pela Portaria nº 23, de 27 de março de 1994, declara haver cessado a acumulação ILÍCITA em que incorreu o servidor, tendo em vista a sua demissão por justa causa, em 24 de setembro de 1996, do cargo de Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA-TCB.

À superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 9 de dezembro de 1996.  
EDVALDO MENDES CHAGAS  
Presidente

De acordo. Publique-se, cientifique-se as partes e archive-se.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE  
Secretário de Administração

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.005.407/96  
INTERESSADO : NÉLIO LACERDA WANDERLEY  
REQUISIÇÃO Nº: 022/96  
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do

mencionado processo, a concessão de 03 (três) diárias ao servidor NÉLIO LACERDA WANDERLEY, matrícula nº 25.238-7, Subsecretário da Receita/SEFP, para participar da 84ª Reunião do CONFAZ, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 1996, na cidade de Belém - PA.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

MARIO TINOCO DA SILVA

PROCESSO Nº : 040.005.407/96  
INTERESSADO : MÁRIO TINOCO DA SILVA  
REQUISIÇÃO Nº: 023/96  
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 03 (três) diárias ao servidor MÁRIO TINOCO DA SILVA, matrícula nº 44.272-0, Secretário de Fazenda e Planejamento/SEFP, para participar da 84ª Reunião do CONFAZ, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 1996, na cidade de Belém - PA.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES  
Adjunto

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 596, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Delegar competência à Procuradoria Jurídica para firmar acordos extra Judiciais com ex-servidores que estão em débito com o erário conforme preceitua o art. 47 da Lei nº 8.112/90.
2. Após firmado o acordo, os autos deverão retornar à Diretoria Executiva para homologação.
3. Revogar as disposições em contrário.

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Rever os proventos da Aposentadoria de CLEUZA SANT'ANA DE AZEVEDO, matrícula n. 83.159-X, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da instrução de 07 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de dezembro de 1990, para deles excluir as vantagens do Artigo 184, Item II, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e incluir as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, a contar de 03 de outubro de 1994. Processo n. 082.008505/90.

02. Rever os proventos da Aposentadoria de JOAO BATISTA CHAVES MORAES, matrícula n. 83.534-X, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da instrução de 13 de abril de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 072, do dia 14 de abril de 1994, para deles incluir as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, a contar de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.002249/94.

03. Rever os proventos da Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS MARTINS MESQUITA, matrícula n. 87.653-4, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da instrução de 11 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 092, do dia 12 de maio de 1994, para deles incluir as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, a contar de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.004871/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º., Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, Alínea "a", e Item II, Alínea "a", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a OLÍMPIO MIRANDA DE ALMEIDA, viúvo, e Temporária a ADONAI MIRANDA DOS SANTOS ALMEIDA e TAISA MIRANDA DOS SANTOS ALMEIDA, filhos da ex-servidora OLGA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula n. 92.145-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 09 de novembro de 1996. Processo n. 082.019364/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Tornar sem efeito a retificação da Aposentadoria de MARIA ALDENIZA ANSELMO DE SOUSA, matrícula n. 91.859-8, no Cargo de Professor, Nível

03. Classe Única, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da instrução de 20 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 151, do dia 28 de julho de 1993. Processo n. 082.012823/92.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Tornar sem efeito a instrução de 27 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 105, do dia 30 de maio de 1994, que reviu a Aposentadoria de JOYCE DIVINA FERREIRA, matrícula n. 85.049-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n. 082.009042/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder Aposentadoria a MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BARROS MILLER, matrícula n. 68.048-6, no Cargo de Professor, Nível 01 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 17D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "b", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "b", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.010862/96.

02. Conceder Aposentadoria a MARIA DO CARMO MUNIZ SOARES, matrícula n. 70.650-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "c", e parágrafo 4. da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.014951/96.

03. Conceder Aposentadoria a VERA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA SIMÕES, matrícula n. 91.160-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "c", e Parágrafo 4. da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.008630/96.

04. Conceder Aposentadoria a ANTONIA RODRIGUES SAMPAIO, matrícula n. 96.965-6, no Cargo de Professor, Nível 01 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "b", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "b", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.006215/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

1. Conceder aposentadoria DAVINA BENTO DA SILVA, matrícula n. 75.918-X, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.013629/96.

2. Conceder aposentadoria a HELENA BARBOSA COSTA, matrícula n. 91.702-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.012521/96.

3. Conceder aposentadoria a MARIA ALVES MARTINS, matrícula n. 84.829-8, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.018242/96.

4. Conceder aposentadoria a TEREZINHA DINIZ DE LIMA, matrícula n. 95.135-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.013174/96.

5. Conceder aposentadoria a JOAO BORGES DA SILVA, matrícula n. 84.773-9, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.017346/96.

6. Conceder aposentadoria a NEUZA ANDRADE JACQUES, matrícula n. 87.172-9, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação Limpeza, Classe Única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do

Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.016208/96.

7. Conceder aposentadoria a NANCY DE SA LIMA, matrícula n. 93.634-0, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189 parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.015553/96.

8. Conceder aposentadoria a HELENA MARIA RESENDE MIZIARA, matrícula n. 93.921-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.014872/96.

9. Conceder aposentadoria a ELZA ESTEVES DA SILVA, matrícula n. 92.874-7, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.014647/96.

10. Conceder aposentadoria a MARGARIDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 93.121-7, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 01-GT3, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.015760/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

Aposentar HELENICE SILVA GUIMARAES, matrícula n. 77.489-8, no cargo de Professor, Nível 02, Classe Única, Padrão 22E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.023871/95.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar a instrução de 30 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 31 de dezembro de 1991, que concedeu Pensão Vitalícia a ALZIRA GOMES DOS SANTOS MORAIS, viúva, e Temporária a MARIA DO SOCORRO GOMES DE MORAIS, MARIA NILDA GOMES DE MORAIS, MARCIO FERNANDO GOMES DE MORAIS, OTILIA RIBEIRO DA SILVA NETO, SARA MARIA RIBEIRO DE MORAIS e MAURO SERGIO RIBEIRO DE MORAIS, filhos do ex-servidor ANTONIO MENEZES DE MORAIS, matrícula n. 98.317-9, no Cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Vigia, Classe Única, Grupo Básico, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar ANTONIO MENEZES DE MORAIS e OTILIA RIBEIRO DA SILVA NETO, e incluir o Padrão 16G, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.012403/91.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar a instrução de 21 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 196, do dia 28 de setembro de 1993, que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA ESTER SILVEIRA ZACARIAS, maior designada da ex-servidora CARMEN CENIRA SILVEIRA ZACARIAS, matrícula n. 81.401-6, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir a Alínea "e" e incluir a Alínea "d", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.013652/93.

JACY BRAGA RODRIGUES

## DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:

Autorizar a Licença Adotante à IONE RODRIGUES DAMASCENO, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 27.763-0, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 16/12/96, conforme Processo nº 082.019606/96.

MARIA ELISA EICHLER

## ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 03 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 186, de 11 de setembro de 1992, páginas 20 e 29 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CLEUSA GOMES DOS S. BARBOSA, matrícula nº 72.658-3, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 14.04.78 a 16.04.83

2º quinquênio: 17.04.83 a 16.04.88

Leia-se: 1º quinquênio: 14.04.78 a 19.04.83

2º quinquênio: 20.04.83 a 19.04.88

2-Retificar a Ordem de Serviço de 06 de julho de 1993, publicada no DODF nº 140, de 13 de julho de 1993, página 20, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CLEUSA GOMES DOS S. BARBOSA, matrícula nº 72.658-3, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 17.04.88 a 16.04.93

Leia-se: 3º quinquênio: 20.04.88 a 19.04.93

3-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de abril de 1993, publicada no DODF nº 86, de 03 de maio de 1993, página 03, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SANDRA REGINA S. O. AMARAL, matrícula nº 27.223-X, lotado(a) DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 11.06.86 a 02.02.93

Leia-se: 1º quinquênio: 11.06.86 a 10.06.91

4-Retificar a Ordem de Serviço de 23 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 189, de 27 de setembro de 1996, página 8065, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à NATAL JESUS M. DOS SANTOS, matrícula nº 78.403-6, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 04.06.89 a 03.10.94

Leia-se: 3º quinquênio: 04.06.89 a 03.11.94

5-Retificar a Ordem de Serviço de 26 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 218, de 27 de outubro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ROSIRENE SANTOS LOBO, matrícula nº 51.724-0, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 17.02.86 a 17.02.91

Leia-se: 2º quinquênio: 17.02.86 a 26.02.91

6-Retificar a Ordem de Serviço de 08 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 1996, página 373, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JACQUELINE SIQUEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 42.774-8, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 10.08.90 a 09.09.95

Leia-se: 1º quinquênio: 10.08.90 a 09.08.95.

MARIA ELISA EICHLER

## ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:

Autorizar a Reassunção de Exercício à GILSA LUÍZA RESENDE DUARTE, Professor MG1V, matrícula nº 49.324-4, a partir de 16/12/96, conforme processo nº 082.013485/95.

MARIA ELISA EICHLER

## ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: JORGE VALENTIM, Matrícula: 79.540-2, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 07.01.80 a 06.01.85; 2º 07.01.85 a 06.01.90; 3º 07.01.90 a 06.01.95.

Nome: MÁRIO JOSÉ DA ROCHA, Matrícula: 79.798-7, Exercício: PESSOAL A DISP. DA ADM. REG. SOB., Quinquênio(s): 1º 12.03.90 a 11.03.95.

Nome: VALNIRDES TAVARES FELICIANO, Matrícula: 90.753-7, Exercício: DP/CIEE, Quinquênio(s): 2º 06.09.87 a 07.09.92.

Nome: INÊS VENÂNCIA, Matrícula: 91.334-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 14.11.87 a 13.11.92.

Nome: JOÃO BATISTA DE SOUSA, Matrícula: 92.461-X, Exercício: AFAST.P/ART.120 LEI 8.112, Quinquênio(s): 1º 18.08.83 a 17.08.88.

Nome: JÚLIA CAIXETA DE CASTRO, Matrícula: 96.477-8, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 4º 11.06.90 a 10.07.95.

Nome: ALICE MACEDO COMPAN, Matrícula: 97.087-5, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 26.06.91 a 25.06.96.

Nome: MARLENE PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 97.343-2, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 02.04.91 a 01.04.96.

Nome: LUIZA ALVES DA C. LOPES, Matrícula: 97.346-7, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 02.04.91 a

01.04.96.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS A. DE FRANÇA, Matrícula: 97.450-1, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 26.04.91 a 25.04.96.

Nome: JACINTA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: 97.492-7, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 2º 06.05.91 a 05.05.96.

Nome: ENEIDA BARROSA DE ASSIS, Matrícula: 97.507-9, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 4º 14.05.91 a 13.05.96.

Nome: ARNALDO DA SILVA BARBOSA, Matrícula: 97.520-6, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 4º 11.05.91 a 10.05.96.

Nome: FÁTIMA SANDRA ROSELI MACHADO, Matrícula: 97.538-9, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 4º 01.06.91 a 31.05.96.

Nome: LUIZA HELENA DE SOUSA, Matrícula: 97.547-8, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 13.05.91 a 12.05.96.

Nome: URÇULA MARIA RAMOS SALGADO, Matrícula: 97.563-X, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 14.05.76 a 13.05.81; 2º 14.05.81 a 13.05.86; 3º 14.05.86 a 13.05.91; 4º 14.05.91 a 13.05.96.

Nome: MARIA INÊS DE BRITO ATAÍDE, Matrícula: 97.574-5, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 17.05.91 a 16.05.96.

Nome: ONEIDE DE CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula: 97.578-8, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 17.05.91 a 16.05.96.

Nome: REGINA HELENA DE SOUZA, Matrícula: 97.609-1, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 2º 17.05.91 a 16.05.96.

Nome: DARCI ANTONIO CALDEIRA, Matrícula: 97.614-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 4º 24.05.91 a 23.05.96.

Nome: MARILENE LACERDA DO C. SILVA, Matrícula: 97.625-3, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 18.05.91 a 17.05.96.

Nome: GILBERTO DE CASTRO, Matrícula: 97.642-3, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 4º 19.05.91 a 18.05.96.

Nome: TEODORICO JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula: 97.667-9, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 19.05.91 a 18.05.96.

Nome: DEVINO GERARDI, Matrícula: 97.684-9, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 2º 21.05.91 a 20.05.96.

Nome: ALICE ALVES RIBEIRO, Matrícula: 97.728-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 25.05.91 a 24.05.96.

Nome: MARIA DE FÁTIMA P. R. BRAGA, Matrícula: 97.757-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 3º 04.06.86 a 03.06.91.

Nome: ANTONIO LIMA DE MEDEIROS, Matrícula: 97.784-5, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 2º 31.05.91 a 30.05.96.

Nome: BEATRIZ FERREIRA SANTOS, Matrícula: 97.807-8, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 4º 15.07.91 a 14.07.96.

Nome: CLÁUDIO ROBERTO CASAGRANDE, Matrícula: 97.819-1, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 4º 10.06.91 a 09.06.96.

Nome: LEILA MARIA G. DE ANDRADE, Matrícula: 97.825-6, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 4º 16.06.91 a 15.06.96.

Nome: SUELY MARIA ALMEIDA ARAÚJO, Matrícula: 97.831-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 04.06.91 a 03.06.96.

Nome: FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, Matrícula: 97.834-5, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 4º 29.06.91 a 28.06.96.

Nome: MARIA HELENA DE ABREU ARRUDA, Matrícula: 97.856-6, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 4º 12.06.91 a 11.06.96.

Nome: JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA, Matrícula: 97.884-1, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 11.06.91 a 10.06.96.

Nome: MARIA INÊS DE PAULA RESENDE, Matrícula: 97.897-3, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 14.06.91 a 13.06.96.

Nome: ROSÁRIA TEIXEIRA DE CARVALHO, Matrícula: 97.901-5, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 2º 14.06.91 a 13.06.96.

Nome: OZAIR CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula: 97.916-3, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 4º 03.07.91 a 02.07.96.

Nome: SUELI ALVES ALEXANDRE, Matrícula: 97.930-9, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 15.06.91 a 14.06.96.

Nome: APARECIDA CLÉIA G. MACHADO, Matrícula: 97.931-7, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 4º 22.06.91 a

21.06.96. Nome: HOSANA BORGES M. DOS SANTOS Exercício: DRE/GAMA	, Matrícula: 97.938-4, Quinquênio(s): 2º 15.06.91 a	Nome: JULIANA APARECIDA C. DA SILVA Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Matrícula: 62.038-6, Quinquênio(s): 2º 03.04.91 a
14.06.96. Nome: ELIANE MORAES DO N. SILVA Exercício: DRE/GUARÁ	, Matrícula: 97.952-X, Quinquênio(s): 4º 26.06.91 a	Nome: VERA LÚCIA N. DA C. CORDEIRO Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Matrícula: 62.047-5, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
25.06.96. Nome: AMERICA JOAQUIM RAMOS Exercício: DRE/PLANALTINA	, Matrícula: 97.960-0, Quinquênio(s): 4º 16.06.91 a	Nome: RITA DE CÁSSIA CARDOSO Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Matrícula: 62.050-5, Quinquênio(s): 2º 02.04.91 a
15.06.96. Nome: ELZA VIEIRA RODRIGUES Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Matrícula: 97.976-7, Quinquênio(s): 2º 18.06.91 a	Nome: ATAIR ROQUE SCHNEIDER Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Matrícula: 62.051-3, Quinquênio(s): 2º 03.04.91 a
17.06.96. Nome: ANAURISE RIBEIRO TODA Exercício: DRE/GUARÁ	, Matrícula: 97.991-0, Quinquênio(s): 2º 22.06.91 a	Nome: MARIA MILZA B. F. DA SILVA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Matrícula: 62.052-1, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
21.06.96. Nome: GLORACI PEREIRA FERRAZ Exercício: DRE/GUARÁ	, Matrícula: 97.998-8, Quinquênio(s): 2º 23.06.91 a	Nome: URSULA IREUDA O. EUGENIO Exercício: DRE/GAMA	, Matrícula: 62.061-0, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
22.06.96. Nome: MARIA MARLI A. PEREIRA Exercício: DRE/GAMA	, Matrícula: 98.013-7, Quinquênio(s): 4º 25.06.91 a	Nome: DELIA FARAGE ASSUNÇÃO Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Matrícula: 62.063-7, Quinquênio(s): 2º 01.04.91 a
24.06.96. Nome: JACILIA DE MENEZES SILVA Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Matrícula: 98.025-0, Quinquênio(s): 2º 28.06.91 a	Nome: SUZANA D. PEREIRA Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Matrícula: 62.064-5, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
27.06.96. Nome: SEVERINO SILVA Exercício: DRE/SOBRADINHO	, Matrícula: 98.057-9, Quinquênio(s): 2º 22.07.91 a	Nome: MÉRICA M. MORI Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Matrícula: 62.076-9, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
21.07.96. Nome: JOSÉ VALDEMES C. BRITO Exercício: DRE/GAMA	, Matrícula: 98.063-3, Quinquênio(s): 2º 23.07.91 a	Nome: CARLOS ALBERTO F. DE LIMA Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Matrícula: 62.084-X, Quinquênio(s): 2º 03.04.91 a
22.07.96. Nome: ALFREDO PEREIRA DA SILVA Exercício: DRE/SOBRADINHO	, Matrícula: 98.128-1, Quinquênio(s): 4º 24.08.91 a	Nome: URSULINA R. DE AZEVEDO Exercício: DRE/SOBRADINHO	, Matrícula: 62.085-8, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
23.08.96. Nome: MARLEI BORGES PEIXOTO Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Matrícula: 98.135-4, Quinquênio(s): 4º 09.08.91 a	Nome: GILDETE F. DE OLIVEIRA Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Matrícula: 62.087-4, Quinquênio(s): 2º 03.04.91 a
08.08.96. Nome: RITA DE CÁSSIA DA CRUZ Exercício: DRE/SOBRADINHO	, Matrícula: 98.153-2, Quinquênio(s): 4º 17.08.91 a	Nome: MARIA APARECIDA M. DA SILVA Exercício: DRE/GAMA	, Matrícula: 62.089-0, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
16.08.96. Nome: ARIOSVALDO EPAMINONDAS IRMÃOS Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Matrícula: 98.293-8, Quinquênio(s): 4º 28.08.91 a	Nome: ANELITA D. DE LUCENA Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Matrícula: 62.092-0, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
27.08.96. Nome: EDNA DE SOUZA SIQUEIRA Exercício: DRE/GAMA	, Matrícula: 99.052-3, Quinquênio(s): 1º 01.03.87 a	Nome: ANEDILSA DIAS DE L. SANTOS Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Matrícula: 62.093-9, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
28.02.92. Nome: SIMONE TEIXEIRA DE CARVALHO Exercício: DRE/GUARÁ	, Matrícula: 99.249-6, Quinquênio(s): 1º 14.03.87 a	Nome: MARINEZ S. LIMA Exercício: DRE/GAMA	, Matrícula: 62.094-7, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
13.05.92. Nome: TÂNIA VERAS AGUIAR Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Matrícula: 62.003-3, Quinquênio(s): 2º 08.04.91 a	Nome: MARIA CRISTINA N. DUARTE Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA	, Matrícula: 62.101-3, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
07.04.96. Nome: MÔNICA BÉCHEPECHE F. G. CASTANHEIRA Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Matrícula: 62.006-8, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a	Nome: TEREZINHA DE MOURA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Matrícula: 62.102-1, Quinquênio(s): 2º 03.04.91 a
30.03.96. Nome: SANDRA L. TEIXEIRA Exercício: DRE/GUARÁ	, Matrícula: 62.013-0, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a	Nome: DENISE A. CAMPOS SARAIVA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Matrícula: 62.103-X, Quinquênio(s): 2º 05.04.91 a
30.03.96. Nome: CARMEM LUIZA DE O. CAMPOS Exercício: DRE/GUARÁ	, Matrícula: 62.014-9, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a	Nome: ELAINE GERALDA DE ANDRADE Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE	, Matrícula: 62.105-6, Quinquênio(s): 2º 01.04.91 a
30.03.96. Nome: MARIA JOANA DE CARVALHO Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Matrícula: 62.015-7, Quinquênio(s): 2º 02.04.91 a	Nome: ROBERTA R. POSSEBON Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Matrícula: 62.122-6, Quinquênio(s): 2º 03.04.91 a
01.04.96. Nome: JOÃO ALVES CORREIA Exercício: DRE/GAMA	, Matrícula: 62.017-3, Quinquênio(s): 2º 02.04.91 a	Nome: IEDA MARIA F. DE SOUZA Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Matrícula: 62.125-0, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
01.04.96. Nome: MAGNA DA C. TORRES Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Matrícula: 62.018-1, Quinquênio(s): 2º 10.04.91 a	Nome: NIRLEY APARECIDA DO CARMO Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA	, Matrícula: 62.129-3, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
09.04.96. Nome: FERNANDO CÉSAR F. DO COUTO Exercício: DRE/GAMA	, Matrícula: 62.020-3, Quinquênio(s): 2º 02.04.91 a	Nome: MARILEIDE B. DE SOUSA Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Matrícula: 62.138-2, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
01.04.96. Nome: CONCEIÇÃO DE FÁTIMA B. DA SILVA Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Matrícula: 62.024-6, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a	Nome: MARIA LEÃO F. DE LIMA Exercício: DRE/GAMA	, Matrícula: 62.146-3, Quinquênio(s): 2º 02.04.91 a
30.03.96. Nome: SÔNIA ARAÚJO DE SOUZA Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Matrícula: 62.025-4, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a	Nome: VANY MARIA R. DE PAULA Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Matrícula: 62.147-1, Quinquênio(s): 2º 02.04.91 a
30.03.96. Nome: MARIA DOS REIS F. PINHEIRO Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Matrícula: 62.026-2, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a	Nome: CRISTINA POVOA B. PINTO Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Matrícula: 62.148-X, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
30.03.96. Nome: MARIA DAS GRAÇAS A. ARAÚJO Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Matrícula: 62.029-7, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a	Nome: CACILENO T. MACHADO Exercício: DRE/GAMA	, Matrícula: 62.194-3, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
30.03.96. Nome: MARLENE LIZETI C. TOSHIDA Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Matrícula: 62.033-5, Quinquênio(s): 2º 02.04.91 a	Nome: CARMELITA DE A. GONÇALVES Exercício: DRE/GAMA	, Matrícula: 62.198-6, Quinquênio(s): 2º 01.04.91 a
01.04.96. Nome: GISELA FERRARI G. PEREIRA Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE	, Matrícula: 62.035-1, Quinquênio(s): 2º 04.04.91 a	Nome: MARINALVA A. DO SACRAMENTO Exercício: DRE/PLANALTINA	, Matrícula: 62.202-8, Quinquênio(s): 2º 24.03.91 a
03.04.96.		23.03.96.	

Nome: ANA ELIZABETH M. DE ALBUQUERQUE, Matrícula: 62.211-7, Quinquênio(s): 2º 18.04.91 a 17.04.96.  
 Nome: IVO NONATO DA SILVA, Matrícula: 62.216-8, Quinquênio(s): 2º 14.04.91 a 13.04.96.  
 Nome: JOANA DARC B. PEREIRA, Matrícula: 62.228-1, Quinquênio(s): 2º 17.04.91 a 16.04.96.  
 Nome: ÊNIO RUDI STURZBECHER, Matrícula: 62.230-3, Quinquênio(s): 2º 15.04.91 a 14.04.96.  
 Nome: CLEIDE M. DO AMARAL, Matrícula: 62.242-7, Quinquênio(s): 2º 15.04.91 a 14.04.96.  
 Nome: MARIA CAROLINA FABRO, Matrícula: 62.245-1, Quinquênio(s): 2º 15.04.91 a 14.04.96.  
 Nome: MARIA APARECIDA A. DA SILVA, Matrícula: 62.258-3, Quinquênio(s): 2º 17.04.91 a 16.04.96.  
 Nome: ROSANA LUCIA P. PIGNATTI, Matrícula: 62.265-6, Quinquênio(s): 2º 16.04.91 a 15.04.96.  
 Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, Matrícula: 62.273-7, Quinquênio(s): 2º 16.04.91 a 15.04.96.  
 Nome: MARIA MARLENE DA COSTA, Matrícula: 62.278-8, Quinquênio(s): 2º 16.04.91 a 15.04.96.  
 Nome: ROSÁLIA R. DE OLIVEIRA, Matrícula: 62.283-4, Quinquênio(s): 2º 21.04.91 a 20.05.96.  
 Nome: GERALDA CLÉA C. CHEVALIER, Matrícula: 62.293-1, Quinquênio(s): 2º 16.04.91 a 15.04.96.  
 Nome: LUZIA ALVES A. DE GODOI, Matrícula: 62.296-6, Quinquênio(s): 2º 17.04.91 a 16.04.96.  
 Nome: MARIA ARLETE G. DE ARAGÃO, Matrícula: 62.311-3, Quinquênio(s): 2º 16.04.91 a 15.04.96.  
 Nome: ANA MARIA F. SOARES, Matrícula: 62.313-X, Quinquênio(s): 2º 16.04.91 a 15.04.96.  
 Nome: BRASILENE MARTINS M. FERREIRA, Matrícula: 62.314-8, Quinquênio(s): 2º 16.04.91 a 15.04.96.  
 Nome: TEÓFILO F. DE PAULA, Matrícula: 62.318-0, Quinquênio(s): 2º 18.04.91 a 17.04.96.  
 Nome: ELIANA A. DE CAMPOS, Matrícula: 62.322-9, Quinquênio(s): 2º 18.04.91 a 17.04.96.  
 Nome: ANA FÁTIMA M. PORTUGAL, Matrícula: 62.323-7, Quinquênio(s): 2º 18.04.91 a 17.04.96.  
 Nome: MARIA DO SOCORRO R. KOKKINOS, Matrícula: 62.326-1, Quinquênio(s): 2º 18.04.91 a 17.04.96.  
 Nome: IONE CORTE DO PRADO, Matrícula: 62.327-X, Quinquênio(s): 2º 18.04.91 a 17.04.96.  
 Nome: MARIA JOSÉ DE ANDRADE, Matrícula: 62.329-6, Quinquênio(s): 2º 18.04.91 a 17.04.96.  
 Nome: JANE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula: 62.332-6, Quinquênio(s): 2º 18.04.91 a 17.04.96.  
 Nome: MARIA APARECIDA DA S. ALVES, Matrícula: 62.333-4, Quinquênio(s): 2º 18.04.91 a 17.04.96.  
 Nome: MARIA NORMA P. DE MORAIS, Matrícula: 62.502-7, Quinquênio(s): 2º 15.04.91 a 14.04.96.

MARIA ELISA EICHLER

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, resolve: Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:  
 ADRIANA MAGALHÃES FERREIRA, matrícula 48.454-7, Chev nº 61/96 autorizada em 15/08/96, período 01/08/96 à 31/12/96.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR.

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31/01/96, resolve: Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Magistério TIDEM, aos servidores abaixo especificados:  
 ALCIONE MARTINS DA SILVA, matrícula 28.222-7, Chesp nº 69/96, autorizada em 31/07/96, a partir de 19/08/96.  
 HELAINE F.S. CARVALHO, matrícula 30.958-3, Chesp nº OI:1004/96, autorizada em 30/09/96, a partir de 27/11/96.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR.

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e uso das atribuições que lhe confere a instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, resolve: Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:  
 VERA LÚCIA BORGES, matrícula 61.723-7, Chesp nº 107/96 autorizada em 06/09/96, a partir de 23/09/96.  
 SHEYLLA GONÇALVES MESQUITA, matrícula 25.532-7, Chesp nº 108/96 autorizada em 10/09/96, a partir de 19/09/96.  
 JOSÉ AURICÉLIO FREITAS, matrícula 47.027-9, Chesp nº 105/96 autorizada em 03/09/96, a partir de 19/09/96.  
 EVILÁZIO BARBOSA PEREIRA, matrícula 30.291-0, Chesp nº 103/96 autorizada em 03/09/96, a partir de 19/09/96.  
 JOÃO PLÁCIDO DA SILVA, matrícula 30.159-0, Chesp nº 106/96 autorizada em 03/09/96, a partir de 18/09/96.  
 CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 30.970-2, Chesp nº 101/96 autorizada em 10/09/96, a partir de 19/09/96.  
 ALCIONE M. DA SILVA, matrícula 28.222-7, Chesp nº 69/96, autorizada em 31/07/96.  
 NADIR RODRIGUES SALES, matrícula 29.834-4, Chesp nº 56/96, autorizada em 31/07/96, a partir de 19/09/96.  
 VERA LÚCIA DA SILVA, matrícula 41.140, Chesp nº OI 718/96, autorizada em 30/08/96, a partir de 16/09/96.  
 CLEONICE P. DO NASCIMENTO, matrícula 49.730, Chesp nº 109/96 autorizada em 03/09/96, a partir de 30/09/96.  
 JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS, matrícula 29.093-9, Chesp nº 95/96 autorizada em 10/09/96, a partir de 24/09/96.  
 VICENTE GERALDO DE MELO NETO, matrícula 42.753-5, Chesp nº 96/96 autorizada em 30/07/96, a partir de 30/07/96.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR.

**SECRETARIA DE SAÚDE****FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL****HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE**

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 1º de agosto de 1995 e Instituidor da Comissão Regional de Sindicância, tendo em vista o consoante no art. 167 da Lei 8.112/90 e seus respectivos parágrafos, após analisar os autos do processo nº 061.039.620/96, resolve:

Aplicar penalidade de SUSPENSÃO por 03 (tres) dias a servidora HULDA MATHIAS COLOMBELLI, AIS 03-II, (Técnico em Radiologia), matrícula 119.459-3, com base no artigo 127, inciso II, a ser cumprido de acordo com o estipulado no artigo 130, parágrafo 2º da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:  
 Autorizar aos servidores, abaixo a ausentarem-se do serviço, nos períodos mencionados, por motivo de falecimento de familiar, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.  
 Servidor: MARIA ANGELA ALVES SOUZA  
 Classe/Padrão: AIS 05-II  
 Matrícula: 115.233-5  
 Período de 04.12.96 à 11.12.96 Por motivo do falecimento de: Sua Mãe.  
 Servidor: ANTONIA PAULINA DE CARVALHO FIALHO  
 Classe/Padrão: NM 17-I  
 Matrícula: 127.544-5  
 Período de 30.11.96 à 07.12.96 Por motivo do falecimento de: Seu Pai.  
 Servidor: VALADIR JOSE DE SOUZA  
 Classe/Padrão: AIS 21-II  
 Matrícula: 131.330-4  
 Período de 30.11.96 à 07.12.96 Por motivo do falecimento de: Seu Irmão.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

## SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E  
CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que preceitua o artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: Designar Thais Waldow de Souza Barros, Arquiteta, matrícula 30.515-4, Lúcio Oton de Lima, Engº, matrícula 24.380-9, Ricardo Neves de Oliveira, Engº, matrícula 46.983-1, para, sob a Presidência do primeiro, vistoriar e receber definitivamente as obras e serviços de construção de quadra poliesportiva, calçadas em concreto, bancos, iluminação e ajardinamento na SQS 211, Contrato nº 114/96-SO, objeto do Convite nº 004/96 -SO Processo nº 030.003.629/96, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de publicação desta Ordem de Serviço.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JUNIOR

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, Resolve nomear NELSI DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 93.469-0 em substituição ao servidor ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU, matrícula nº 94.043-7 na Comissão de execução do Inventário do Estoque de Almoarifado.

HENRIQUE LUDUVICE

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES  
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o que preceitua o artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e o que consta dos processos que menciona, resolve:

Processo nº 096.004.141/96:

Designar o servidor JORGE LUÍS MIRANDA NAZARÉ, mat. nº 92.026-6, para, sem prejuízo de suas funções e em conformidade com as atribuições contidas no artigo 13, § 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, atuar como executor do Contrato nº 028/96, firmado em 18 de outubro de 1996, entre o DMTU/DF e a empresa L. Costa Engenharia Ltda., Terraplenagem e Construções, que tem por objeto a construção, implantação e pintura de 600 (seiscentos) abrigos pré-fabricados de concreto armado, divididos em cinco lotes, de acordo com a especificação contida no Edital de Tomada de Preços nº 09/96-CPL/DMTU-DF e seus anexos e na proposta apresentada pela Contratada, às fls. 643 a 645 e 711 do processo nº 096.004.141/96, ficando ratificados os atos por ele praticados a contar da data de assinatura do Contrato.

Processo nº 096.004.753/96:

Designar o servidor ALBERTO YASUO MURAKAMI, mat. nº 92.120-3, para, sem prejuízo de suas funções e em conformidade com as atribuições contidas no artigo 13, § 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, atuar como executor do Contrato nº 027/96, firmado em 26 de janeiro de 1996, entre o DMTU/DF e a Fundação Getúlio Vargas / Escola de Pós-Graduação em Economia, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria visando a elaboração de um anteprojeto de Plano de Carreira para profissionais que atuam em todos os níveis organizacionais do Contratante, ficando ratificados os atos por ele praticados a contar da data de assinatura do Contrato.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.001.398/96, resolve:

I - CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 08.10.96, ao servidor BENJAMIN PEREIRA NETO, Agente de Polícia, matrícula nº 47.273-5.

II - CANCELAR o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 10.09.96, do servidor JOSÉ GENTIL FARIAS, Agente Penitenciário, matrícula nº 23.543-1.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.001.097/96, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 13.08.96, a servidora SÔNIA MARIA DA CUNHA LAYA, Agente de Polícia, matrícula nº 48.503-9.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.001.079/96, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 01.08.96, ao servidor IBRAHIM ALVES VIEIRA FILHO, Perito Criminal, matrícula nº 23.836-8.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,  
ESPORTES E RECREAÇÃO

## SERVIÇO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1996

O Chefe do Serviço de Pessoal, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso das atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1.983, resolve:

Conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, Licença-Prêmio por assiduidade, aos servidores abaixo relacionados:

Processo nº 00011.000.410/96

Nome: JURACY BATISTA DOS SANTOS

Cargo: Técnico de Administração Pública

Quinquênio: 4º 03/12/91 a 02/04/92

Processo nº 00011.000.385/96

Nome: RUI BARBOSA DA SILVA

Cargo: Técnico de Administração Pública

Quinquênio: 4º 22/11/91 a 21/11/96

Matrícula: 00.105-8

Lotação: DIV.OPER.

Referência: 03B

Matrícula: 00.236-4

Lotação: S.A.A.

Referência: 02B

GILMAR OLIVEIRA TAVARES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 10 de dezembro de 1996

PROCESSO Nº : 094.001.504/96

INTERESSADO : GILZA ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de dívida

À vista do contido nos autos, RECONHEÇA A DÍVIDA no valor de R\$ 14.016,37 (quatorze mil, dezesseis reais e trinta e sete centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de GILZA ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS, correspondente ao abono das faltas relativas ao período de 22 a 29.09.94, 23.02.95 e 03.03.95, nos termos da Leinº 1.224/96.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

## DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994. R E S O L V E :

Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários abaixo relacionados aos órgãos e entidades a seguir mencionadas:

PROCESSO: 094,001507/96; NOME: Luiz de Lima Chaves; MATRÍCULA: 73.844-1; AVERBA: 1.809 dias, ou seja, (04)anos, (11)meses e (19)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,001508/96; NOME: Dejacy da Hora dos Santos; MATRÍCULA : 76.940-1; AVERBA: 1.952 dias, ou seja, (05)anos, (04)meses e (07)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,000475/95; NOME: Sebastião Marques Jacinto; MATRÍCULA : 78.243-2; AVERBA: 989 dias, ou seja, (02)anos, (08)meses e (19)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,001509/96; NOME: Joaquim Gonçalves da Silva; MATRÍCULA : 82.505-0; AVERBA: 6.224 dias, ou seja, (17)anos e (19)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,001510/96; NOME: Maria de Lourdes Alves Bezerra; MATRÍCULA: 82.776-2; AVERBA: 1.830 dias, ou seja, (05)anos e (05)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,001511/96; NOME: Maria Helena da Cruz Rodrigues; MATRÍCULA: 83.699-0; AVERBA: 2.715 dias, ou seja, (07)anos, (05)meses e (10)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IOLANDA ILHA REYS, Diretora da Divisão Regional de Obras, engenheira, CREA/DF nº 4018/D, executora da obra de pavimen-

tação asfáltica e meios-fios na SRES Quadra 12, objeto do Convite nº 034/96 RA-XI, empreitada por preço global, processo nº 139.001.213/96, a ser realizada pela POLIGONO PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, inciso XXXIII, de 29 de dezembro de 1.994, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional de Planaltina e tendo o que dispõe o Decreto nº 15.537, de 23 de dezembro de 1.993, resolve:

Designar ENIVALDO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 23.301-3, Chefe da Seção de Bens Apreendidos/DAG, Símbolo DFG-05, para substituir ODMAR PAULO VIEIRA, matrícula nº 32.730-1, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras/DRL, Símbolo DFG-10, da Administração Regional de Planaltina, no período de 01.12.96 a 31.12.96, por o Titular estar de Licença para tratamento de Saúde.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

DESPACHO DA CHEFE DE PESSOAL

Nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90, concedo Licença Nojo, a servidora abaixo:

NOME: ZENILDE PEREIRA DE MATOS

MATRÍCULA: 25.187-9

Concedo Licença Nojo a servidora, pelo falecimento de seu irmão COSME PEREIRA MATOS, ocorrido em 04.12.96, de 04.12.96 a 11.12.96, conforme documentação apresentada.

BELANISSE BARBOSA DE SOUZA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1996

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições legais que confere o Inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, publicado no DODF nº 250 de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Art. 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

I - Constituir Comissão de Sindicância composta dos servidores DOMINGOS FERREIRA LIMA, Mat. 39.223-5, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças; SAUL FRANCISCO DOS SANTOS, mat. 41.682-7, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras; FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, mat. 42.322-X, Encarregado da Seção de Serviços Gerais, para apurar, sob a presidência do primeiro, possíveis irregularidades cometidas pela servidora JAQUELINE SALOMÉ DE FARIA, Fiscal de Posturas, mat. 25.336-7.

II - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1996

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Inciso XXXII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245 de 28 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II do Artigo 127 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de vencimento e frequência por 5 (cinco) dias, ao servidor JADIR MARINHO DE OLIVEIRA, mat. 47.974-8, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

PEDRO CÂMARA LEÃO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e face a competência que lhe confere o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve aprovar e fazer constar na ficha funcional dos servidores, elogio consignado pelo Gerente de Planejamento/RA-XII, nos seguintes termos: pela dedicação, contribuição e capacidade no desempenho de suas funções no Programa "Orçamento Participativo" do ano de 1996:

Francisco José Fonseca Vieira

Matricula nº 46.148-2

Sérgio Ferreira da Silva

Matricula nº 43.458-2

LUIZ ROBERTO VIEIRA

Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7º, parágrafo único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955 de 22 de novembro de 1995, resolve:

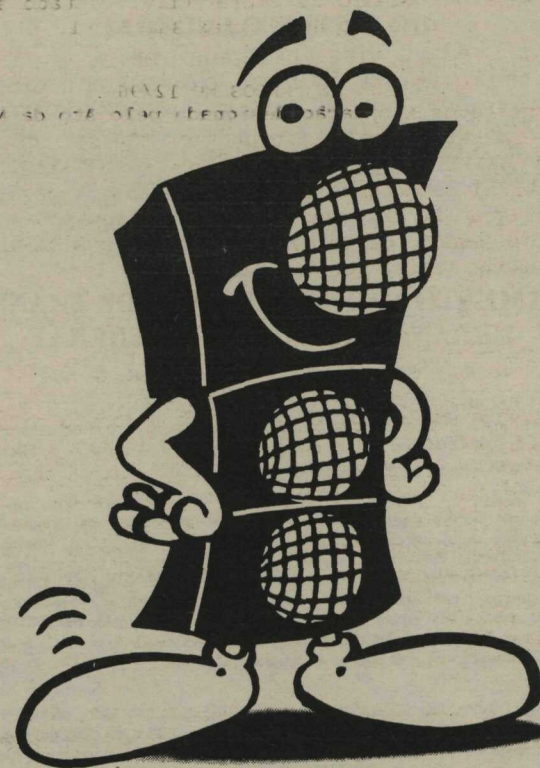
Conceder Indenização de Transporte, a partir de 13 de novembro de 1996, à servidora VALÉRIA MARIA FIALHO DE OLIVEIRA, matrícula 43.088-9, integrante da Carreira de Técnico de Administração Pública, Especialidade: Área de Desenvolvimento Urbano, pela execução de serviços externos, inerentes à Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, conforme processo 142001644/96.

Para fazer jus ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como à servidora interessada, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

LUIZ ROBERTO VIEIRA

Substituto

VAMOS JUNTOS  
MELHORAR O TRÂNSITO.  
REDUZA A VELOCIDADE.



## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 01-002.203/96. **OBJETO:** participação de servidores desta CLDF no curso de Introdução a Programação Orientada a Objeto Avançada; **FAVORECIDO:** Over Vision Software Ltda; **VALOR:** R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 09/12/96, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e Eurípedes de Freitas; **RATIFICAÇÃO:** em 09/12/96, pelo Pres. da CLDF, Dep. Geraldo Magela.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/96

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de nº 019/96 e alterada pelo Ato de nº 020/96, comunica que o resultado final da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da aquisição de material permanente do grupo mobiliário, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão. Maiores informações poderão ser obtidas na sala 04 (Prédio da Emater/CLDF) situado à SAIN Parque Rural s/nº ou pelo telefone 348-86 50, fax 348-86 51.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 12/96

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de nº 019/96 e alterada pelo Ato de nº 020/96, comunica que o resultado final da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da aquisição de material de consumo para informática, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão. Maiores informações poderão ser obtidas na sala 04 (Prédio da Emater/CLDF) situado à SAIN Parque Rural s/nº ou pelo telefone 348-86 50, fax 348-86 51.

Brasília-DF. 9 de dezembro de 1996

## TOMADA DE PREÇOS Nº 13/96

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de nº 019/96 e alterada pelo Ato de nº 020/96, comunica que o resultado final da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento de água, leite, café e açúcar, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão. Maiores informações poderão ser obtidas na sala 04 (Prédio da Emater/CLDF) situado à SAIN Parque Rural s/nº ou pelo telefone 348-86 50, fax 348-86 51.

Brasília-DF, 10 de Dezembro de 1996.

A COMISSÃO

## SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIAAVISOS DE PRORROGAÇÃO  
CONVITE Nº 34/96

**Objeto:** Execução da Obra de Construção da Praça dos Cedros (Praça-A) na Vila Planalto. **Abertura:** 17/12/96, às 9:30h. no Edifício sede da Administração Regional de Brasília- SCN, Quadra 04, Bloco "C", sala 205-A, fone: 225.7837. **Informações e Cópias do Edital diariamente no telefone e local acima indicados.. Custo da repografia: R\$ 6,30.**

## CONVITE Nº 35/96

**Objeto:** Execução da Obra de Construção de Parques Infantis no Plano Piloto. **Abertura:** 17/12/96 às 10:30h. no Edifício sede da Administração Regional de Brasília- SCN, Quadra 04, Bloco "C", sala 205-A, fone: 225.7837. **Informações e Cópias de Edital diariamente no telefone e local acima indicados.Custo da repografia: R\$ 7,20.**

## CONVITE Nº 44/96

**Objeto:** Contratação de Firma para prestação de serviços/ Show Pirotécnico na Praça dos Três Poderes. **Abertura:** 20/12/96 às 9:30h. no Edifício sede da Administração Regional de Brasília -SCN, Quadra 04, Bloco "C", sala 205-A, fone: 225.7837. **Informações e cópias de Edital diariamente no telefone e local acima indicados.Custo da repografia: R\$ 1,65**

ELDAQUE MIQUET MATTIOLI  
p/Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94

## COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 141.001.302/95 - PARTES: Administração Regional de Brasília e Elevadores Schindler do Brasil S/A - **OBJETO:** Aditar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 01/94, celebrado em 13/07/95, com vigência até 31/12/96 objetivando suplementar recursos para o exercício de 1996 - **PRAZO:** 31/12/96 - **VALOR:** R\$ 1.481,97 (hum mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 5.928,00 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais) - **NOTAS DE EMPENHO:** 00692, emitidas por estimativa, em 18/11/96 sob o evento 400092, em reforço à NE 00051 em 15 de março de 1996 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2197.0002 - **FONTE DE RECURSOS:** 000 - **CÓDIGO U.O.:** 11103 - **NATUREZA DA DESPESA:** 34.90.39 - **VIGÊNCIA:** Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração - **DATA DE ASSINATURA:** 19 de novembro de 1996 - **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - Pela CONTRATADA: PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA, na qualidade de Gerente.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, retifica o extrato do quarto termo aditivo padrão nº 09/94 ao contrato nº 158/95 publicado no DODF nº 138, de 18.07.96, p. 5935, da seguinte maneira: ON DE SE LÊ: "em reforço à NE nº 163/96", LEIA-SE: "em reforço à NE nº 877 96", que diz respeito ao contrato de prestação de serviços entre esta Administração e a firma Energia equipamentos eletrônicos Ltda-ME, na Torre de TV do Gama.

MAURO ALVES PINHEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 37/96

PROCESSO Nº: 137.001.029/96

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para atender contrato celebrado entre a Administração Regional do Guará e a FUNAP/DF.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 20 de dezembro de 1996, às 09 h, no auditório do Edifício Sede desta RA, a sessão de recebimento de documentação e proposta em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição na sala da CPL, na Administração Regional do Guará.

Guará-DF, 10 de dezembro de 1996.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA  
Presidente da CPLRESULTADO DE JULGAMENTO (\*)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/96

PROCESSO Nº 00.137.000.271/96

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que, após análise das propostas relativas ao processo licitatório em tela, decidiu:

## I - Desclassificar:

- O item 05, das empresas DMH Com. Rep. E Assessoria Técnica Ltda e Alternativa Ferragens E Ferramentas Ltda., por cotarem produto fora da especificação do edital, conforme o item 7.7, letra "a", do edital normativo, e das empresas Simão & Simão Ltda e Casa Forte Materiais Para Construção Ltda., por haver proposto preço acima do praticado no mercado, ferindo o disposto do item 7.7, letra "b", do edital de convocação;
- O item 30, da empresa DMH Com. Rep. E Assessoria Técnica Ltda, por cotar produto fora da especificação, conforme o item 7.7, letra "a", do edital normativo;
- O item 40, proposto pela empresa irmãos Soares Ltda, por violar o item 7.7, letra "a", do edital normativo;
- O item 58, da empresa Promac Material de Construção Ltda, por violar o item 7.7, letra "a", e da empresa União Comercial Rezende Ltda, por ofertar preço acima do praticado no mercado, violando o item 7.7, letra "b" do edital;
- O item 113 e 114, proposto pela DMH Com. Rep. E Assessoria Técnica Ltda, por violar o item 7.7, letra "a" do edital de convocação;
- O item 122 proposto pela empresa DMH Com. Rep. E Assessoria Técnica Ltda, por ofertar preço acima do praticado no mercado, violando o item 7.7 letra "b" do edital de convocação.

## II - Considerar vencedoras as seguintes empresas:

- CASA FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., nos itens 01, 08, 87, 88, 117 e 118;
- DMH COM. REP. E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., nos itens 02, 34, 63, 86, 89, 90, 98, 101, 105, 108, 109, 115, 116, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 149, 154, 156, 157, 158, 159 e 160;
- ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., nos itens 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 31, 37, 51, 57, 65, 107, 110, 133, 145, 151, 152, 153 e 155;
- ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA., no item 99;
- ULTRACENTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nos itens 111 e 123;
- LAJESPLAN PREMOLDADOS IND. COM. E CONST. LTDA., no item 104;
- SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nos itens 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97;
- IRMÃOS SOARES LTDA., nos itens 23, 29, 38, 55, 56, 61, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84 e 85;
- SIMÃO & SIMÃO LTDA., nos itens 12, 46, 47 e 106;

j) UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA., nos itens 28, 32, 33, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 50, 54, 79 e 112;

k) PROMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., nos itens 52, 53, 62 e 66.

É o julgamento.

Guará-DF, 5 de dezembro de 1996

**VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 9-12-96.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/96

A Comissão Permanente de Licitação da RA-XVI, torna Público a quem interessar que a Concorrência nº 001/96-RA XVI, para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, incluindo Operacionalização e Manutenção, marcada anteriormente para o dia 27 de dezembro de 1.996, às 10:00 horas foi prorrogada para o dia 14 de janeiro de 1997 às 10:00 horas no mesmo local, por razões técnicas. Outras informações pelo telefone 248-2334 ou 248-7555 Ramal 220.

**CLÁUDIO CÉSAR TELXEIRA LADEIA**  
Presidente da CPL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
NOVEMBRO/96

A Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 938/95, torna pública a relação de gastos com material, obras e serviços efetuados no mês de novembro de 1996.

NE	FORNECEDOR/ MATERIAL/OBRA/SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
DISPENSA				
369	<b>EQUIMAF EQUIP. MÁQ. E FERRAMENTAS</b> Un-Bomba propulsora pneumática p/ graxa....	01	867,71	867,71
	Un-Policorte p/ ferro, Fanger, motor TE-15.	01	284,78	284,78
370	<b>BEMFICA EQUIP. E CONST. P/ POSTOS LTDA</b> Un-Aferidor de bomba de combustível, 20L...	01	130,00	130,00
371	<b>ART PHOTO FILMS LTDA</b> R1-Filme Kodak 135/36 asa 100.....	10	3,90	39,00
	Un-Fita VHS T-120, Kodak.....	05	3,50	17,50
	Un-Fita cassete 60 minutos F.Ext.....	05	1,50	7,50
	Un-Pilha duracel alcalina c/ 04.....	02	3,30	6,60
372	<b>GARGITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA</b> Serv. de reparo no aparelho telefônico chefe secretaria, tomb. 57/84/24-GAB.....	01	470,00	470,00
373	<b>SUPERMERCADO COELHO LTDA</b> Pct-Cafê moído, pacote c/ 500grs.....	260	3,15	819,00
375	<b>EFICAZ EXTINTORES E SIST. CONTRA INCÊNDIO</b> Un-carga p/ extintor (PQS), cap. 06Kg.....	14	8,00	112,00
	Un-Carga p/ extintor (CO2), cap. 06Kg.....	04	11,00	44,00
	Un-Carga P/ extintor (AP), cap. 10 Litros..	01	10,00	10,00
	Un-Carga p/ extintor (CO2), cap. 04Kg.....	01	7,00	7,00
	Un-Carga p/ extintor (PQS), cap. 08Kg.....	13	9,00	117,00
381	<b>FUNDIPLAC FUNDIÇÃO PLACAS E LET. LTDA</b> Serv. confecção de placa med. 60x40cm....	01	360,00	360,00
382	<b>RAÍSSA VERAS COM. E REP. LTDA</b> Serv. de recuperação do parque infantil, situado na Praça Padre Roque - N. Band.....	01	1.670,00	1.670,00
391	<b>PFM PRÉ-FABRICADO MORAIS LTDA</b> Un-Placa de premoldado de 1,90x0,45.....	10	4,50	45,00
410	<b>BEL PONTO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA</b> Un-Bandeira do DF, em tergal, 0,90x1,28m...	02	35,00	70,00
411	<b>ATLÂNDIDA DE TECIDOS LTDA</b> Un-Bandeira do Brasil, em tergal, 0,90x1,28	02	53,00	106,00
412	<b>PAPELARIA AW COM. E REP. LTDA</b> Fr-Amonia líquida 4,5 litros.....	03	21,00	63,00
	Fr-Benzina com 1.000ml.....	02	7,00	14,00
TOTAL DISPENSA.....				R\$ 5.260,09

INEXIGÍVEL

367	<b>BANCO DE BRASÍLIA S/A</b> Aquisição de vale-transporte (reforço da Nota de Empenho nº 06/96).....	01	2.500,00	2.500,00
368	<b>VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA</b> Aquisição de vale-transporte, em reforço à Nota de Empenho nº 07/96.....	01	600,00	600,00
374	<b>CEB</b> Consumo de energia elétrica dos próprios da RA VIII, em reforço à NE nº 16/96.....	01	2.450,00	2.450,00

383	<b>CAESB</b> Ressarcimento de salário e encargo social, em reforço à NE nº 283/96.....	01	6.400,00	6.400,00
384	<b>TELEBRASÍLIA</b> Consumo de tarifas telefônicas, em reforço à Nota de Empenho nº 14/96.....	01	3.860,00	3.860,00
392	<b>CAESB</b> Consumo de água e esgoto dos próprios da RA VIII, em reforço à NE nº 15/96.....	01	6.090,00	6.090,00
393	<b>TELEBRASÍLIA</b> Locação de 01 equipamento Modem p/ sistema SIGRE, em reforço à NE nº 336/96.....	01	400,00	400,00
394	<b>BANCO DE BRASÍLIA S/A</b> Aquisição de vale-transporte, em reforço à Nota de Empenho nº 06/96.....	01	2.000,00	2.000,00
408	<b>CAESB</b> Ressarcimento de salário e encargo social em reforço à NE nº 283/96.....	01	6.400,00	6.400,00
TOTAL INEXIGIBILIDADE.....				R\$ 30.700,00

CONVITE

366	<b>CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAP. CONSULT. LTDA</b> Acrescimo da obra de reforma da Biblioteca Pública na Praça Padre Roque.....	01	7.625,61	7.625,61
376	<b>EMPREGO EMPR. DE PREMOLD. IND. LTDA</b> M3-Areia rosa peneirada p/ assentamento de bloquetes.....	30	15,00	450,00
	M2-Bloquetes intertravados de 05cm esp....	580	10,30	5.974,00
	Un-Cordão de concreto padrão NOVACAP.....	400	3,85	1.540,00
377	<b>LAJESPLAN-PREM. IND. CONST. LTDA</b> M3-Brita n. 02, CIPLAN.....	12	22,00	264,00
	Un-Tijolo maciço 20x10x05cm.....	6.000	0,09	540,00
	Un-Tijolo maciço 20x10x05cm.....	6.000	0,09	540,00
378	<b>WEX COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA</b> M3-Areia branca p/ parque infantil.....	24	30,00	720,00
	M3-Brita n. 01, Tocantins.....	18	24,80	446,40
379	<b>AGLOW EQUIP. P/ ESCRIT. INF. LTDA</b> Manutenção nas maq. de escrever e calcular em reforço à NE nº 41/96.....	01	475,00	475,00
385	<b>TYPE MÁQUINAS E SERV. LTDA</b> Manutenção em 01 maq. copiadora Triunfo modelo TM 313-Z, em reforço à NE nº 43/96...	01	214,00	214,00
406	<b>XEROX DO BRASIL LTDA</b> Manutenção em 01 maq. copiadora heliográfica, MP 12096, em reforço à NE nº 42/96.....	01	232,79	232,79
407	<b>TYPE MÁQ. E SERV. LTDA</b> Manut. em 01 maq. copiadora Triunfo TM 313-Z, MP 92.608, em reforço à NE nº 43/96.....	01	411,93	411,93
409	<b>AGLOW EQUIP. P/ ESCRIT. INF. LTDA</b> Manutenção nas maq. de escrever e calcular, em reforço à NE nº 41/96.....	01	945,40	945,40
TOTAL CONVITE.....				R\$ 20.379,13

CONCORRÊNCIA

387	<b>MICROTEC SIST. IND. E COM. S/A</b> Un-Microcomputador mod. MYTHUS 5100, 100MHZ	02	2.175,00	4.350,00
388	<b>MICROTEC SIST. IND. E COM. S/A</b> Un-Microcomputador mod. MYTHUS 5100, 100MHZ	02	2.175,00	4.350,00
389	<b>OLIVETTI DO BRASIL S/A</b> Un-Impressora JP 170 jato de tinta Olivetti	01	399,00	399,00
390	<b>ADLER ASSES. EMPR. E REP. LTDA</b> Un-Segmento de cabo coaxial, 500HMS.....	01	152,80	152,80
TOTAL CONCORRÊNCIA.....				R\$ 9.251,80

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

RELAÇÃO DE COMPRAS DE BENS/OBRAS E/OU SERVIÇOS  
NOVEMBRO/96

FORNECEDORES/OBRAS/BENS/SERVIÇOS

CONVITE

NE Nº 00410 - ITASHAMPOO IND. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA			
1. Despesas com aquisição de Meios Fios pre-moldados padrão NOVACAP.....(1000)	5,30		5.300,00
			5.300,00

NE Nº 00411 - ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A			
1. Despesas com aquisição de uma Central Telefônica tipo digital marca ALCATEL mod. 4100.....(01)	6.064,00		6.604,00
			6.604,00

DISPENSA

NE Nº 00389 - NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL			
1. Despesas com execução de obra p/construção do Edifício Sede da Adm.Regional do Riacho Fundo, c/área de 481,20 m2, no sistema pre-moldados a preço de R\$247,69 por m2.....(01)	11.461,05		11.461,05
			11.461,05

NE NQ 00394 - CURINGA DOS PNEUS LTDA			
1. Pneu 7,50x16 c/08 lonas.....(05)	116,00	580,00	
2. Câmara de ar 7,50x16 radial.....(05)	20,00	100,00	
		680,00	

NE NQ 00398 - ARTEFLEX REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
1. Mesa para impressora, confeccionada em madeira aglomerada e revestida em melaminico, estrutura metalica c/01 cesto superior, bordas c/PVC, med.60x40x72m mod. 2246. MARTINUCCI.....(03)	32,00	96,00	
2. Mesa para microcomputador confeccionada em madeira aglomerada, revestida em melaminico bordas de PVC, teclado regulavel, estrutura metalica med.80x60x72cm.(03)	55,00	165,00	
		261,00	

NE NQ 00402 - NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL			
1. Despesas com execução de obras, para fazer face a pavimentação asfáltica da ligação da avenida comer. Sul e Norte....(01)	11.027,59	11.027,59	
		11.027,59	

**INEXIGIBILIDADE**

NE NQ 00386 - CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA			
1. despesas com serviço de instalação de 12 braços pesados com luminárias para lâmpadas VM-250 Watt, na praça da QS-12 entre os conjuntos pares e ímpares; e remanejamento de 03 braços leves c/luminárias p/lâmpadas VM-125 Watt, na QS 06 Conjunto 04.....(01)	3.263,00	3.263,00	
		3.263,00	

NE NQ 00387 - BANCO DE BRASÍLIA S/A			
1. Despesas com vales-transportes para os servidores desta Administração Regional em reforço a NE00001/96.....(01)	2.500,00	2.500,00	
		2.500,00	

NE NQ 00388 - TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA			
1. Despesas com tarifas telefônicas dos próprios desta Administração Regional em reforço a NE 00004/96.....(01)	1.500,00	1.500,00	
		1.500,00	

NE NQ 00390 - CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA			
1. serviço de instalação e retirada de 01 ponto de energia elétrica no estacionamento da Telebrasilândia no Riacho Fundo..(01)	199,04	199,04	
		199,04	

NE NQ 00395 - TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA			
1. Despesas com tarifas telefônicas dos próprios desta Adm. Regional em reforço a NE 00004/96.....(01)	5.600,00	5.600,00	
		5.600,00	

NE NQ 00401 - CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA			
1. Despesa com consumo de água e desobstrução de fossa desta Adm Regional em reforço a NE 00005/96.....(01)	2.000,00	2.000,00	
		2.000,00	

NE NQ 00409 - BANCO DE BRASÍLIA S/A			
1. Despesas com aquisição de Vales-Transportes para os servidores desta Adm. Regional, em reforço a NE 00001/96.....(01)	3.600,00	3.600,00	
		3.600,00	

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**

RELAÇÃO DE COMPRAS  
NOVEMBRO/96

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de São Sebastião, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna público a relação de compras e serviços do mês de novembro de 1996.

NE - FORNECEDOR/BENS/ OBRAS/SERVIÇOS ----- FCO. UNIT. - TOTAL

**C O N V I T E**

248 DIRECIONAL ENGENHARIA LTDA			
despesa de execução de obras com fornecimento de materiais e mão-de-obra de um galpão multi uso nesta Administração Regional.		51.209,99	
250 CAFE DO CHEF IND. E COM. LTDA			
600 kg açúcar cristal Brasília	3,00	360,00	
180 kg café do chef.	4,80	864,00	
252 CENTRO OESTE MAQ. FERRAMENTAS LTDA			
01 un furadeira horizontal, motor 1,5cv 3.500 rpm, mandril 5/8" HAZUTTI.	1.600,00	1.600,00	
253 CENTRO OESTE MAQ. FERRAMENTAS LTDA			
01 un furadeira horizontal, motor 1,5cv 3.500 rpm, mandril 5/8" HAZUTTI. (complemento da NE 252/96)	450,00	450,00	
263 BICOLOR COM. REF. LTDA			
01 un serra circular Ref. 5350 SKIL.	243,00	243,00	

**C O N C O R R E N C I A**

260 MICROTEC SISTEMAS IND. E COM. S/A			
03 un microcomputador MICROTEC/MYTHUS 5100 PENTIUM, CLOCK 100mhz, licença de uso SOFTWARES MS-DOS e MS WINDOWS 3.11	2.175,00	6.525,00	
262 GENESE INFORMATICA LTDA			
01 un MS-DOS 6.22, discos 3.1/5" 30MBISK, com serviços de instalação, configuração e customização.	117,00	117,00	

**D I S P E N S A**

249 ORA - ORGANIZAÇÃO RICARDO AMARAL LTDA			
01 un aparelho celular ELITE/MOTOROLA.	1.000,00	1.000,00	
251 ELETRO SHOP LTDA			
04 rl fio de cobre rígido 10mm PIRELLE	110,00	440,00	
02 rl fio de cobre rígido 06mm PIRELLE	55,00	110,00	
02 rl fio flexível nº 14 (2,25mm) PIRELLE	95,00	190,00	
04 rl fio flexível nº 18 (2,5mm) PIRELLE	20,00	80,00	
01 un disjuntor 220v 50h LORENZETE.	29,00	29,00	
03 un disjuntor 220v 30h LORENZETE.	4,00	12,00	
254 EXCLUSIVA GRAFICA PAPELARIA E INFORMATICA			
06 un tonner p/ copiadora MINOLTA EP-5400	44,00	264,00	

255 PAPELARIA FILADELFIA LTDA			
04 rl papel heliografia 914 x 100	53,90	215,60	

**I N E X I G I V E L**

247 BANCO DE BRASÍLIA S/A			
despesa com aquisição de vales-transporte.		5.000,00	
258 CEB CIA ENERGETICA DE BRASÍLIA S/A			
anulação saldo NE 042/96	2,65	2,65	
259 CEB CIA ENERGETICA DE BRASÍLIA S/A			
anulação saldo NE 043/96	3,31	3,31	
267 TELEBRASÍLIA S/A			
reforço NE 005/96, despesa com aparelhos telefônicos no exercício de 1996.		1.800,00	

**A SEÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 39/96**

PROC. INTER.: 030.009.830/96 - Secretaria de Governo; 030.009.782/96 - Procuradoria Geral do Distrito Federal  
GRUPO(S): 14 (Material de expediente) e 18 (Artigos e material para sinalização e segurança rodoviária)  
OBJETO: Aquisição de carimbos e placas em alumínio.  
DATA DE ABERTURA: 20/12/96 - Horário: 09:30 horas  
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º andar - sala 613 Brasília-DF  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica que a "Carta-Convite" em epígrafe encontra-se à disposição dos interessados, na Secretaria da Comissão localizada no Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar, sala 613 - Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00 horas. Maiores esclarecimentos pelos telefones 061) 213-6303 ou 225-2795 e pelo FAX (061)225-2564.

**CONVITE Nº 40/96-CL**

PROC. INTER.: 030.009.670/96 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
GRUPO(S): 97 (SERVIÇOS)  
OBJETO: Serviços de reparo e assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de processamento de dados.  
DATA DE ABERTURA: 20/12/96 - Horário: 11:00 horas  
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º andar - sala 613 Brasília-DF  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica que a "Carta-Convite" em epígrafe encontra-se à disposição dos interessados, na Secretaria da Comissão localizada no Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar, sala 613 - Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00 horas. Maiores esclarecimentos pelos telefones 061) 213-6303 ou 225-2795 e pelo FAX (061)225-2564.

**CONVITE Nº 41/96-CL**

PROC. INTER.: 030.009.836/96 - Secretaria de Governo; 030.009.781/96 - Procuradoria Geral do Distrito Federal  
GRUPO(S): 05 (Combustíveis e lubrificantes).  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, em botijão de 13 Kg.  
DATA DE ABERTURA: 20/12/96 - Horário: 14:30 horas  
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º andar - sala 613 Brasília-DF  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica que a "Carta-Convite" em epígrafe encontra-se à disposição dos interessados, na Secretaria da Comissão localizada no Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar, sala 613 - Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00 horas. Maiores esclarecimentos pelos telefones 061) 213-6303 ou 225-2795 e pelo FAX (061)225-2564.

**CONVITE Nº 42/96-CL**

PROC. INTER.: 030.009.874/94 - Secretaria de Governo  
GRUPO(S): 97 (Serviços de locação de aparelhos de rádio chamada, tipo BEEPER)  
DATA DE ABERTURA: 20/12/96 - Horário: 16:00 horas  
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º andar - sala 613 Brasília-DF  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica que a "Carta-Convite" em epígrafe encontra-se à disposição dos interessados, na Secretaria da Comissão localizada no Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar, sala 613 - Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00 horas. Maiores esclarecimentos pelos telefones 061) 213-6303 ou 225-2795 e pelo FAX (061)225-2564.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1996  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO  
CONVITE Nº 35/96-CL**

Processo: 030.009.838/96 - Secretaria de Governo  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica que DEU PROVIMENTO a Impugnação do Edital apresentada pela empresa ADA -

AVANÇOS ELETRÔNICOS e que foi marcada para o dia 19/12/96 às 10:00 horas a abertura da licitação em epígrafe. A Carta-Convite encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão de Licitação, localizada no 6º andar - sala 613 do Edifício Anexo do Palácio do Buriti no horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1996  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
CONVITE Nº 37/96

Proc.(s)/Inter.(s): 030.009.834/96 - SECRETARIA DE GOVERNO  
Objeto: Serviços de reparo e manutenção preventiva de equipamentos de ar condicionado.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epígrafe, como segue:

a) Empresas HABILITADAS: MINASTEZ ENGENHARIA LTDA, GEOSONDA COM. E SERVIÇOS LTDA, CETEST BRASÍLIA CONDICIONAMENTO DE AR LTDA, POLI ENGENHARIA LTDA, CPD ELETRICIDADE AR COND. E REFRIGERAÇÃO LTDA, ETERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA e ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA.

b) Empresas INABILITADAS: CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA, por apresentar apenas 01 (um) atestado, em desacordo com o item 4.1, alínea "e" do edital; e TRIA ENGENHARIA COM. E REPRESENTAÇÕES, por não apresentar nenhum atestado de capacidade técnica, em desacordo com o item 4.1, alínea "e" do edital.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1996  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/96

TIPO: MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº: 040.014.688/96  
OBJETO: Contratação de Empresa para prestar Serviços de Instalação de Pontos de Informática, englobando instalações elétricas e lógicas.  
NOVA DATA DE ABERTURA: 27/12/96 DATA MARCADA ANTERIORMENTE: 12/12/96  
HORÁRIO: 10H00Min  
LOCAL: SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, auditório PAULO EMÍLIO - subsolo.  
GRUPO: 9736

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público, para conhecimento das empresas interessadas: 1) ALTERAÇÃO do Edital da Tomada de Preços em epígrafe, no Anexo II - Planilha de Preços; 2) A nova data 27/12/96 para abertura da Licitação em epígrafe, marcada anteriormente para o dia 12/12/96. Informamos que já está disponível para os interessados a nova Planilha de Preços para ser retirada no local indicado acima. Outras informações pelos telefones (061) 3128200, 3128176 ou 3128281.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1996.

MÁRIO GERALDO ABREU DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 103/96

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 103/96-FEDF encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeto "D", 2º andar.

Brasília, 11 de dezembro de 1996  
EVERALDO MENDONÇA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
TOMADAS DE PREÇOS NºS 1 A 22/97

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/97 - Aquisição de filgrastima (G-CSF) 300 MCG/ML  
DATA DE ABERTURA: 02.01.97 as 08:30 horas.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/97 - Aquisição de antígeno brucella abortus p/ sorodiagnóstico de brucelose 5ML e outros, perfazendo o total de 17 itens.  
DATA DE ABERTURA: 02.01.97 as 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/97 - Aquisição de halotano 100% 100ML e outros, perfazendo um total de 19 itens.

DATA DE ABERTURA: 02.01.97 as 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/97 - Aquisição de aminoácidos essenc. 10% s/elet. cabiod. + glicose 50% 500ML e outros, perfazendo um total de 24 itens.

DATA DE ABERTURA: 02.01.97 as 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/97 - Aquisição de calcitonina sintética de sal-mão solução spray nasal 50UI p/dose e outros, perfazendo um total de 03 itens.

DATA DE ABERTURA: 02.01.97 as 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/97 - Aquisição de eritropoetina humana recombinante 4000UI/ML ou 4000UI/2ML.

DATA DE ABERTURA: 03.01.97 as 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/97 - Aquisição de hidróxido de alumínio 62 MG/ML e outros, perfazendo um total de 29 itens.

DATA DE ABERTURA: 03.01.97 as 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/97 - Aquisição de aurotioglucose 50MG 10ML.

DATA DE ABERTURA: 03.01.97 as 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/97 - Fornecimento, mediante contrato de detergente em pó P/ lavagem industrial saco c/30KG e outros, perfazendo um total de 05 itens.

DATA DE ABERTURA: 03.01.97 as 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/97 - Aquisição de canula de guedel P.V.C. Nº 2 e outros, perfazendo um total de 27 itens.

DATA DE ABERTURA: 06.01.97 as 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/97 - Aquisição de algodão hidrófilo 20CM X 100CM c/manta uniforme separadas em camadas p/perfil peso min. 500GR e outros perfazendo um total de 23 itens.

DATA DE ABERTURA: 06.01.97 as 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/97 - Aquisição de seringa hipodérmica de insulina desc. 0,5ML c/agulha 13X3,3 e outros, perfazendo um total de 6 itens.

DATA DE ABERTURA: 06.01.97 as 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/97 - Aquisição de compressa de gaze 7,5 X 7,5CM (aberta 30X15CM) 8 dobras 11 fios/CM2 torcidos trama regular 100% algodão e outros, perfazendo um total 04 itens. DATA DE ABERTURA: 06.01.97, 16:30.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/97 - Aquisição de bolsa coletora de urina (umissex), tamanho adulto 2.000ML e outros, perfazendo um total de 06 itens.

DATA DE ABERTURA: 07.01.97 as 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/97 - Aquisição de atadura gessada (sec. rápida), 10CMX300CM (comp. mínimo) e outros, perfazendo um total de 08 itens.

DATA DE ABERTURA: 07.01.97 as 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/97 - Aquisição de equipo c/camara grad.100/150ML s/ay. c/inj. lat. c/rolete e outros, perfazendo um total de 09 itens.

DATA DE ABERTURA: 07.01.97 as 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/97 - Aquisição de aparelho para densitometria ósea por raios-X.

DATA DE ABERTURA: 07.01.97 as 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/97 - Aquisição de agulha de acupuntura chinesa 0,5 TSUN (0,25X15MM e outros, perfazendo um total de 07 itens.

DATA DE ABERTURA: 08.01.97 as 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/97 - Aquisição de licença de uso do SOFTWARE autoCAD para microcomputador PC e outros, perfazendo um total de 11 itens

DATA DE ABERTURA: 08.01.97 as 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/97 - Prestação de serviços, mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica em uma máquina copiadora e duplicadora modelo 3015 e outro.

DATA DE ABERTURA: 08.01.97 as 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/97 - Aquisição de sensor de temperatura do umidificador aquecido eletrônico do respirador mod. HBABY 500 M.HB e outros, perfazendo um total de 06 itens.

DATA DE ABERTURA: 08.01.97 as 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/97 - Prestação de serviços na confecção de fotolito, composição e montagem para atender a parte do sistema de OFFSET e outros, perfazendo um total de 03 itens.

DATA DE ABERTURA: 08.01.97 as 16:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital à disposição dos interessados, no ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 11 de dezembro de 1996.

MANOEL CABRAL FORMIGA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
CONVITE Nº 11/96

PROC./INTERNO: 030.010.354/96 - SDSAC

A Comissão de Licitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, torna público o resultado do julgamento da Licitação em epígrafe. Após a análise das propostas das firmas habilitadas, a Comissão decidiu:

1. Desclassificar a proposta da firma FACTA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., por cotar o equipamento constante do item 01 do presente Convite em desacordo com a especificação do Edital;

2. Declarar como vencedoras as seguintes firmas:

- Firma: BRATEL BRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., foi vencedora do item 01 do Edital, no valor total de R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais);

- Firma: ORA - ORGANIZAÇÃO RICARDO AMARAL LTDA., foi vencedora do item 02 do Edital, no valor total de R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais).

Brasília, 10 de dezembro de 1996.

EUSTÁQUIO PESSOA  
Presidente da CPL

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 59/96; PROCESSO: 101.001.194/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL; OBJETO: Garantia de atendimento, pela ENTIDADE, a sessenta crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de sete a catorze anos, em regime de APOIO SOCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; LICITAÇÃO: Inexigível, com fundamento no art. 25 "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180004; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062, conforme nota de empenho nº 3123/96; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); ASSINATURA: 06/12/96; VIGÊNCIA: 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Valdomiro dos Reis.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 60/96; PROCESSO: 101.001.508/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - AEC; OBJETO: Garantia de proteção, pela ENTIDADE, a quarenta e uma pessoas, portadoras de deficiências, de ambos os sexos, em regime de ABRIGO ESPECIAL DE PROTEÇÃO; LICITAÇÃO: Inexigível, com fundamento no art. 25 "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180002; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 000; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 88.702,45 (oitenta e oito mil, setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 3555/96, no valor de R\$ 8.955,81 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos); ASSINATURA: 06/12/96; VIGÊNCIA: 05/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Dirson Teixeira Faria.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 61/96; PROCESSO: 101.001.267/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA RURAIS DO CHAPADINHA E CIRCUNVIZINHANÇA; OBJETO: Garantia de atendimento, pela ENTIDADE, a quarenta crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de dois a cinco anos, em regime de APOIO SOCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ATENDIMENTO INTEGRAL DE 8H/DIA; LICITAÇÃO: Inexigível, com fundamento no art. 25 "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180004; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346, conforme nota de empenho nº 3557/96; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.472,50 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); ASSINATURA: 06/12/96; VIGÊNCIA: 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Lindaura Carvalho da Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 62/96; PROCESSO: 101.001.518/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO; OBJETO: Garantia de proteção, pela ENTIDADE, a cinquenta crianças e adolescentes, na faixa etária de três a dezoito anos, do sexo feminino e de três a doze anos, do sexo masculino, em regime de ABRIGO; LICITAÇÃO: Inexigível, com fundamento no art. 25 "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180002; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 000; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 11.755,50 (onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme nota de empenho nº 3556/96; ASSINATURA: 09/12/96; VIGÊNCIA: 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Maria da Glória Nascimento de Lima.

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25002727

Processo nº 112.009.773/94. Partes: Fundação Universidade de Brasília-FUB e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 1997. Vigência: 31.12.97. Data Assinatura: 29.11.96. Signatários: P/FUB: João Cláudio Todorov. P/NOVACAP: Pedro Murrieta Santos Neto e Antônio Moreira Campo Lina.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 140/96

execução de obras de construção do Centro de Saúde Samambaia, na Avenida Noroeste QN Nº429, Conj. "F", Lote Nº01-Samambaia-DF; e construção do Centro de Saúde de Recanto das Emas, na Avenida Recanto das Emas Quadra 102, Lote Nº01, Recanto das Emas-DF, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global-For Lotes.

DATA E HORÁRIO: 27.12.96-9:00 h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 141/96

execução de obra de impermeabilização de lajes da cobertura do Hospital Regional de Taguatinga-Taguatinga-DF, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

DATA E HORÁRIO: 27.12.96-9:00 h.

Chamamos a atenção das empresas para as licitações acima, que a NOVACAP fará realizar na data e horário indicado, na sala de licitação da ASCAL/PRES./NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B"-Bloco "A", Conjunto Sede da Companhia - em Brasília-DF. Os editais e seus anexo encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1996.  
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA  
Assessor de Cadastro,

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL Nº 14/96  
IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1.774a. sessão, realizada em 10.12.96, decidiu, com base no tópico 39, do Edital no. 14/96-Imóveis, homologar o resultado parcial da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo no. 111.001.976/96-8, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - VIA ENGENHARIA S/A - R\$ 1.620.000,00; ITEM 02 - VIA ENGENHARIA S/A - R\$ 1.620.000,00; ITEM 04 - STYLOS ENGENHARIA LTDA - R\$ 313.888,00; ITEM 18 - PAULO ANTONIO ANDRADE PINTO - R\$ 81.900,00; ITEM 19 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DO BRASIL - R\$ 111.000,00; ITEM 20 - PAULO ANTONIO ANDRADE PINTO - R\$ 105.501,00; ITEM 23 - PATRICIA KELLY COURE - R\$ 219.990,55; ITEM 25 - DELMA NOGUEIRA DA MOTA - R\$ 21.260,00; ITEM 26 - REGIANE CUNHA CAVALCANTE - R\$ 13.120,99; ITEM 28 - BALBINA MARIA DE FRANÇA - R\$ 11.400,99; ITEM 33 - JORGE BARBOSA DA SILVA - R\$ 10.555,55; ITEM 34 - A IGREJA EM TAGUATINGA - R\$ 67.155,55; ITEM 39 - JAIME JOUBERT FERREIRA - R\$ 22.584,00; ITEM 41 - CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA - R\$ 17.120,00; ITEM 42 - JUAREZ PINTO - R\$ 25.200,00; ITEM 43 - WALTER FRANCISCO DOS SANTOS - R\$ 86.000,00; ITEM 52 - CARLOS ANTONIO ALMEIDA GONÇALVES - R\$ 16.540,00; ITEM 53 - ADEMAR SANTANA - R\$ 43.602,00; ITEM 54 - JAIME JOUBERT FERREIRA - R\$ 14.664,00; ITEM 56 - CONSTRUTORA SANTA MÔNICA LTDA - R\$ 191.212,00; ITEM 57 - EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO - R\$ 201.122,00; ITEM 58 - EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO - R\$ 331.736,00. Esclarece, ao ensejo, que os itens 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do referido Edital 14/96-Imóveis ficam fora deste ato homologatório, até que seja resolvida pendência decorrente do Termo de Recomendação no. 19/96, encaminhada à TERRACAP pelo Ofício no. 2.259/96-PRODEMA, subscrito pelo Promotor de Justiça Adjunto Dr. BRUNO CAIADO DE ACIOLI, dando conta de Representações dos Srs. Gui Eduardo de Araújo e Sávio de Faria Caram Suquim ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no tocante a implantação de lotes comerciais na 4a. Expansão do MUDB. Tão logo se vença o impasse será feita a homologação complementar abrangendo os itens temporariamente suspensos. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste, a Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, no horário das 08:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou o equivalente à entrada inicial, constante da referida Proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 15 (quinze) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda, de conformidade com o contido no Tópico 47, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do Tópico 53, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A., onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no Tópico 14, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no Tópico 46 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 11 de dezembro de 1996.  
GERALDO RODRIGUES SOARES  
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis  
Presidente

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

RELATÓRIO DE CONTRATAÇÕES  
NOVEMBRO/96

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.

CVO-016/96 - Execução dos serviços de retirada de esquadrias existentes e instalação de novas, em alumínio anodizado, com janelas basculantes conforme especificações contidas no convite, no prédio de desidratação de lodos da ETE-Sul, no Distrito Federal.

Preço Total da Licitação: R\$ 10.970,40 (dez mil e novecentos e setenta reais e quarenta centavos).

Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/96.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

CVO-018/96 - Execução de obras de construção de 18 (dezoito) caixas em concreto/alvenaria para estações de pitometria em diversos locais do Distrito Federal.

Preço Total da Licitação: R\$ 28.694,52 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

CVO-020/96 - Contratação de serviços de engenharia para implantação e complementação de rede física e lógica, para interligação e interconexão de equipamentos de informática, com fornecimento de materiais.

Preço Total da Licitação: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-074/96 - Aquisição de materiais para laboratório (balão volumétrico, bastão de vidro, Becker, bureta, microseringa, cubeta, densímetro, Erlenmeyer, frasco, funil, pipeta, proveta, tubo de Durhan, tubo de ensaio e outros), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	BALÃO VOLUMÉTRICO 250 ML	PÇ	20	7,98	159,60
03	BALÃO VOLUMÉTRICO 500 ML	PÇ	15	9,62	144,30
04	BALÃO VOLUMÉTRICO 1000 ML	PÇ	15	12,09	181,35
05	BALÃO VOLUMÉTRICO 2000 ML	PÇ	09	20,78	187,02
06	BASTÃO DE VIDRO	PÇ	50	0,95	47,50
07	BECKER EM VIDRO 100 ML	PÇ	40	1,69	67,60
08	BECKER EM VIDRO 150 ML	PÇ	40	1,88	75,20
09	BECKER EM VIDRO 250 ML	PÇ	43	1,99	85,57
10	BECKER EM VIDRO 500 ML	PÇ	40	2,93	117,20
11	BECKER EM VIDRO 1000 ML	PÇ	40	4,39	175,60
12	BECKER EM VIDRO 2000 ML	PÇ	29	7,64	221,56
13	BECKER EM VIDRO 50 ML	PÇ	60	1,58	94,80
14	BECKER EM VIDRO 10 ML	PÇ	10	2,32	23,20
15	BECKER EM POLIETILENO 100 ML	PÇ	25	0,66	16,50
16	BECKER EM POLIETILENO 1000 ML	PÇ	30	2,10	63,00
17	BECKER EM POLIETILENO 2000 ML	PÇ	14	3,19	44,66
18	BECKER EM POLIETILENO 500 ML	PÇ	30	1,60	48,00
19	BURETA AUTOMÁTICA 25 ML	PÇ	06	163,00	978,00
20	BURETA AUTOMÁTICA 50 ML	PÇ	06	163,00	978,00
21	MICROCERINHA DE VIDRO	PÇ	02	60,00	120,00
22	CUBETA P/COMPARADOR LOV 30 ND	PÇ	60	27,25	1.635,00
23	DENSÍMETRO DE 1000 A 1200	PÇ	05	14,40	72,00
24	DENSÍMETRO DE 1000 A 1500	PÇ	05	11,55	57,75
25	DENSÍMETRO DE 1100 A 1200	PÇ	05	15,20	76,00
26	DENSÍMETRO DE 1200 A 1400	PÇ	05	14,40	72,00
27	DESSECADOR A VÁCUO COM TAMPAS	PÇ	03	285,11	855,33
28	ERLENMEYER 125 ML	PÇ	55	2,42	133,10
29	ERLENMEYER 250 ML	PÇ	61	2,84	173,24
30	ERLENMEYER 500 ML	PÇ	53	3,40	180,20
31	ERLENMEYER 100 ML	PÇ	50	2,42	121,00
32	FRASCO PARA BURETA 1000 ML	PÇ	03	48,00	144,00
33	FRASCO P/ COLETA BACTERIOLÓGICA	PÇ	117	34,50	4.036,50
34	FUNIL EM VIDRO DE 32 ML X 65 MM	PÇ	10	1,90	19,00
35	FUNIL EM VIDRO DE 250 ML X 120 MM	PÇ	10	4,00	40,00
36	FUNIL EM VIDRO DE 1000 ML X 180 MM	PÇ	10	6,00	60,00
37	TUBO EM LATEX Nº. 204	M	50	1,74	87,00
38	PIPETA GRADUADA 2 ML	PÇ	10	1,26	12,60
39	PINÇA PARA FRASCOS BALÕES	PÇ	05	15,61	78,05
40	PIPETA GRADUADA 1 ML	PÇ	35	1,26	44,10
41	PIPETA GRADUADA 5 ML	PÇ	50	1,26	63,00
42	PIPETA GRADUADA 10 ML	PÇ	150	1,26	189,00
44	PIPETA VOLUMÉTRICA 1 ML	PÇ	10	2,00	20,00
45	PIPETA VOLUMÉTRICA 3 ML	PÇ	10	2,78	27,80
46	PIPETA VOLUMÉTRICA 5 ML	PÇ	10	2,80	28,00
47	PIPETA VOLUMÉTRICA 10 ML	PÇ	20	2,94	58,80
48	PIPETA VOLUMÉTRICA 20 ML	PÇ	10	3,42	34,20
49	PIPETA VOLUMÉTRICA 25 ML	PÇ	10	3,78	37,80
50	PIPETA VOLUMÉTRICA 50 ML	PÇ	10	4,70	47,00
51	PIPETA VOLUMÉTRICA 4 ML	PÇ	10	2,85	28,50
52	PIPETA VOLUMÉTRICA 2 ML	PÇ	15	2,38	35,70
53	FRASCO LAVADOR 500 ML	PÇ	20	1,40	28,00
54	PROVETA EM POLIETILENO 100 ML	PÇ	30	1,30	39,00
55	PROVETA EM POLIETILENO 500 ML	PÇ	14	3,13	43,82
56	PROVETA EM POLIETILENO 1000 ML	PÇ	14	7,28	101,92
57	PROVETA EM VIDRO 10 ML	PÇ	10	1,79	17,90
58	PROVETA EM VIDRO 50 ML	PÇ	15	2,39	35,85
59	PROVETA EM VIDRO 100 ML	PÇ	30	2,47	74,10
60	PROVETA EM VIDRO 250 ML	PÇ	10	5,80	58,00
61	PROVETA EM VIDRO 500 ML	PÇ	10	6,99	69,90
62	PROVETA EM VIDRO 1000 ML	PÇ	10	10,32	103,20
63	PROVETA EM VIDRO 2000 ML	PÇ	08	23,97	191,76
64	SUPORTE PARA TUBOS DE ENSAIO	PÇ	12	7,16	85,92
65	TAMPA METÁLICA P/ TUBO DE ENSAIO	PÇ	1.500	1,63	2.445,00
66	TUBO DE DURHAN	PÇ	3.000	0,17	510,00
67	TUBO DE DURHAN	PÇ	3.000	0,17	510,00
68	TUBO DE ENSAIO 15 X 150 MM	PÇ	4.000	0,20	800,00
69	HIDRÓXIDO DE LÍTIU P.A.	kg	02	364,32	728,64
70	TUBO DE ENSAIO 18 X 180 MM	PÇ	1.500	0,26	390,00
71	TUBO NESSLER FORMA ALTA DE 50 ML	PÇ	30	4,00	120,00
72	TUBO NESSLER FORMA ALTA DE 100 ML	PÇ	50	5,49	274,50
73	TUBO NESSLER FORMA BAIXA DE 50 ML	PÇ	300	4,00	1.200,00
74	VIDRO DE RELÓGIO 40 MM	PÇ	15	0,14	2,10
75	VIDRO DE RELÓGIO 50 MM	PÇ	15	0,17	2,55
76	VIDRO DE RELÓGIO 60 MM	PÇ	15	0,23	3,45
77	VIDRO DE RELÓGIO 80 MM	PÇ	15	0,39	5,85
78	VIDRO DE RELÓGIO 120 MM	PÇ	15	0,60	9,00
79	VIDRO DE RELÓGIO 160 MM	PÇ	15	1,37	20,55
80	CUBETA PARA ESPECTOFOTÔMETRO	PAR	10	150,00	1.500,00
81	ELETRODO COMBINADO P/ PHMETRO	PÇ	20	105,00	2.100,00
82	ELETRODO COMBINADO DE VIDRO	PÇ	10	120,00	1.200,00
83	TERMÔMETRO QUIM. DE 0 A 60 GR C	PÇ	11	9,30	102,30
84	TUBO NESSLER FORMA BAIXA 100 ML	PÇ	300	5,75	1.725,00
85	TITRISOL SOLUÇÃO CONCENTRADA	UN	01	85,80	85,80
86	ELETRODO P/ OXIGÊNIO DISSOLVIDO	PÇ	02	462,00	924,00
87	TAMPA METÁLICA P/ TUBO DE ENSAIO	PÇ	5.000	1,49	7.450,00
89	PLACA DE PETRI	PÇ	200	4,31	862,00
90	MEMBRANA DE VIDRO GF/C-52	CX	60	34,00	2.040,00
91	CAPSULA DE PORCELANA DE 50 ML	PÇ	10	6,95	69,50
92	CAPSULA DE PORCELANA DE 100 ML	PÇ	20	8,40	168,00
93	FRASCO DE POLIETILENO P/ REAGENTES	PÇ	50	1,35	67,50
94	FRASCO DE POLIETILENO P/ REAGENTES	PÇ	50	1,28	64,00
95	CUBETA P/ ESPECTOFOTÔMETRO	PAR	06	144,00	864,00
96	CARTUCHO P/ EXTRATO DE SOXHLET	CX	10	67,11	671,10
97	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA	PÇ	03	37,00	111,00
98	TERMÔMETRO DE PRECISÃO	PÇ	06	140,00	840,00
99	ESTANTE GRANDE DE ARAME	PÇ	06	24,30	145,80
100	DISPENSETE VARIÁVEL DE 10 ML	PÇ	06	490,60	2.943,60
102	TUDO DE ENSAIO	PÇ	100	1,54	154,00
104	TUBO DE VIDRO PARA CENTRÍFUGA	PÇ	20	4,50	90,00
106	BECKER EM VIDRO 25 ML	PÇ	20	1,88	37,60
108	PORTA PLACAS DE PETRI DE 100 MM	PÇ	02	71,90	143,80
109	ESCOVA DE NYLON	PÇ	50	0,99	49,50

110	ESCOVA DE NYLON	PÇ	50	0,99	49,50
111	ESCOVA DE NYLON	PÇ	50	0,99	49,50
112	ESCOVA DE NYLON	PÇ	30	1,40	42,00
114	BALÃO P/ DIGESTÃO DE NITROGÊNIO	PÇ	100	7,56	756,00
115	SUPORTE DE ARAME	PÇ	15	4,73	70,95
116	KIT DE MANUTENÇÃO	PÇ	10	155,00	1.550,00
117	GARRAFA AMBAR PARA DBO	CX	02	35,20	70,40
118	SOLUÇÃO PADRÃO DE DBO	CX	02	62,40	124,80
119	TUBO C/ TAMPAS PARA BLOCO REATOR	CX	02	534,40	1.068,80
120	SONDA P-05 PARA MENDIÇÕES DE OD	PÇ	02	1.778,00	3.556,00
121	SONDA P-05 PARA MENDIÇÕES DE DBO	PÇ	02	606,00	1.212,00
122	MOLIBDEATO DE AMÔNIO P.A.	KG	02	161,30	322,60
123	BALÃO DE FUNDO CHATO	PÇ	30	11,63	348,90
124	FRASCO ERLLENMEYER, GRADUADO	PÇ	40	7,61	304,40
126	CONDENSADOR SOXLET	PÇ	06	30,00	180,00
127	ESTRADOR PARA SOXLET	PÇ	06	32,00	192,00
129	BURRETA DIGITAL	PÇ	04	1.305,00	5.220,00
130	BURRETA DIGITAL	PÇ	04	1.305,00	5.220,00
132	GLICERINA P.A.	L	20	10,50	210,00
133	N, N DIETIL-1, 4-FENIL, DIAN. SULF	G	200	1,20	240,00
134	PROVETA DE POLIPROPILENO	PÇ	20	1,00	20,00
135	LÂMPADA PARA ESPECTOFOTÔMETRO	PÇ	10	62,00	620,00
136	FRASCO DE DILUIÇÃO DE LEITE	PÇ	50	4,73	236,50
137	FRASCO DE DILUIÇÃO DE LEITE	FR	40	4,73	189,20
138	FRASCO DE COLETA PARA ANÁLISE	FR	90	4,90	441,00
139	FRASCO DE COLETA PARA ANÁLISE	FR	60	4,40	264,00
140	TERMOMETRO DE 10 A 360 GRAUS C	PÇ	10	13,35	133,50
141	FUNIL DE SEPARAÇÃO TIPO SQUIBB	PÇ	12	22,78	273,36
142	SUFATO DE SÓDIO GP	KG	08	105,80	846,40
143	BALÃO VOLUMÉTRICO	PÇ	10	6,96	69,60
144	BALÃO VOLUMÉTRICO	PÇ	10	6,96	69,60
145	PERA INSUFLADORA	PÇ	100	4,62	462,00
146	DISPENSETE VARIÁVEL	PÇ	06	679,00	4.074,00
147	SILINDRO PARA ESTERILIZAR PIPETAS	PÇ	01	44,00	44,00
148	SUFATO DE ZINCO PENTAHID (ZNSO4)	KG	03	36,00	108,00
149	REATIVO DE NESSLER SOLUÇÃO A	L	15	204,60	3.069,00
150	DIGLOROMETANO PARA ANÁLISE	L	10	10,00	100,00
151	REATIVO DE NESSLER SOLUÇÃO B	L	15	85,14	1.277,10
153	MIBK	L	03	12,60	37,80
154	DICLORETANO PARA ANÁLISE	L	05	93,20	466,00
155	ÁCIDO NÍTRICO 65% PARA ANÁLISE	L	03	9,70	29,10
156	ÁCIDO SUFURICO FUMEGANTE 30%	L	01	246,00	246,00
157	TICROMATO DE POTÁSSIO P.A.	KG	03	126,00	378,00
158	FENOL PARA ANÁLISE, ACS	G	100	0,45	45,00
159	IODETO DE POTÁSSIO P.A.	G	250	0,07	17,50
160	SUFATO MANGANOSO MONOHIDRATO	KG	01	114,60	114,60
161	BOROHIDRETO DE SÓDIO P.A.	G	100	1,53	153,00
162	MEIO CALDO LACTOSE BROTH	FR	04	49,83	199,32
163	SUFATO FERROSO AMONÍACAL	KG	05	33,20	166,00
164	CALDO EC MEDIUM DESIDRATADO	FR	06	69,52	417,12
165	TITRISOL SOLUÇÃO CONCENTRADA	UN	01	24,50	24,50
166	TITRISOL SOLUÇÃO CONCENTRADA	UN	01	48,00	48,00
167	TITRISOL SOLUÇÃO CONCENTRADA	UN	01	21,55	21,55
168	TITRISOL SOLUÇÃO CONCENTRADA	UN	01	24,50	24,50
171	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL (CH3COOH)	L	54	9,70	523,80
172	ÁCIDO BÓRICO P.A. (H3BO3)	KG	06	27,60	165,60
173	ÁCIDO GLORÍDRICO FUMEGANTE (HCL)	L	150	6,20	930,00
175	ÁCIDO SUFURICO PA (H2SO4)	L	150	7,50	1.125,00
176	ACETADO DE AMÔNIO	KG	25	24,48	612,00
177	ALCOOL ETÍLICO (ETANOL) 95%	L	80	5,18	414,00
178	ALIZARIN SULFONSAURI-NATRIUNSAI	G	250	0,56	140,00
180	BIFALADO DE POTÁSSIO	KG	01	35,00	35,00
182	CLORETO DE POTÁSSIO PA (KCL)	KG	10	28,70	287,00
183	CLORID. DE HIDROXILAMINA (HON3CL)	G	1.000	0,13	130,00
184	EXTRAN NEUTRO	L	50	4,53	226,50
185	FENANTROLINA MONOHID. -C12H8N2H2O	G	80	5,60	448,00
186	HEXANO GP (P/ ANÁLISE DE RESÍDUOS)	L	36	12,33	443,88
187	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NaOH)	KG	32	18,20	582,40
188	SULFATO DE HIDRASINA	G	500	0,29	145,00
189	PERSUFATO DE POTÁSSIO P.A.	KG	05	39,92	199,60
190	SOLUÇÃO TAMPÃO pH 4,0	L	20	17,60	352,00
191	SOLUÇÃO TAMPÃO pH 7,0	L	22	17,60	387,20
192	SOLUÇÃO TAMPÃO pH 9,0	L	30	17,60	528,00
193	EXAMETILENO TETRAMINA	G	500	0,02	10,00

Preço Total da Licitação: R\$ 87.885,02 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

TP-075/96 - Implantação de redes coletoras públicas e ramais condominiais de esgotos sanitários, com fornecimento dos materiais em Sobradinho II e III - RAV - Distrito Federal.

Preço Total da Licitação: R\$ 382.575,68 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

TP-076/96 - Aquisição de óleos lubrificante e industrial, graxas industrial, fluido para freios e querosene, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	FLUÍDO PARA FREIO DOT 4	FR	280	3,10	868,00
02	ÓLEO LUBRIFICANTE HR - 68 - EP	L	2.100	1,7730	3.723,30
03	ÓLEO LUBRIFICANTE HR 46 EP	L	700	1,7575	1.230,25
04	ÓLEO LUBRIFICANTE EGF 220	L	980	1,7295	1.694,91
05	ÓLEO LUBRIFICANTE EGF 680	L	800	1,7295	1.383,60
06	ÓLEO LUBRIFICANTE TR 68	L	1060	1,7870	1.894,22
07	ÓLEO LUBRIFICANTE CP - 68 RF	L	400	1,3230	529,20
08	ÓLEO LUBRIFICANTE TRM - 5 90	L	912	2,4383	2.223,73
09					



Antonio Gomes Lopes, RG 630468; Antonio José de Almeida, RG 300.052; Antonio Marciano Sobrinho, RG 390.992; Antonio Salvandi de Oliveira, RG 402.357; Arlindo Pereira Caixeta, RG 150948; Atinoir Teofilo Silva, RG 090909; Baltazar Eurípedes Braga, RG M3771289; Benedito José Alves, RG 577.811; Carlito Carlos de Lima, RG 800916; Carlos Alberto de Sousa Garcia, RG 629376; Carlos Alberto Eufrazio dos Santos, RG 206032; Carlos Roberto da Silva, RG 830960; Claudemir Sutarelli Bezerra, RG 781428; Cláudio Roberto Momenté, RG 710291; Claudionor Lopes Fagundes, RG 5703306; Cleto Aparecido Rodrigues, RG 325216; Constantino Teixeira de Souza, RG 418611; Dalmar Saúde Soares, RG 767283; David Silva Barbosa, RG 836919; Delson Assunção Coelho, RG 1.705.647; Deusdete da Silva, RG 611.457; Divaldo Marques de Carvalho, RG 605667; Djari Cazé de Oliveira, RG 1.000.918; Domingos Mendes de Souza, RG 566.182; Edgar Luiz de Assis, RG 543130; Edivaldo de Souza Lima, RG 724.116; Edivaldo Fernandes de Oliveira, RG 1076719; Edmar Gomes da Rocha, RG 283889; Ednaldo Matias, RG 1022060; Edson José de Camargos, RG 1.445.959; Edvaldo Henrique de Souza, RG 845375; Elber Pimenta da Silva, RG 378.936; Eloi Gonzaga de Medeiros, RG 264429; Enésio Francisco Guedes, RG 266386; Enival Alves da Silva, RG 1.243.105; Esdo Gomes da Silva, RG 728602; Eurípedes Barsanulfo de Almeida, RG 291.012; Eurípedes de Deus Pereira Caixeta, RG 122.093; Eurípedes Guedes de Souza, RG 858.222; Evangelista Ribeiro Viana, RG 999482; Felix Moreira Mendes, RG 148978; Fernando Fernandes, RG 979248; Francicleide Carmem Ferreira Silva (\*), RG 836920; Francisco de Paiva Ribeiro, RG 206058; Francisco Diquefame de Freitas, RG 362189; Francisco Moreira da Silva, RG M193.959; Francisco Pereira dos Santos, RG 496417; Francisco Roberto Cruz Siqueira, RG 719345; Francisco Rossini Bento Filho, RG 927.286; Geraldo Nardim, RG 84319; Geraldo Nogueira Brito, RG 572948; Gerim Liberato Lima, RG 969738; Gessilé Rodrigues de Souza, RG 617137; Gilmar Vieira dos Santos, RG 1087392; Gilson Carlos Silva Cavalcante, RG 360768; Gonçalo Ventura de Matos, RG 274241; Irovan de Oliveira, RG 15.676.198; Ivo Nascimento, RG 158569; Jairo Maciel Carvalho, RG 304987; Janesmar Paz da Silva, RG 1.061.544; Joailson Pedro dos Santos, RG 522004; João Batista de Oliveira, RG 1329369; João da Silva, RG 164069; João de Deus Araújo, RG 449583; João Eufrazio de Souza Filho, RG 317994; Johson Rodrigues Fernandes, RG 988885; José Alex Alvim, RG 813455; José Américo de Araújo, RG 116.732; José Divino Barreto, RG 596.348; José dos Santos Subrinho, RG 1.368.153; José Edvar de Souza, RG 1.747.673; José Jalsom Nunes (\*), RG 953130; José Mendes de Araújo, RG 10114510; José Mendes Lopes, RG 921062; José Nicolau de Souza, RG 404992; José Nobre Cavalcante, RG 600405; José Odilon Valdivino, RG 483.702; José Paulo Nunes, RG 840.460; José Pereira de Azevedo, RG 478306; José Pereira Leite, RG 990693; José Valmir de Almeida Ferreira, RG 726.248; José Vicente Meira, RG 145111; José Wilson Timbó, RG 147072; Juarez Alves da Silva, RG 1322436; Júlio César Santos Araújo, RG 642.919; Juvenal Barbosa Pires, RG 602.061; Luis Elias Vieira, RG 599807; Luiz Antônio Póvoa, RG 489.250; Luiz Leite de Souza, RG 144519; Manoel de Souza Lima, RG 168473; Mariano Pedro do Nascimento, RG 315134; Marlene Ribeiro Ferreira, RG 810629; Mauro Lúcio do Nascimento Raposo, RG 2.96.783; Maximínio Daga, RG 8022866837; Miguel Carmo de Oliveira, RG 260047; Mozar Barbosa de Queiroz, RG 185.860; Nehemias Henrique de Freitas, RG 648973; Nélio Gomes da Rocha, RG 672901; Olívio Pinheiro da Conceição, RG 91640; Osvaldo Moura Carvalho, RG 1021324; Otoniel Rodrigues de Oliveira, RG 347756; Paulo Roberto da Conceição, RG 425037; Paulo Vaz, RG 186205; Pedro Martins da Silva Soares, RG 528401; Perilo Batista de Melo, RG 191090; Rafael José de Freitas, RG 178.255; Raimundo Nonato de Brito, RG 058853; Raimundo Victor de Melo, RG 031827; Reinaldo Gomes de Souza, RG 635.650; René Vellasco da Silva, RG 05.316.908-2; Ricardo Luiz Vinhal, RG 702553; Roberto Eloy de Souza, RG 260870; Roberto Siqueira Silva, RG 935507; Ronaldo Fernandes Guedes, RG 536950; Ronaldo Gomes, RG 8081095; Roseni Ribeiro Dantas, RG 879.734; Ruy Ferreira Silva, RG 600530; Salviano Araújo Guimarães, RG 386.933; Sebastião Eudiro Peixoto, RG 223934; Sebastião Ferreira de Lima, RG 433329; Sívio Augusto Salgado, RG 397503; Sônia Fernandes Cazé (\*), RG 1111159; Sueli Felix da Silva, RG 964197; Tomaz da Fonseca Aragão, RG 626665; Tubal Caim Pires dos Santos, RG 1697773; Ulisses José Alvim, RG 880901; Ulisses Vilella Kiwi, RG 1.719.274; Umberto Ferreira de Melo, RG 167035; Valdemiro Antônio da Silva, RG 226463; Valter Precioso Damasceno, RG 17.910.164; Venâncio Francisco de Sousa Neto, RG 187.147; Vicente Ribeiro Neto, RG 906.077; Waldemar Rodrigues Moreira, RG 137760; Washington Barbosa de Jesus, RG 841912; Wellington Lopes Pinto, RG 466480; Widismar Martins da Silva, RG 1086969; William Floriano da Silva, RG 851374; Wilson Cezário da Silva, RG 209484.

- O resultado dos recursos encontra-se afixado no Terminal de Vitoria do DMTU/DF, sito no SAAN - Quadra 1 - Lote 1180.  
- Resultado sujeito a alterações em função de decisões judiciais ou diligências a serem promovidas pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília, 11 de dezembro de 1996.  
RICARDO MENDANHA LADEIRA

#### RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº 01/96

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, torna público que os proponentes a seguir relacionados, classificados na segunda fase da Concorrência nº 01/96 - DMTU/DF, objetivando a outorga de 193 (cento e noventa e três) permissões para explorar o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, tiveram alteração de 1 (um) ponto para menos na sua pontuação total, em decorrência de erro na aplicação dos pontos relativos ao item 2.5.2 (tempo de residência) do Edital, de acordo com o previsto no item 5 do Anexo VII - Pontuação, do mesmo Edital, detectado pela Comissão de Licitação quando dos trabalhos de análise dos recursos referentes à mencionada fase de classificação:

Adão Batista dos Reis, RG 6362147126280; Ademir de Carvalho, RG 202886; Ademir Moreira Barbosa, RG 1631820; Alberto Ribeiro da Silva, RG 576871; Alberto Sergio Rodrigues, RG 0613523018; Aldair Ferreira Lima, RG 130151087; Ananias Pereira de Souza, RG 289071; Antônio Accioly de A Marques, RG 422093; Antônio Aparício Pereira, RG 744919; Antônio Avelino de Melo, RG 214446; Antônio Eliomar das Neves, RG 991565; Antônio Ferreira, RG 1001498; Antônio José de Almeida, RG 300052; Antônio Lima de Almeida, RG 440838; Antônio Lopes da Costa, RG 005713; Antônio Mateus Costa, RG 330560; Antônio Sales Rocha, RG 1767225; Antônio Salvador Neto, RG 998515; Arnaldo Pereira do Nascimento, RG 100931; Carlito Lemos de Santana, RG 2090689; Carlos Lopes Pereira, RG 513344; Dedite Batista Lisboa, RG 425823; Delson Assunção Coelho, RG 1705647; Edgar Luiz de Assis, RG 543130; Edil Pereira da Silva, RG 3288581; Edilson da Silva Tomaz, RG 784448; Edinilson Caetano de Matos, RG 20405930; Edivá Marques de Sousa, RG 1834628; Edmar Rodrigues da Silva, RG 1060539; Eduardo Marques de Almeida Neto, RG 5878534; Elizário Siqueira dos Santos, RG 210556; Emival Soares dos Santos, RG 698473; Enésio Francisco Guedes, RG 266386; Enio Moisés de Souza, RG 780600; Eurípedes José Ursulo, RG 012711; Francisco José da Silva, RG 426282; Francisco Pereira da Silva, RG 522116; Francisco Pereira dos Santos, RG 496417; Gaspar Graciano de Souza, RG 11817951; Geraldo Antonio Ferreira dos Reis, RG 728396; Geraldo de Fátima Andrade, RG 558687; Gerim Liberato Lima, RG 969738; Gervasio Sampaio de Araujo, RG 678177; Gilson Carlos Silva Cavalcanti, RG 360768; Jaci Batista de Souza, RG 489635; Jackson Pires de Souza, RG 1835094; Jarleno Alves, RG 610602; João Comes Pereira da Silva, RG 1271788; João Oliveira de Sousa, RG 352798; João Silas Gonçalves Neto, RG 1666118; João Vanderlei Ferreira da Rocha, RG 343341; Jorge Luiz Vieira Barros, RG 886372; José Alex Alvim, RG 813455; José de Arimateia da Silva, RG 399198; José de Souza Rangel, RG 509502; José Dias da Silva Neto, RG 1232456; José Edvar de Souza, RG 1747673; José Jalsom Nunes, RG 953130; José Joaquim da Silva, RG 364930; José Maria de Oliveira, RG 612460; José Mendes de Araújo, RG 114510; José Odon Batista Lisboa, RG 672905; José Pereira Magalhães, RG 8437644; Juarez Alves Vieira, RG 1322436; Juarez Bispo Alves, RG 287213; Leovando José de Souza, RG 203555; Lourival Divino Borges, RG 478354; Marcelo Luiz de Melo, RG 1505968; Marcionete Rodrigues Soares, RG 714628; Mariano Pedro do Nascimento, RG 315134; Maurício de Assis Ferreira, RG 991566; Moisés Miguel Milanez, RG 697489; Nilson Moreira dos Santos, RG 1459105; Noel Pereira Cardoso, RG 639248; Olavo Sisanando Leite, RG 119914; Ordaque Martins de Oliveira, RG 1619537; Orlando Eustáquio, RG 539298; Paulo de Sousa Lima, RG 1073207; Paulo Ferreira Lima, RG 1035504; Paulo Hercules Capelosa, RG 416151; Paulo Roberto Francisco Gomes, RG 657419; Pedro Silva de Oliveira, RG 411922; Pércio Gomes Vieira, RG 6203850; Raimundo Gonçalves da Silva, RG 039795; Raimundo Rodrigues de Meneses, RG 258606; Raul da Silva Pereira, RG 1233765; Ricardo de Novais Feitosa, RG 740922; Rita Andrea Silva da Silva, RG 1701393; Rogério do Egito Costa, RG 1300585; Ronaldo Gomes, RG 8081095; Sandro Soares Santos, RG 853268; Sebastião de Jesus Barreiro, RG 394092; Sebastião Ferreira de Lima, RG 433329; Sérgio Roberto Correia Santos, RG 714665; Silvestre Barbosa Queiroz, RG 5139064; Sívio Jorge Colleta de Almeida, RG 1405231; Tubal Caim Pires dos Santos, RG 1697773; Valter Precioso Damasceno, RG 17910164; Valter Sexto Silva, RG 30144082436; Vando Gonçalves Justino, RG 479775; Venerando Arentes Ferreira, RG 355418; Vilma Rodrigues da Luz, RG 663835; Waldemar Rodrigues Moreira, RG 137760; Wilson Ferreira de Paiva, RG 010300100;

- Resultado sujeito a alterações em função de decisões judiciais ou diligências a serem promovidas pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília, 11 de dezembro de 1996.  
RICARDO MENDANHA LADEIRA

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/96

PROCESSO: 030.004.000/95. PARTES: DF/SSP X LINK - DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, . OBJETO: Prestação de serviços de lincença de uso do Software Genesys versão 1.0 ambiente MS-Windows, conforme especificações contidas no Edital de Concorrência n. 008/95-SEA/DF (fls 139 a 188) e a Proposta de fls 545 a 557,629 e 630, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: 10/12/96 a 24/01/2000 (38 meses) VALOR: 128.531,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28.12.95. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública, PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017450030002, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.39 . FONTE DE RECURSOS: 030, NOTA DE EMPENHO: 98NED0531, emitida Ordinário em 06/09/96, sob o evento 400091, VALOR: R\$ 128.531,00, DATA DA ASSINATURA: 10/12/96, VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração, SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança Pública; Pela Contratada: ANDERSON DUARTE PANIAGO, na qualidade de Sócio-Diretor.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 189, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02 DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado do Exame médico 1ª fase, previsto para o Concurso Público supracitado realizado pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMDF, no período de 04 à 18 de NOV96, conforme abaixo discriminado:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PARECER
2001	04138	ALEXANDRE GALDINO	APTO
2002	15424	JOSE MARIA CARDOSO SANTOS	APTO
2003	12477	LUCIANO DA SILVA GONCALVES	FALTOSO
2004	05596	MARCIO LOPES DE ASSIS	FALTOSO
2005	16475	GERSON PEREIRA CARVALHO	FALTOSO
2006	02546	ELVIS COSTA DOS REIS	APTO
2007	08266	JOSE RODRIGUES RIBAMAR	APTO
2008	02842	JOSE ALANI LOPES	APTO
2009	09910	EXODO PEREIRA DOS SANTOS	APTO
2010	02466	ANTONIO JOSE SILVA VERAS	FALTOSO
2011	19267	SANDRO DE MELO TRINDADE	FALTOSO
2012	18832	ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA	FALTOSO
2013	07898	FLAVIO CARQUES DE ARAUJO	FALTOSO
2014	12306	JAIMÉ CABRAL VIEIRA	APTO
2015	10276	JEAN DE LUNA CHAGAS	FALTOSO
2016	13734	JOESLEY DIAS GOMES	FALTOSO
2017	21158	EDUARDO GONCALVES CRUZ	APTO
2018	19719	JURANDY RIBEIRO DE ANDRADE	APTO
2019	06218	JUAREZ JOSE DA SILVA	FALTOSO
2020	21628	MARCIO ANTONIO DA SILVA MOURA	FALTOSO
2021	16316	FRANCISCO KLEBIO FARRAPO DE OLIVEIRA	APTO
2022	11229	HELIO PEREIRA BARBOSA	FALTOSO
2023	19275	LUIZ RENATO DA SILVA SANTOS	APTO
2024	15657	ADO SOUSA AMORIM	APTO
2025	18780	EURIPEDES DE OLIVEIRA NETTO	FALTOSO
2026	05586	MARCIO VINICIUS SALOMAO DO N BAHIA	APTO
2027	00429	GERSONES FERREIRA DA SILVA	APTO
2028	12230	RAIMUNDO AZEVEDO PEREIRA	APTO
2029	01069	DENILSON JOSE DA SILVA	APTO
2030	02514	ALEXANDRE FERREIRA DIAS	INAPTO
2031	10031	FREDERICO MOREIRA DOS SANTOS	FALTOSO
2032	10595	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	FALTOSO
2033	10026	MARCELINO LINO GOMES	APTO
2034	20344	WALDUY FERNANDES DE OLIVEIRA	FALTOSO
2035	16928	FABIO ARRAES DE OLIVEIRA	APTO
2036	16303	ANDRE LUIZ RABELO DOS REIS	FALTOSO
2037	00771	JURANDIR ANTUNES DE CAMARGO	FALTOSO
2038	08826	ROBERTO DA SILVA	INAPTO
2039	15457	CESAR LUCAS FRANCELINO EVANGELISTA	APTO
2040	15345	CLERISTON PEREIRA SOUSA	FALTOSO
2041	16439	ANDERSON ALVES GARCIA	FALTOSO
2042	17973	JOSE WILSON DOS SANTOS	FALTOSO
2043	18811	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	FALTOSO
2044	01162	LUCIANO AMORIM TEMOTEO	APTO
2045	00702	JEAN CARLOS HENRIQUES DE SOUSA	INAPTO
2046	02373	JOAO BATISTA CORCINO FILHO	APTO
2047	10600	IRINEU FERREIRA DE BARROS	FALTOSO
2048	14205	EVANDRO DE JESUS LIMA	APTO
2049	13905	WILSON RODRIGUES DE SOUZA	FALTOSO
2050	08111	CARLOS ANDRE SOARES DE SOUZA	APTO

2051	08468	JOSE MARCOS COSME VIEIRA	INAPTO
2052	08046	ELIEZER MATIAS DE PAULA	FALTOSO
2053	06752	FABIANO DE QUEIROZ ORNELAS ARAUJO	FALTOSO
2054	15116	MARCELO MAGALHAES DE ARAUJO	FALTOSO
2055	04630	VALDESON ALVES CARDOSO	APTO
2056	01956	DINEI CRISTINO DE AMORIM	APTO
2057	11367	JOSE CARLOS GONCALVES FERREIRA	APTO
2058	15749	UTALMA COSTA DE OLIVEIRA	FALTOSO
2059	19290	SEBASTIAO CHAVES COSTA	FALTOSO
2060	12873	ULISSES DA SILVA MARINS	FALTOSO
2061	17164	EDJAIME VIEGAS MACHADO	APTO
2062	07873	MARCOS PAULO CARVALHO DA COSTA	FALTOSO
2063	17807	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA	INAPTO
2064	11381	MARCOS ANTONIO DUARTE	APTO
2065	13041	WELLINGTON NEVES LIMA	FALTOSO
2066	00152	ALESSANDRO NETTO DE ALMEIDA	FALTOSO
2067	02635	HUMBERTO BRITO DE CASTRO	FALTOSO
2068	18589	HUMBERTO ALVES VAZ	FALTOSO
2069	17258	ALEXANDRE BERNARDO PEREIRA	FALTOSO
2070	05273	LUIS CARLOS VALOIS FERREIRA	FALTOSO
2071	17958	ADRIANO DE LIRA GOMES	APTO
2072	04324	RUBENS CORREIA DE ARAUJO	FALTOSO
2073	21583	JUNIO HEBERT SANTANA	FALTOSO
2074	06382	ANTONIO ARDSON VALERIANO DA FONSECA	APTO
2075	03367	RIVALDO CARDOSO FREITAS	APTO
2076	03630	CLEBER JOSE DE CASTRO	INAPTO
2077	05070	JOCELEM PEREIRA DE SOUSA	INAPTO
2078	01270	GENIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	FALTOSO
2079	10281	GILDO ALVES DE SOUZA	FALTOSO
2080	17819	RILSON GOMES DA SILVA	FALTOSO
2081	00482	ANDRÉ RIBEIRO LOPES	FALTOSO
2082	18130	DIOCLIDES RODRIGUES CORREIA	APTO
2083	02482	KELSON VIEIRA DE SOUSA	APTO
2084	13330	AGNALDO DE BRITO SOUSA	FALTOSO
2085	05498	DORIELTON DOS SANTOS	FALTOSO
2086	13252	FRANCISCO MAGNO OLIVEIRA SANTOS	FALTOSO
2087	12061	ADILEIDO ALVES DE SA	FALTOSO
2088	00561	CLAUDIOMAR FRANCISCO DE SOUZA	FALTOSO
2089	05340	DARLAN SEBASTIAO DE REZENDE	APTO
2090	05429	ARMANDO LICURGO GUEDES	FALTOSO
2091	01257	JORGE DE SIQUEIRA MONTEIRO	APTO
2092	15308	HERMESON SANTANA LESSA	FALTOSO
2093	15890	NILSON JOSE ALVES	APTO
2094	12467	ALLAN CHARLES DANTAS TORRES	FALTOSO
2095	20209	JULIO CEZAR VELOSO RIBEIRO	APTO
2096	00975	JOSE LUIZ MOTA MARCELINO	FALTOSO
2097	02579	ANTONIO ALVES DA SILVA	FALTOSO
2098	03767	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA	APTO
2099	16363	UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA	APTO
2100	05979	ELTON NUNES SOARES	APTO
2101	01231	EVANDRO DE LIMA ROCHA	FALTOSO
2102	04271	MARCOS DE SOUSA	APTO
2103	06636	LUIZ CLAUDIO SILVA DE SOUZA	FALTOSO
2104	08204	EDSON FRANCISCO NASCIMENTO CABRAL	APTO
2105	13266	ANTONIO MARQUES ALVES GOMES	APTO
2106	17839	RENATO GONCALVES DE ALMEIDA SOUZA	FALTOSO
2107	09573	JULIO CESAR OLIVEIRA BEZERRA	FALTOSO
2108	19385	ROBERO MOREIRA LOPES	FALTOSO
2109	03528	DANIEL CHAVES CARDOSO	FALTOSO
2110	01792	LEONARDO FERREIRA MARTINS	INAPTO
2111	02944	AURELIO MORAIS NEIVA	FALTOSO
2112	03497	CANDIDO CARLOS BESERRA JUNIOR	APTO
2113	17220	CELSON FERNANDES DE AGUIAR	APTO
2114	13556	ALDY WELLINGTON DE SOUSA E SILVA	INAPTO
2115	21288	CLEDIOMAR MARTINS DE ANDRADE	FALTOSO
2116	20109	LUCIANO BARROS VIEIRA	FALTOSO
2117	01705	EDUARDO RORIZ DE PAULA	FALTOSO
2118	15489	ANDERSON PIRES BARBOSA	FALTOSO
2119	02010	GELSON TIBURCIO FERREIRA	APTO
2120	20900	ALEXANDRE SOUZA DE ANDRADE	FALTOSO
2121	04869	JOSE MARCOS LOPES	FALTOSO
2122	21559	WASHINGTON LUIS DE SOUZA MAGALHAES	INAPTO
2123	13303	CARLOS RODRIGUES DE MATOS	FALTOSO
2124	17229	FABIO PEREIRA BATISTA	FALTOSO
2125	17288	PETRONIO ALVES DE JESUS	FALTOSO
2126	06488	POLICARPO FERNANDES ALENCAR DE LIMA	FALTOSO
2127	07824	SILVIO ARAUJO SANTOS	FALTOSO
2128	03235	JOCIMAR ALVES DE LIMA	APTO
2129	08959	REGINALDO ALVES DA SILVA	FALTOSO
2130	05160	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	FALTOSO
2131	00355	JEEZI MARQUES DE MATOS	INAPTO
2132	09164	ANTONIO MARCUS ANTUNES MOREIRA	FALTOSO
2133	13438	ELIEZER MARTINS TEIXEIRA	APTO
2134	15097	RODOLFO BRUNO DE ARAUJO	FALTOSO
2135	03855	ADRIANO GONCALVES RODRIGUES	INAPTO
2136	03475	JOSE CLERIO DE SOUSA GOMES	FALTOSO
2137	06526	CLAUDIO ANTONIO DE AMORIM DA SILVA	APTO
2138	21564	MARCOS MOREIRA	FALTOSO
2139	02665	GERLAN FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	FALTOSO
2140	01494	WILLIAM COELHO GUIMARAES	INAPTO
2141	04921	SERGIO ANTUNES BATISTA TRINDADE	APTO
2142	10296	RONALDO ARAUJO DE ALMEIDA	FALTOSO
2143	17577	FERNANDO HERCULANO DO N. JUNIOR	INAPTO
2144	10268	JOSE CARLOS RODRIGUES DE JESUS	FALTOSO
2145	09383	ALVIMAR DA SILVA SOARES	FALTOSO
2146	15762	ALEX WALANCE RODRIGUES	FALTOSO
2147	13004	IVALDO BARRETO FERREIRA	APTO
2148	17612	CLEBER VICENTE DA SILVA	FALTOSO
2149	18538	VALDINEI DE SOUSA ALMEIDA	FALTOSO
2150	06262	JUNIO BARBOSA DAS CHAGAS	FALTOSO
2151	17339	EDUARDO SCHNEIDER	FALTOSO
2152	15602	JOSIVAN FRANCISCO SAMPAIO DOS SANTOS	FALTOSO
2153	19952	EMANUEL MESSIAS VIEIRA DE AZEVEDO	FALTOSO
2154	03909	LUCIANO JOSE DA SILVA	APTO
2155	07225	HILBERTO EMILIANO DA SILVA	APTO
2156	07377	MARCELO QUEIROZ MATHIAS	FALTOSO
2157	15299	LOURIVALDO NOGUEIRA DA ROCHA	APTO
2158	02257	ITAMAR ANTONIO FERNANDES	INAPTO
2159	02059	FABIO ALVES	INAPTO
2160	09806	FABIO NUNES SOUTO	FALTOSO
2161	12036	MARCO ANTONIO DA SILVA	APTO
2162	08872	FABIO DA SILVA BALIZA	FALTOSO
2163	07240	CESAR BOSCO CARDOSO	FALTOSO
2164	06749	EVERALDO COSTA DE OLIVEIRA	FALTOSO
2165	11069	FABRICIO DE MAGALHAES GUIMARAES	FALTOSO
2166	21390	ELENILSON FRANCISCO DUARTE	APTO
2167	02603	CLAUDIO ALVES ANTERO	APTO
2168	16188	RICARDO AMERICO DE SOUSA	APTO
2169	07859	JUARES VASCONCELOS DE OLIVEIRA NETO	FALTOSO
2170	04713	VILMAR JOSE DO BOMFIM	APTO
2171	02431	GILSON DE CARVALHO COSTA	APTO
2172	15938	SEBASTIAO DE SOUSA MACHADO NETO	INAPTO
2173	09512	FERNANDO MARQUES DOS S. FERREIRA	FALTOSO
2174	13794	DEMIVALDO MESSIAS DOS SANTOS	FALTOSO
2175	09278	JEFFERSON DIAS DE OLIVEIRA	FALTOSO
2176	13389	MAURILIO GUIMARAES CORREA	INAPTO
2177	11673	MARCELO MANOEL DA SILVA	APTO
2178	02999	JOSE MAURO MACHADO DE FREITAS	APTO
2179	20763	PAULO MARCELO DE CARVALHO	APTO
2180	15849	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	APTO
2181	21533	RIBAMAR ALVES DE JESUS	FALTOSO
2182	18006	DELFINO JESUS TAVARES	FALTOSO
2183	14216	EDIMILSON DA COSTA	APTO
2184	21117	IVO RODRIGUES PAULINO	INAPTO
2185	13633	JUSTO FRANCISCO MACIEL NETO	APTO
2186	00668	RONEI PEREIRA BERALDO	APTO
2187	18815	JOSE OSVALDO DE SOUSA	FALTOSO
2188	01716	JOAO SAMPAIO CARDOSO	FALTOSO
2189	01187	LUCIANO GUIMARAES MAZOCHI	INAPTO
2190	20256	CLEUDO ARAUJO GOMES	APTO
2191	03805	SANDERSON CANDIDO BRANQUINHO COSTA	FALTOSO
2192	03695	MAURO HENRIQUE MENDES	APTO
2193	15115	CARLOS ROBERTO FRAZAO	FALTOSO
2194	21488	JEOVA DE AMORIM PENHA	APTO
2195	17040	JESSE LEONEL PEREIRA	FALTOSO
2196	05582	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	INAPTO
2197	13365	ORLANDO MARQUES FONTENELE JUNIOR	INAPTO
2198	18691	RICHARD ANTHONY LIMA HERNANDEZ	FALTOSO
2199	04709	MARCOS VIEIRA DE SOUSA	APTO
2200	13584	JOSE EURIPEDES PEREIRA	APTO
2201	18640	WENDELL CARLOS MARCILIANO	FALTOSO
2202	08733	LAIR PEREIRA DA GAMA	APTO
2203	10973	CARLOS GABRIEL DA SILVA	FALTOSO
2204	01033	EDVALDO DA SILVA MARANDUBA	FALTOSO
2205	05513	ANDRE SILVA NOGUEIRA	FALTOSO
2206	04840	ILMARLEI ALVES SABINO	FALTOSO
2207	20397	CARLOS ROBERTO JOSE PEREIRA	APTO
2208	04882	SERGIO EZILEI FONSECA MELO	APTO
2209	11655	WILSON JOSE DA SILVA	FALTOSO
2210	15891	WILMAR DE OLIVEIRA FILHO	APTO
2211	01541	SERGIO LUIZ DIAS FERNANDES	FALTOSO
2212	12695	RICARDO DA ROCHA	FALTOSO
2213	01876	RAIMUNDO WAGNER DE SOUZA AGUIAR	FALTOSO
2214	15747	PABULO RODRIGO FERREIRA BRAGA	FALTOSO
2215	18714	EDUARDO PESSOA DE SOUZA	APTO
2216	03096	RAIMUNDO EVANDO MILHOME DA SILVA	APTO
2217	10025	CARLOS PEREIRA	FALTOSO
2218	02851	LOURISMAR CIRINO DE JESUS	APTO
2219	19962	GEORGE SANTOS IBIAPINO	APTO
2220	19109	RENATO OLIVEIRA DA SILVA	PENDENTE
2221	19557	SEBASTIAO CARDOSO DE SOUZA	FALTOSO
2222	15989	WAGNER MIRANDA PARREIRA	FALTOSO
2223	11689	ESIEL NERES DO NASCIMENTO	FALTOSO
2224	04794	CELIO DE SOUZA MAGALHAES	APTO
2225	15153	EVANDRO LUIZ DOS SANTOS	INAPTO
2226	18953	CESAR DE MELO SILVA	FALTOSO
2227	11574	RONDINELE MAGELA MENDES DE ARAUJO	APTO
2228	08452	LEONEL PEREIRA DA SILVA	APTO
2229	12454	ANTONIO MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS	FALTOSO
2230	13241	INALBES LACERDA DE ARAUJO	FALTOSO
2231	06222	JAILSON PEREIRA SOUSA	FALTOSO
2232	00401	LUIZ CLAUDIO NAKATANI	FALTOSO
2233	17215	ELENIR INACIO FERREIRA	FALTOSO
2234	11041	CRISTIANO SANTANA DA SILVA	APTO
2235	13980	RENATO ALVES NUNES	FALTOSO
2236	02280	JORGE PEREIRA	APTO
2237	01170	SAMUEL GOMES DE LIMA	INAPTO
2238	17732	CELSON PETRIE PIRES	APTO
2239	12793	SOLANO TEIXEIRA DA SILVA	FALTOSO
2240	00326	MARCOS ALVES PIRES	APTO
2241	05593	CESAR AUGUSTUS CALDAS SOUTO	FALTOSO
2242	07861	IRESVELT ARAUJO DE JESUS	FALTOSO
2243	06614	EDSON SOARES COSTA	FALTOSO
2244	00305	MARCO ANTONIO SILVA PEREIRA	INAPTO
2245	12686	FLORIANO COSTA SIMAO	FALTOSO
2246	13583	CELSON RICARDO PEREIRA ALVES	APTO

2247	04740	JAIRO DE JESUS BARBOSA	APTO	2345	20811	WILLIAM ARAUJO DA CUNHA	APTO
2248	06098	CARLOS ANTONIO FERREIRA DANTAS	FALTOSO	2346	04040	ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	APTO
2249	02004	CLEUVER MOREIRA DE OLIVEIRA	FALTOSO	2347	03839	SALMO DOS SANTOS PEIXOTO	FALTOSO
2250	17355	JORGE ALMEIDA DE SOUZA	APTO	2348	16653	MAURICIO DE ARAUJO BORGES	FALTOSO
2251	00249	ROBERVAL PAULO DE CASTRO	APTO	2349	07314	JORGE ALEXANDRE DE JESUS	FALTOSO
2252	05474	FABIANO CRISTINO DE MORAIS BARBOSA	FALTOSO	2350	01965	REGIVALDO DE SOUSA COELHO	APTO
2253	09950	GENIVAL SANTOS DE MORAES	FALTOSO	2351	13801	MARCELO FABRICIO GIUDICE FRANCA	APTO
2254	04031	ZEZITO GALDINO DE JESUS	FALTOSO	2352	09241	ROBSON LOPES DA SILVA	FALTOSO
2255	13912	MARCUS CICERO ALVES SAMPAIO	FALTOSO	2353	05049	MICHEL ALESSANDRO BORGES DE OLIVEIRA	APTO
2256	17863	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	PENDENTE	2354	00900	WELLINGTON DOGLAS SOUZA TENORIO	FALTOSO
2257	02314	EDMILSON MARCELINO CARVALHO DA SILVA	APTO	2355	06132	JOSE ALEXANDRE SANTANA DA SILVA	FALTOSO
2258	17643	ERIVELTON DA SILVA XAVIER	FALTOSO	2356	09462	GERALDO MAGELA TEIXEIRA	FALTOSO
2259	19122	WASHINGTON LUIS E DA SILVA	APTO	2357	15586	NILSON RIBEIRO SIQUEIRA	INAPTO
2260	15661	ALUISIO ABREU CIRINEU	APTO	2358	06521	EDILSON GONCALVES DO NASCIMENTO	FALTOSO
2261	14479	ADINALDO SERGIO DE ARAUJO COSTA	FALTOSO	2359	04455	AGNALDO RAYOL RIBEIRO DE FARIAS	FALTOSO
2262	00717	JOAO ANTONIO BATISTA	APTO	2360	04916	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	FALTOSO
2263	17172	FABIANO ANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	APTO	2361	03400	CLEOMAR CARDOSO DE CAMPOS	APTO
2264	15966	CARLOS RENATO LANGKAMER RODRIGUES	APTO	2362	03468	ANDRE LUIS MATOS PERONICO	FALTOSO
2265	05591	FERNANDO DELFINO TINOCO	APTO	2363	20786	ROMILSON SOUZA DOS SANTOS	FALTOSO
2266	02122	ANTONIO JOSE FARIAS SANTOS	FALTOSO	2364	19475	MARCOS AURELIO PEREIRA	FALTOSO
2267	09117	LOURIVAL MAMEDIO ARAUJO FILHO	APTO	2365	18341	MILTON AVELINO JUNIOR	APTO
2268	18647	CLAUDIO ROGERIO SOARES LOPES	APTO	2366	06865	ANDRE LUIS DA SILVA	FALTOSO
2269	12829	JORGE SALES DA SILVA	APTO	2367	18245	ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS	FALTOSO
2270	08103	ALISSON BATISTA DE SOUSA	APTO	2368	02861	JOSE MARQUES CAMARA FILHO	APTO
2271	02093	ROBERTO DOS SANTOS SOUZA	FALTOSO	2369	00206	FRANCISCO EROMISIO DE SOUSA CORREA	APTO
2272	10521	NEIRIMBERTO LUIZ RODRIGUES	INAPTO	2370	15704	CARLOS FERNANDO GARCIA DE CASTRO	APTO
2273	02321	IVALDO CRUZ DE OLIVEIRA	APTO	2371	19781	SILVINO ARAUJO SOUSA	FALTOSO
2274	15699	JACY DA SILVA E SA	APTO	2372	01513	CLEBER MACHADO POVOA	APTO
2275	05251	MARCELO SOUZA VAZ	APTO	2373	11888	UBIRAMAR DE JESUS OLIVEIRA	APTO
2276	09069	ELIUSON VIANA BARROS	INAPTO	2374	03836	LUCIO MAURO TEIXEIRA ANDRADE	APTO
2277	17305	JAILTON BATISTA DOS SANTOS	FALTOSO	2375	00883	DANILIO SOARES DA SILVA	APTO
2278	07752	CARLOS ANDRE SOUZA SILVA	APTO	2376	05366	GERSON SOARES CHAVES	FALTOSO
2279	06431	ROGERIO NUNES DA SILVA	APTO	2377	05249	CHRISTIAN BOGES DE MEDEIROS	FALTOSO
2280	19839	JOSE CARLOS MOREIRA ARAUJO	FALTOSO	2378	13393	ANDRE VINICIO SANTAREM V DOS SANTOS	FALTOSO
2281	02347	JOSUEL BATISTA DOS SANTOS	INAPTO	2379	21705	ADRIANE JERONIMO EVANGELISTA	FALTOSO
2282	14698	MARCIO RICARDO BATISTA GONCALVES	FALTOSO	2380	10361	CARLOS SILVA TIBURCIO	FALTOSO
2283	10323	DIOMAR JOSE DA SILVA	APTO	2381	05475	BERNARDO MOREIRA GALVAO	FALTOSO
2284	08975	ADRIANO BONTEMPO DA SILVA	FALTOSO	2382	18770	ILESIO MARQUES MOREIRA	FALTOSO
2285	21569	SIMEI BEZERRA DA SILVA	FALTOSO	2383	12155	ALDAIR BATISTA CUNHA	FALTOSO
2286	17945	ALLEXSON DE SOUSA VALE	FALTOSO	2384	01396	PEDRO PAULO GOMES FERREIRA	APTO
2287	07173	GILBERTO JOSE PORFIRIO	APTO	2385	04790	JOSEFRAN GONCALVES RODRIGUES	APTO
2288	05652	FERNANDO DINIZ MARTINS	APTO	2386	14502	SAULO SANTOS	FALTOSO
2289	16748	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	FALTOSO	2387	02960	THENYSON DA SILVA BISPO	APTO
2290	02840	FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO	2388	14910	LUIZ SERGIO MARTINS DE CARVALHO	FALTOSO
2291	16583	DENISSON SANTANA SANTOS	APTO	2389	18266	AGDONIO DA SILVA TOMAZ NETO	APTO
2292	11451	JOAO CARLOS DA COSTA FERREIRA	FALTOSO	2390	19077	JOSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	FALTOSO
2293	17370	GILDEVAN MOREIRA DE CARVALHO	APTO	2391	03256	ENIVALDO PEREIRA DE QUEIROZ	APTO
2294	20429	EDUARDO DIAS DA SILVA	APTO	2392	09787	HERNANI SILAS DE SOUSA	FALTOSO
2295	15091	MARCIO ANDRE CARVALHO DA COSTA	FALTOSO	2393	08648	EDUARDO BORGES DIAS	APTO
2296	18648	WALDEIR DOS SANTOS LACERDA DE ABREU	APTO	2394	00524	MARCIO MENEZES	FALTOSO
2297	16513	DAVID GOUVEIA ALVES	APTO	2395	03646	FERNANDO LUIZ SILVA DE LIMA	FALTOSO
2298	02880	MIRANDO DE AMORIM MACHADO	APTO	2396	01181	LASARO FARIA DA SILVA	FALTOSO
2299	17166	UELITON SOARES DE SOUSA	APTO	2397	15886	RENATO PEREIRA DE LIMA	FALTOSO
2300	14134	MERCEDINO DA SILVA SANTOS	FALTOSO	2398	00302	FABIO DE OLIVEIRA PINTO	FALTOSO
2301	16045	LINDOMAR DE ALMEIDA RODRIGUES	FALTOSO	2399	05556	JOSE NILSON NOVAIS DE JESUS	FALTOSO
2302	12510	CRISTIAN WALES NASCIMENTO BONFIM	APTO	2400	17320	MARCOS ROBERTO FERREIRA SANTOS	FALTOSO
2303	10038	JOMELITO FERREIRA DE MELO	FALTOSO	2401	15056	MARCOS CRISTIANO TELES	APTO
2304	11018	GLEIK ALVES SILVA	FALTOSO	2402	03597	FLAVIO FEITOSA DE FARIAS	APTO
2305	15615	GUILHERME CAVALCANTI B. FERREIRA	FALTOSO	2403	05381	OTTO MOURA DE ANDRADE	PENDENTE
2306	16384	ANTONIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA	INAPTO	2404	19881	VALDINEI GONCALVES TORRES	FALTOSO
2307	05182	WANDO DOS SANTOS CORDEIRO	FALTOSO	2405	12800	JONADSON CARVALHO DA ROCHA	FALTOSO
2308	06424	RICARDO CARNEIRO	FALTOSO	2406	08156	TERTULIANO BEZERRA DE LIMA	FALTOSO
2309	09162	GILBERTO HYPOLITO NETTO	FALTOSO	2407	08804	AILSON DE SOUZA BARBOSA	APTO
2310	11293	CLAUDIO RAVENON MOREIRA DE ARAUJO	APTO	2408	06616	RENATO PASSOS ROCHA	FALTOSO
2311	01311	MARCOS ANTONIO COSTA ROCHA	FALTOSO	2409	01589	MARCIO FRANCISCO ROSA	APTO
2312	19663	DENIS DUTRA DA SILVA	APTO	2410	01609	OSWAN ALVES DE MORAES FILHO	INAPTO
2313	20465	JOEL ALVES SILVA	APTO	2411	00899	JACKSON LIMA JACOME	INAPTO
2314	02549	JORGE ALESSANDRO DE OLIVEIRA	APTO	2412	19963	MARCELO ALVES ALCANTARA	FALTOSO
2315	20424	STEPHAN SOCRATES FRANCISCO DA SILVA	FALTOSO	2413	18487	GLAUCIO DE JESUS OLIVEIRA	PENDENTE
2316	02808	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	INAPTO	2414	04792	ADILSON BATISTA DE ANDRADE	FALTOSO
2317	03764	WANDER ROSSE SOUSA NEIVA	FALTOSO	2415	05158	CARLOS SERGIO PEREIRA BARBOZA	APTO
2318	11122	JAISON ALVES DE SOUSA	FALTOSO	2416	14306	FABIANO DE ALMEIDA	APTO
2319	12781	CARLOS ALBERTO QUERINO LEITE	APTO	2417	13031	ALESSANDRO MARTINS FONSECA	FALTOSO
2320	02144	LUCIANO RIBEIRO DE ANDRADE	APTO	2418	07038	DIóGENES BONFIM FERREIRA	APTO
2321	02098	WESLEY REIS DE FRANCA	APTO	2419	02545	WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS	APTO
2322	19500	MARCIO HENRIQUE CONCEICAO SODRE	FALTOSO	2420	09855	GUSTAVO DAMACENO COSTA	APTO
2323	20526	LEANDRO JOSE DE LIMA	APTO	2421	13813	JAIR PEREIRA DE SOUSA	FALTOSO
2324	05032	ALEX TORRES ARAGAO CAMPOS	APTO	2422	10844	CRISPINIANO VIANA DA SILVA	FALTOSO
2325	14229	EDIVAN DIAS COSTA	FALTOSO	2423	12910	JOELINO BARBOSA DE ARAUJO	FALTOSO
2326	05058	EKTON CUNHA FERNANDES NERI	APTO	2424	16861	ARTIME DA SILVA VALENTE	APTO
2327	02291	MARCELO FELIX FERREIRA	APTO	2425	19399	HELIO ALVES DOS SANTOS	INAPTO
2328	19658	JOEL COELHO DA SILVA	INAPTO	2426	00452	JOAO BATISTA FORTUNA CARVALHO	FALTOSO
2329	16802	DANIEL CORREA E CASTRO SOARES	FALTOSO	2427	16850	RICARDO MENDES ASP	FALTOSO
2330	07930	FRANCISCO CLEBIO ARAUJO SABOIA	APTO	2428	13867	EZEQUIAS DA COSTA LEITE LIMA	FALTOSO
2331	18495	AUGUSTO FRANCISCO DE SOUZA	FALTOSO	2429	02713	ALESSANDRO DA SILVA SARAIVA	FALTOSO
2332	09527	FERNANDO DA CRUZ MUNDIM	APTO	2430	21535	MARCELO AUGUSTO DADARIO FORMICO	FALTOSO
2333	05271	JOSE EVANDRO ALVES PEREIRA	APTO	2431	03110	ROBERTO CARLOS VELOSO DE OLIVEIRA	APTO
2334	00301	ELIAS SOUZA SANTOS	FALTOSO	2432	17293	ANDERSON GOMES DA SILVA	APTO
2335	05045	CELIO BORGES DE SENA	APTO	2433	00848	ALAN DOS SANTOS BORGES	APTO
2336	01718	EDER ROBSON CASTRO VIEIRA	APTO	2434	17294	JOSE ROBERTO DA SILVA	INAPTO
2337	04259	MARCOS AURELIO DE ALMEIDA AGAPITO	FALTOSO	2435	14397	DEIVE FERREIRA CAVEQUIA	FALTOSO
2338	18367	ANTONIO REGES DA ROCHA	INAPTO	2436	06102	JANIO RODRIGUES DE FREITAS	INAPTO
2339	13423	EDIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	FALTOSO	2437	11223	JULIO CESAR DE PAULA	FALTOSO
2340	21310	WAGNER BARROS SOBRINHO	INAPTO	2438	08303	ALEXANDRE DOS REIS SILVA	FALTOSO
2341	08365	CLEBILON DOS SANTOS LIMA	APTO	2439	03778	LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	FALTOSO
2342	11428	WILSON DUTRA	APTO	2440	01287	POLANO PINHEIRO POLETTO	APTO
2343	07150	WESLEI BRAGA DA SILVA	FALTOSO	2441	17773	JESIMIEL FRANCISCO GUEDES	FALTOSO
2344	12191	CLAUDIO SILVA SANTOS JUVENAL	APTO	2442	11066	JOSE PEREIRA DA SILVA	FALTOSO

2443	10958	RODRIGO MARTINS DA SILVA	APTO
2444	00618	JOSE NEWTON CHAVES LIRA	FALTOSO
2445	06972	CARLOS DOS SANTOS MONTE	FALTOSO
2446	06187	RELTON DE SOUSA ROSA	FALTOSO
2447	16173	ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA ROCHA	APTO
2448	21713	JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA	APTO
2449	00164	FREDERICO AMERICO JOSE RIBEIRO	APTO
2450	07236	FRANCILDO DE SAO BENTO	FALTOSO
2451	01117	WILLIAM ACACIO AYRES ANGOLA	FALTOSO
2452	16460	ANTONIO LIMA DA SILVA JUNIOR	APTO
2453	04487	UESLEI ALEXANDRE DOS ANJOS VIGILATO	APTO
2454	06710	ALFREDO FREDERICO LACERDA JUNIOR	APTO
2455	07659	JOSIMAR CIRINO DA SILVA	FALTOSO
2456	01472	JOSE ROBERTO SOUZA DA CONCEICAO	FALTOSO
2457	15682	KEURY THANNYS CASTRO PIAULILINO	FALTOSO
2458	09796	ALOISIO DA SILVA CARVALHO	APTO
2459	20253	ROGERIO FERREIRA DE LIMA	INAPTO
2460	09156	FLAVIO SOUZA PEREIRA	APTO
2461	10708	GILMAR JOSE DE ALMEIDA	INAPTO
2462	12566	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA	FALTOSO
2463	17745	RIBAMAR LUCEMA DE MEDEIROS	FALTOSO
2464	16271	VILMAR GONCALVES DE ANDRADE	APTO
2465	06727	ERIVELTO DA SILVA	APTO
2466	02560	UARLES DE SOUSA MONTEIRO	APTO
2467	08856	VALDIR GONCALVES DE OLIVEIRA	APTO
2468	13412	MARCONI MOURA DE LIMA	FALTOSO
2469	10016	JOSE DIARTAGNAN RODRIGUES ARAUJO	FALTOSO
2470	14179	AGAMENON CORTEZ DE ALENCAR	FALTOSO
2471	19055	MARCO FERNANDO GODOI LOPES	FALTOSO
2472	18383	GILVANIA NOGUEIRA GUIMARAES	FALTOSO
2473	03698	SOLON DE SOUZA RIBEIRO	FALTOSO
2474	21724	WESLEY MOSLAVES DE ARAUJO	FALTOSO
2475	21248	ANTONIO CARLOS REZENDE	FALTOSO
2476	03187	LEONARDO DI PRAGA NUNES DE OLIVEIRA	FALTOSO
2477	05435	ROMILSON CORDEIRO DA SILVA	APTO
2478	20497	RONALDO MARINHO CASTRO	FALTOSO
2479	10953	FABIO GONCALVES DE OLIVEIRA	APTO
2480	20871	WILDMAN SOUSA PRAZERES	FALTOSO
2481	01116	GREGORY BARON	APTO
2482	12100	ARISTON ARAUJO DOS SANTOS	APTO
2483	00318	WILKSON ROGERS ALVES FERREIRA	APTO
2484	08344	CLAUDIO LUCIANO DINIZ	APTO
2485	20866	JOVIANO CHAVES RIBEIRO	FALTOSO
2486	07579	EDUARDO PRADO DE SANTANA	FALTOSO
2487	07378	FRANCISCO NASCIMENTO LIMA	APTO
2488	20427	GEOVANE MENDONCA RIBEIRO	INAPTO
2489	14325	MARCIO COELHO DOS SANTOS	FALTOSO
2490	11618	CARLOS ANDRE BORGES MONTEIRO	APTO
2491	16746	LENILDO DA SILVA BENVENUTO	FALTOSO
2492	03731	FABIO JOSE GONCALVES FONSECA	FALTOSO
2493	03885	CANTERELLI MENDES DE OLIVEIRA	FALTOSO
2494	00684	CLAUDINEI DE ABREU SILVA	INAPTO
2495	08617	EDMUNDO JOSE DO NASCIMENTO	FALTOSO
2496	21691	MARCELO MARCOS PITANGUI	FALTOSO
2497	02743	SILVIO SABINO GONCALVES	APTO
2498	13630	WENDELL CARDOSO BORGES	FALTOSO
2499	05684	CLAUDIO BALTAZAR GOMES DE SOUZA	FALTOSO
2500	05159	FABIO DE OLIVEIRA MADRUGA	FALTOSO
2501	10114	ANIVALDO LIMA CARNEIRO	INAPTO
2502	01220	ALESSANDRO PEDROSO DE FREITAS	APTO
2503	07889	DJALMA NUNES ALVES FERREIRA	APTO
2504	18686	ERISMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	FALTOSO
2505	04462	WASHINGTON RODRIGUES GONTIJO	FALTOSO
2506	15356	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	FALTOSO
2507	06604	GERALDO ANTONIO DE SOUSA LOPES	APTO
2508	18904	ANTONIO CARLOS FERREIRA	FALTOSO
2509	10244	VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	FALTOSO
2510	17128	ROSANO ALEX BRAGA AIRES	APTO
2511	11015	ALEXSANDRO DOMINGUES DE SOUSA	FALTOSO
2512	01166	RAFAEL DOS REIS GONCALVES	FALTOSO
2513	07803	ELKE MADSON NASCIMENTO PINHO	INAPTO
2514	19132	OSMAR CLOVIS DINIZ COSTA	FALTOSO
2515	03061	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	FALTOSO
2516	13978	AMARILDO NOGUEIRA FEITOSA	FALTOSO
2517	02942	GILBERTO REIS DE LIMA	APTO
2518	05637	ROSENCLIVER MOTA DA SILVA	INAPTO
2519	18300	FRANCISCO BENTO	INAPTO
2520	15347	EDIVALDO SEVERINO DA SILVA	FALTOSO
2521	16945	JOAO OLIVEIRA FILHO	FALTOSO
2522	17722	CHARLES RAMOS DA SILVA	APTO
2523	11630	LUIZ PINHEIRO DOS SANTOS	FALTOSO
2524	11421	LECIO SILVA COUTO	APTO
2525	15099	WESLEY KLEBER AIRES COSTA	APTO
2526	14582	ALBERTO MACIEL DE ARAUJO	APTO
2527	01355	FRANCINILDO DA SILVA	FALTOSO
2528	18450	SAVIO CORTES DE MENESES	FALTOSO
2529	15387	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	FALTOSO
2530	02378	GESSE RAMALHO DOS SANTOS	FALTOSO
2531	06438	JOSE ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	FALTOSO
2532	00378	FELICE ESPOSITO NETO	PENDENTE
2533	02903	FRANCISCO JOSSINER CORREIA DE MEDEIROS	FALTOSO
2534	15231	GERALDO ALVES TORRES FILHO	FALTOSO
2535	01161	LEONARDO MARTINS BEZERRA	FALTOSO
2536	14553	LUCIANO MOREIRA MARINHO	FALTOSO
2537	15946	JEAN MAX VILELA DA COSTA	APTO
2538	00487	GERALDO WILLIAN DA CONCEICAO LEITE	APTO
2539	15111	SERGIO MURILO PEREIRA	FALTOSO

2540	06189	MARCELO ARAUJO DIAS	APTO
2541	06225	RICARDO NUNES COSTA	APTO
2542	00005	CHALICON NUNES VIEIRA	FALTOSO
2543	14458	DOUGLAS LEITE FURTADO	FALTOSO
2544	00167	RODRIGO FERNANDES ROSA SANTANA	APTO
2545	05997	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	APTO
2546	02676	SEBASTIAO FERREIRA DUARTE FILHO	FALTOSO
2547	08882	JULIO ALEXANDRE RIBEIRO	FALTOSO
2548	16669	SERGIO RODRIGUES DOS REIS	INAPTO
2549	20903	MARCOS VINICIO NUNES DA SILVA	FALTOSO
2550	02183	RAIMUNDO RODRIGUES ALVES	FALTOSO
2551	01745	EDVALDO COSTA DA SILVA	APTO
2552	20437	ELOI PEREZ LIMA	FALTOSO
2553	13833	ADRIANO DANTAS DE LIMA	INAPTO
2554	15488	RIVELINO BAIÃO DOS SANTOS	APTO
2555	04922	JOSE FABIO SOARES DA SILVA	FALTOSO
2556	12862	GESSE FERREIRA DE OLIVEIRA	FALTOSO
2557	08084	ALCIMAR DE SOUZA BRAGA	FALTOSO
2558	19520	ALTIERE BARBOZA ANDRADE	FALTOSO
2559	17970	GUILHERME VITOR MESSIAS NETO	FALTOSO
2560	16200	WILSON CARNAUBA DE SOUZA	FALTOSO
2561	02007	ADALBERTO DE SOUSA MARTINS	APTO
2562	06247	JOSE ANTONIO COTRIM	APTO
2563	11678	MAURICIO LOPES DA SILVA	APTO
2564	11773	MARCOS BORGES MARTINS	FALTOSO
2565	02683	JUDSON FRANCISCO DA COSTA	APTO
2566	03160	JUSCELINO DE OLIVEIRA SANTOS	FALTOSO
2567	03723	CLEBER FERREIRA DE MORAES	FALTOSO
2568	13760	WESLEY DOUGLAS DA SILVA	APTO
2569	09305	LINCOLN FELIPE BARBOSA	FALTOSO
2570	20598	PAULO GIOVANI ALVES GUIMARAES	APTO
2571	18094	GILDAZIO DE SOUSA CARVALHO	APTO
2572	17916	SIDINEY SOUZA DOS REIS	FALTOSO
2573	01424	LUCIANO CHAVES DE CARVALHO	APTO
2574	13907	JULIO CEZAR DOS SANTOS LAGO	APTO
2575	09986	MARCOS DA ROCHA RODRIGUES ALVES	FALTOSO
2576	16166	MAX GONCALVES DE SA	FALTOSO
2577	11393	IRAN PIRES NEVES	FALTOSO
2578	09648	VALDECY MOREIRA DA SILVA	FALTOSO
2579	11662	ANTONIO SILVA PIRES	FALTOSO
2580	06535	MARCELO PEREIRA DA SILVA	FALTOSO
2581	04135	ELSON VIEIRA DOS SANTOS	INAPTO
2582	17424	ALENCAR DE MOURA LAUNE	FALTOSO
2583	11595	ARENALDO DE ABREU LIMA	FALTOSO
2584	14695	FRANCIVALDO RAMOS CARNEIRO	INAPTO
2585	13517	RICARDO AUGUSTO DALOSTO	FALTOSO
2586	06664	CARLOS ALEXANDRE LOPES COSTA	APTO
2587	02032	VALCY GONCALVES DE OLIVEIRA	INAPTO
2588	13454	ESEQUIEL ALVES PIMENTA	INAPTO
2589	13920	CLEYTON ROOSEVELT DUARTE	FALTOSO
2590	12560	LINDOMAR JOSE FERREIRA	FALTOSO
2591	05554	JULIO CESAR INACIO FERREIRA	APTO
2592	09247	MARCUS SOUZA BEZERRA	APTO
2593	10664	REGINALDO LOPES HOTT	APTO
2594	19243	DEIVID MARTINS ABDON	APTO
2595	05121	CLAITON MENDES PESSOA	APTO
2596	09152	GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	FALTOSO
2597	13872	ANTONIO LUIZ LUCIANO CARDOSO	APTO
2598	12334	EDMILSON TAVARES DOS PASSOS	FALTOSO
2599	07296	EDILSON AMARO DO NASCIMENTO	APTO
2600	15280	EDILBERTO DOS REIS SOUZA SANTOS	FALTOSO
2601	18926	PEDRO HENRIQUE BATISTA DOS ANJOS	FALTOSO
2602	02905	MAURO JOSE DINO ARAUJO	APTO
2603	16080	DELDIR DA CONCEICAO RAMOS	FALTOSO
2604	20484	MARCOS ALBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA	APTO
2605	20200	WATSON DE JESUS NEVES BARBOSA	INAPTO
2606	02653	FLAVIO FERREIRA DE SOUSA	FALTOSO
2607	04026	LUIZ CARLOS DOS SANTOS RAMOS	PENDENTE
2608	18163	NAELSON DOMINGOS DAMASCENO	FALTOSO
2609	13289	VALMIR VITAL VITURINO	FALTOSO
2610	13516	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	INAPTO
2611	12978	CLAUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS	APTO
2612	20745	ANTONIO LEIVA DA FONSECA SILVA	FALTOSO
2613	18946	CLEMERSON SOUSA DE CARVALHO	FALTOSO
2614	15845	ISRAEL SERAFIM DE CARVALHO	APTO
2615	09378	WDSOON DINIZ MIRANDA	FALTOSO
2616	00987	ISAIAS DOS SANTOS SILVA	FALTOSO
2617	07408	ARNALDO FEITOSA DE MOURA	FALTOSO
2618	19505	ADIR GOMES VIEIRA FILHO	FALTOSO
2619	03743	HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA	APTO
2620	21380	WESLEY SOUSA ALVES	FALTOSO
2621	13344	JUSCELINO DE SOUSA BARBOSA	FALTOSO
2622	06734	AMINADABES RODRIGUES DE SOUSA	APTO
2623	17285	ANDRE LAZARO BERNARDO DA COSTA	FALTOSO
2624	13160	HELIO BEZERRA DE MORAIS	APTO
2625	03467	VENCESLAU GUIMARAES DA CRUZ FILHO	FALTOSO
2626	05079	JOSE SILVERIO NETO	APTO
2627	19178	ROSINALDO MANOEL RAMOS	FALTOSO
2628	01659	WELITON PEREIRA DA SILVA	FALTOSO
2629	03581	ELIONE ANTONIO GOMES	APTO
2630	10872	JOSE HARDY DE AGUIAR MIRANDA JUNIOR	APTO
2631	19579	MAURICIO DUTRA CORREA	APTO
2632	07773	OSVALDO DE OLIVEIRA GARCIA	FALTOSO
2633	19922	JOSE JUSTO DA SILVA SOBRINHO	APTO
2634	20433	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS PINHEIRO	PENDENTE
2635	08674	RAIMUNDO EVANGELISTA FILHO	APTO
2636	04934	ROGERIO NUNES DE ANDRADE	APTO
2637	08308	JARBAS RODRIGUES CIRINO	FALTOSO

2638	20637	JAIME CHAGAS VIEIRA FILHO	APTO	2736	13116	JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA	APTO
2639	07302	JOSE MARCELO ARAUJO LACERDA	APTO	2737	17050	JEFERSON SPINDOLA DE ATAIDES	FALTOSO
2640	00793	LIRALICIO FERREIRA DA SILVA	FALTOSO	2738	05447	WELTON DO NASCIMENTO LEITE	APTO
2641	13500	ANDRE LUIZ DE SOUZA GOMES	APTO	2739	20527	RICARDO MARTINS MIRANDA	FALTOSO
2642	05615	ALEXANDER BUENO MADALENA	FALTOSO	2740	06100	PAULO ROBERTO DE SOUZA MORAES	FALTOSO
2643	12387	JEAN OLIVIA DA SILVA	FALTOSO	2741	15604	RUITER MARCOS DA SILVA NEIVA	APTO
2644	06573	FERNANDO QUINTANILHA DE AVELLAR	FALTOSO	2742	07332	EDSON LUIZ BRANDAO	FALTOSO
2645	10876	EDENILTON LEMOS FARIAS	FALTOSO	2743	04967	ANDERSON DE PAULA SOTO RAMOS	FALTOSO
2646	10432	MAHATMA FERREIRA COSTA	APTO	2744	04602	RICARDO SOUZA ALMEIDA	FALTOSO
2647	02729	OLIVAN OLIVEIRA FROTA	APTO	2745	04283	MARCELO ROBERTO DA SILVA MONTEIRO	APTO
2648	11383	GILSON SOARES DOS SANTOS	FALTOSO	2746	12638	EDSON BESSA DO SACRAMENTO	FALTOSO
2649	04496	CLEYTON FLORENCIO DE CAMARGO	APTO	2747	12580	RUDNAI FONSECA BARBOSA	INAPTO
2650	18977	ALVARO SOARES DA SILVA	INAPTO	2748	06761	CLAUDIO CESAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA	APTO
2651	05639	IVALDO DOS SANTOS NICACIO	APTO	2749	15802	DANIEL GUSTAVO DO NASCIMENTO	FALTOSO
2652	04820	JAIME LIMA DE FREITAS	APTO	2750	11918	FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	FALTOSO
2653	17081	JOSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	FALTOSO	2751	03770	PEDRO PINTO PANTOJA NETO	FALTOSO
2654	06199	EDIMILSON SEVERINO DOS SANTOS	FALTOSO	2752	10797	JANDERSON GONCALVES PESSOA	FALTOSO
2655	15610	EDUARDO PEREIRA AQUINO	APTO	2753	04116	RENICON XAVIER DA SILVA	APTO
2656	05201	ADILSON DE SOUSA FREIRE	APTO	2754	13369	JOSE NETO NERES RODRIGUES	FALTOSO
2657	18984	EMERSON RENNEN CORRENTÉ DA SILVA	APTO	2755	07634	RENATO DE SOUSA BARROS	APTO
2658	20119	RENABE DIAS VALENTIM	FALTOSO	2756	21414	JULIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO	FALTOSO
2659	09472	LUCIANO MANGUEIRA DE SOUSA	INAPTO	2757	12293	REGINALDO MARQUES DE MELO	APTO
2660	15244	SANDRO NERES CARNEIRO	FALTOSO	2758	04183	HELIO ANTONIO SANTOS LOPES	APTO
2661	21063	WALMIR SILVA DOS REIS	FALTOSO	2759	04001	ADRIANO LEITE DE MORAES	APTO
2662	02873	GLAUCO SOARES DE ALMEIDA	APTO	2760	14114	ADAIR JOSE ALVES RAMOS	APTO
2663	18725	ROGERIO RODRIGUES DE MORAES	FALTOSO	2761	20895	CLAUDIO DIAS LOURENCO	APTO
2664	10790	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	INAPTO	2762	12059	WASHINGTON DOS SANTOS CANHESTRO	FALTOSO
2665	18703	WEDER TELES DE LIMA	APTO	2763	01869	RODRIGO DA SILVA PINTO	INAPTO
2666	16022	RENATO APARECIDO VIEIRA FERREIRA	FALTOSO	2764	09697	FLAVIO OTAVIO DE LIMA	APTO
2667	18121	CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAUJO	FALTOSO	2765	04840	HEZIMARIO ARAUJO DA SILVA	FALTOSO
2668	13547	VALDENIR DE LIMA TEIXEIRA	INAPTO	2766	08137	MARCIO JOSE BUENO DE GODOY	APTO
2669	15543	WEBERT PRIMO MENDES	APTO	2767	12371	MARCELO DINIZ GUIMARAES	FALTOSO
2670	21689	ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA	INAPTO	2768	16668	CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS	APTO
2671	19065	ITALO PONGELUPPI JUNIOR	FALTOSO	2769	05719	SILVIO CESAR PINHEIRO DOS SANTOS	FALTOSO
2672	01312	LUIS ANDRE OLIVEIRA SILVA	APTO	2770	02602	WANDER FELIX DA SILVA	APTO
2673	19058	IVANILDO ALVES DA SILVA	APTO	2771	17514	FERNANDO GLEIDSON DA SILVA BRAZ	FALTOSO
2674	10944	HUMBERTO COSTA MAURO	FALTOSO	2772	13723	EDILSON FERNANDES RIBEIRO	APTO
2675	11975	WAINE MARQUES DAMANTI	INAPTO	2773	02598	WHISTON WAGNER ARAUJO LOPES	FALTOSO
2676	01457	SAEL MOREIRA NEVES	FALTOSO	2774	14266	EDILSON ARRUDA ALVES	APTO
2677	12571	OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO	2775	10767	GERSON BONFIM FERRAZ DE SOUZA	FALTOSO
2678	19244	JEAN MARCELO BORGES RAMOS	INAPTO	2776	20402	GILVAN GOMES DE JESUS	FALTOSO
2679	03946	ROBSON VALERIO SANTANA	FALTOSO	2777	14603	GILDASIO PEREIRA DO NASCIMENTO	FALTOSO
2680	16267	SERGIO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA	FALTOSO	2778	16135	ZENON VAZ DA SILVA	FALTOSO
2681	21205	EDEWIN MONTEIRO MOREIRA	APTO	2779	11982	ROBERTO PONTES SOARES	APTO
2682	05735	ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA	INAPTO	2780	20014	LUCIANO ARAUJO PINHEIRO	FALTOSO
2683	00576	ERIVELTO DE OLIVEIRA LUSTOSA	APTO	2781	11096	LUIZMAR PEREIRA DA CONCEICAO	INAPTO
2684	05480	SERGIO FARIAS DE PAULA	FALTOSO	2782	15388	ANDERSON FERRAZ DE AZEVEDO	APTO
2685	11493	KLEBIO VELOSO DOS SANTOS	APTO	2783	02317	RICARDO ALBUQUERQUE CRAVEIRO	PENDENTE
2686	06019	ARENOR COSTA AMORIM JUNIOR	APTO	2784	12822	PAULO CESAR DE AMORIM	FALTOSO
2687	05995	VERLANGIERE MARINHO MAGALHAES	FALTOSO	2785	16402	JAEUDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA	INAPTO
2688	11512	RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA	INAPTO	2786	11665	VANIO TAVARES CAMARA	INAPTO
2689	09959	MILTON MENDES DA SILVA	FALTOSO	2787	10137	WESLEY DE OLIVEIRA SOUZA	FALTOSO
2690	10112	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	INAPTO	2788	10884	RONALDO ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	FALTOSO
2691	18623	MARLOS PINHEIRO DE FARIAS	APTO	2789	09937	RONEI ALVES DE QUEIROZ	INAPTO
2692	00511	DYAN CALISTA BEZERRA	APTO	2790	17331	ANDERSON DE ALMEIDA CAMPOS	APTO
2693	07254	WELINGTON FARIA RIBEIRO	FALTOSO	2791	16537	MARCO ANTONIO FERREIRA	FALTOSO
2694	16317	RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS GUEDES	APTO	2792	06194	SANDRO HALYSSON COELHO DOS SANTOS	APTO
2695	03554	CLEYTON CAETANO GONCALVES	APTO	2793	08215	VLADIMIR DUTRA DA SILVA	FALTOSO
2696	03496	GILSON DE SOUZA TODOO	FALTOSO	2794	04251	CARLOS EPAMINONDAS DOS SANTOS	FALTOSO
2697	01885	UEBER DE OLIVEIRA E SILVA	FALTOSO	2795	10429	LUIZ CARLOS SOUZA GOMES	APTO
2698	17238	RAEL NUNES DE VASCONCELOS	APTO	2796	19602	WENDELL MARTINS BORGES	APTO
2699	00069	KESLEY JUSCELINO DE ARAUJO	APTO	2797	04483	JOSIRLEY CORREIA MARTINS	FALTOSO
2700	11598	ALESSANDRO DA SILVA SANTOS	FALTOSO	2798	13789	DIOGENES ANTONIO DE OLIVEIRA	FALTOSO
2701	11543	WILIAN AFONSO DE OLIVEIRA	FALTOSO	2799	15208	CLAUBER DE LIMA CALDAS	FALTOSO
2702	17662	JOSIMAR DE SOUZA CARDOZO	INAPTO	2800	19846	EDSON VIANA DA SILVA	FALTOSO
2703	07123	VILMAR SANTANA DOS SANTOS	FALTOSO	2801	15034	ALCEU FERREIRA DA SILVA	FALTOSO
2704	03491	DANIEL DE ARAUJO OLIVEIRA	FALTOSO	2802	07699	MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA	FALTOSO
2705	06359	ISVA BEZERRA BATISTA	APTO	2803	12326	DIKSON MARCELO ISAIAS PEREIRA	FALTOSO
2706	07866	RENATO TELES LINHARES	FALTOSO	2804	11250	GUSTAVO ALVES BESSA JUNIOR	APTO
2707	13212	LINEU GOMES DE AZEVEDO	FALTOSO	2805	07186	LINALDO CRISPIANO DA SILVA	APTO
2708	14608	RORIVALDO SOARES DA SILVA	APTO	2806	21557	LUIZ SERGIO DO NASCIMENTO	INAPTO
2709	11363	GILBERTO PINTO DE OLIVEIRA	FALTOSO	2807	03399	WAGNER BATISTA BORGES DA SILVA	INAPTO
2710	19990	CARLOS ANTONIO DE LIMA FORTALEZA	APTO	2808	02510	ILTON DE AGUIAR CORREIA	APTO
2711	16617	AMAURI ROSA DE ARAUJO	APTO	2809	00280	SERGIO DE SOUZA MOURA	APTO
2712	16140	ANDRE LUIZ DE LIMA COELHO	APTO	2810	14949	CRISTIANO LOPES DA SILVA	APTO
2713	21240	JOSE REINALDO LUIZ XAVIER	FALTOSO	2811	10591	RONEI PEREIRA TEIXEIRA	FALTOSO
2714	15532	CARLOS HENRIQUE PACIFICO SILVA	INAPTO	2812	01539	RICARDO BERNARDES GOMES	APTO
2715	10659	JULIANO MOREIRA SANTIAGO	FALTOSO	2813	02489	EDSON ALVES DE SOUZA	APTO
2716	08793	HERBERT ANES DE ARAUJO	FALTOSO	2814	06769	ALEXSANDRO GOMES BISPO	FALTOSO
2717	20016	ARY FAULLE FERREIRA GALDINO	FALTOSO	2815	11253	AYRISON ROBERTO PEQUENO JUNIOR	FALTOSO
2718	06985	RAFAEL SEBASTIAO M VIEIRA DA SILVA	APTO	2816	20187	GENESIO ARGEMIRO DOS SANTOS FILHO	INAPTO
2719	16104	FRANCISCO LENILDO LINO DOS SANTOS	FALTOSO	2817	00117	MANOEL RODRIGUES MOREIRA	APTO
2720	11183	ALEXSANDRO ALMEIDA E SILVA	FALTOSO	2818	06829	ELTON GUSMAO OLIVEIRA	FALTOSO
2721	12150	IRAMAR WILDSON DE SOUSA MELO	FALTOSO	2819	06314	DANIEL HUDSON SENNA BARRETO	FALTOSO
2722	07737	JOSE VAGNER FERNANDES DA SILVA	FALTOSO	2820	06444	WAGNER SAMPAIO COSTA	FALTOSO
2723	08218	JOSE CANDIDO BATISTA DOS SANTOS	INAPTO	2821	07437	IVANILSON VITORINO DE SOUZA	APTO
2724	17371	ELDO GONCALVES BARBOSA	FALTOSO	2822	05363	JOACELY DE MENESES ROCHA	FALTOSO
2725	08031	HELENO FRANCISCO PEREIRA	FALTOSO	2823	15779	FRANCISCO ELITO JOSINO DO AMARAL	INAPTO
2726	19915	CLEBER SOARES DIAS PINHEIRO	APTO	2824	08345	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	FALTOSO
2727	02668	FREDERICO ARNAUD SAMPAIO CUNHA	APTO	2825	03460	GEREIDO JOSE PEREIRA	APTO
2728	15069	EMERSON NESTOR DA SILVA	FALTOSO	2826	14594	JILVANIA SILVA DE SOUZA	FALTOSO
2729	06200	KILSEY EVERSON SIDNEY DA COSTA	APTO	2827	16661	ALCIMAR DE PAULA E SILVA	APTO
2730	07178	WILLIAM AURELIANO RODRIGUES	FALTOSO	2828	07069	WILLIAM CANDIDO NASCIMENTO	FALTOSO
2731	17994	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	INAPTO	2829	01132	NEILTON LEMES MARTINS	FALTOSO
2732	00090	GLAUCIO VINICIUS OLIVEIRA	INAPTO	2830	05531	PEDRO RODRIGUES FILHO	APTO
2733	14977	NEVERSON MACIEL JAVORSKI	INAPTO	2831	20938	CESAR NOGUEIRA DOS SANTOS	FALTOSO
2734	07059	EDILSON DOS SANTOS ALVES	PENDENTE	2832	14413	ROBSON GONCALVES DOS SANTOS	INAPTO
2735	00400	MARIO PEDRO TAVARES JUNIOR	INAPTO	2833	21406	MIGUEL LUIS DOS SANTOS NETO	FALTOSO

2834	10438	JORGE WANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	FALTOSO
2835	04057	ALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS	FALTOSO
2836	16442	DANIEL DE JESUS	INAPTO
2837	05489	ANTONIO LEIVA ORNELAS GUEDES	INAPTO
2838	01957	WELBERT JOSE DA SILVA	FALTOSO
2839	09960	JOSE VALDIZ VIEIRA DA SILVA	FALTOSO
2840	02117	JANIO PEREIRA RUELA	APTO
2841	06486	JOAO PEREIRA SILVA NETO	APTO
2842	20635	TULIO GERALDO MACHADO	FALTOSO
2843	10356	NELSON CRUZ DE MEDEIROS	APTO
2844	02615	EVANDRO DIAS DA SILVA	APTO
2845	05470	AGAMENON NUNES DA SILVA	INAPTO
2846	06111	IVANI JOSE DA SILVA	FALTOSO
2847	11834	ORLANDO RODRIGUES RAMOS	FALTOSO
2848	02311	SAVIO SAULO TARSO ROCHA	APTO
2849	06934	LEONARDO SILVA ALVES DE OLIVEIRA	FALTOSO
2850	04796	GLIBSON BOMFIM DE ARAUJO	INAPTO
2851	04970	JOAO FRANCISCO CAMPOS	FALTOSO
2852	20665	EDIVALDO RIBEIRO GUEDES	FALTOSO
2853	05304	EZEQUIAS FELIX PACHECO	APTO
2854	14036	FABIANO MARCELO DE ARAUJO	FALTOSO
2855	18322	MARCELO BRANDAO PEIXOTO	FALTOSO
2856	07141	EDMILSON DINIZ DA COSTA	APTO
2857	00647	EDSON FERREIRA DE JESUS	INAPTO
2858	12762	MAURILIO MOREIRA MATOS JUNIOR	FALTOSO
2859	08987	ALISSOM LAZARO DE ARAUJO	FALTOSO
2860	18220	RICARDO MAURICIO DA SILVA	FALTOSO
2861	15705	RONDINELLE ARAUJO NOBRE	FALTOSO
2862	07107	LEONARDO RIBEIRO AMORIM	FALTOSO
2863	06866	MANOELITO FERREIRA DA SILVA NETO	FALTOSO
2864	03634	WANDICK DE ALMEIDA RIBEIRO	APTO
2865	06273	SAMUEL FONTINELE LOPES	APTO
2866	06747	MARCOS ANTONIO VIEIRA LINO	FALTOSO
2867	01194	RODRIGO CAVALCANTE DOS SANTOS	APTO
2868	02564	CLECIO ARAUJO LOPES	APTO
2869	09875	EDUARDO CRUZ ROCHA	FALTOSO
2870	02550	RUBENS DE AQUINO DIONISIO	FALTOSO
2871	01636	RUBENS GERALDO DE SOUZA	APTO
2872	05524	SANTINO CLAUDIANO TAVARES LEITE	APTO
2873	19044	WEDERSON DE TARSO RIBEIRO	FALTOSO
2874	09081	CLAUDINEI BERNARDES ROSENO DE SOUSA	FALTOSO
2875	19245	MOISES FERNANDO DO NASCIMENTO	FALTOSO
2876	18020	VALDENIR MOTA DE SOUSA	FALTOSO
2877	03827	WALDIR MARIA DA APARECIDA	FALTOSO
2878	13933	VALERIANO SATELES DE OLIVEIRA	FALTOSO
2879	12218	EDENILSON DA SILVA E SOUSA	FALTOSO
2880	10315	CHRISTIANO LIRA VIEGAS	FALTOSO
2881	07954	WASHINGTON BATISTA DE CARVALHO	INAPTO
2882	09612	JOSIMAR DA SILVA PEREIRA	APTO
2883	03008	CARLOS HENRIQUE LOPES	APTO
2884	04770	GILMAR BATISTA DOS SANTOS	APTO
2885	10666	ALTAMIR ANTONIO DE JESUS	APTO
2886	02453	ISAC TERTULIANO DA SILVA	APTO
2887	07009	FRANCISCO ANTONIO LIMA ARAUJO	APTO
2888	21439	MARCOS ANDRE GOMES	FALTOSO
2889	13226	WELLINGTON OLIVEIRA BATISTA DE SOUZA	FALTOSO
2890	14720	GEOVANE GERALDO MENDES DA CUNHA	FALTOSO
2891	11770	SANDRO BENTO MACEDO	FALTOSO
2892	16085	PAULO SERGIO MACHADO	FALTOSO
2893	19652	EDUARDO NASCIMENTO	FALTOSO
2894	08492	DEILER ERISVALDO LUCENA DE SOUZA	APTO
2895	18027	GILVAN SANTOS DA SILVA	FALTOSO
2896	09646	FRANCIMAR BARBOZA DE SOUZA	INAPTO
2897	07242	JULIANO DE OLIVEIRA COSTA	FALTOSO
2898	10405	FLAVIO MATOS DOS SANTOS	FALTOSO
2899	13876	MARLON JOSE DE CASTRO	FALTOSO
2900	08921	ARISTON PEREIRA DA TRINDADE	APTO
2901	11826	RICARDO GONTIJO RODRIGUES	FALTOSO
2902	09157	FRANKLIM RODRIGUES EVANGELISTA	APTO
2903	11102	MARCOS ANTONIO GOMES	APTO
2904	21397	LUIZ GUSTAVO GOMES DE LIMA	FALTOSO
2905	04554	WEVERTON FERREIRA	FALTOSO
2906	18735	HELBERTSON ALVES DE OLIVEIRA	FALTOSO
2907	09035	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	APTO
2908	08501	MARCELO SARMENTO DA COSTA	INAPTO
2909	17234	JOSE AIRTON DA SILVA	APTO
2910	06839	CLAUDIO ROBERT CORREA	APTO
2911	06637	GEORGE ANTONIO TOLEDO	FALTOSO
2912	06191	OLDAIR DE OLIVEIRA LIMA	APTO
2913	21151	NEDIMAR PEREIRA DA SILVA	FALTOSO
2914	13797	ALEXANDRE ALCANTARA CARVALHES	FALTOSO
2915	04838	RONICLAUDIO DA SILVA SANTANA	FALTOSO
2916	12870	DAVI MACHADO BORGES	APTO
2917	15118	LECIO SILVA ARAUJO	FALTOSO
2918	17542	WALTER WELITON MAGALHAES	APTO
2919	20147	JOSE CARLOS DE LIMA	INAPTO
2920	17140	MARCELO SATURNINO DOS SANTOS	APTO
2921	19838	WALBERTO SILVA ARAUJO	FALTOSO
2922	16914	HELIO ROSA DE OLIVEIRA	FALTOSO
2923	08945	JOSE JAILSON DA SILVA	APTO
2924	08051	CICERO SOARES DA COSTA	FALTOSO
2925	03297	EDMILSON PAULO FERREIRA	FALTOSO
2926	14007	ADEMIR CASTRO DOS SANTOS	FALTOSO
2927	10662	MARCIO DALL AGNOL VON MULLER	APTO
2928	11126	NEDIS VIANA DAMASCENO	FALTOSO
2929	02500	EZEMAR LINHARES DOS SANTOS	FALTOSO
2930	17107	DIVINALDO MENDES DE OLIVEIRA	FALTOSO
2931	07569	DAVI ALVES DE MIRANDA	APTO

2932	17386	ANTONIO EMIDIO ALVES FILHO	FALTOSO
2933	08609	EDILSON ALVES DA SILVA	FALTOSO
2934	09448	SAULO DE AZEVEDO REGIS	APTO
2935	04749	WILLIAM PINTO DA SILVA	INAPTO
2936	13223	EDUARDO ANDRE DA SILVA RODRIGUES	FALTOSO
2937	02690	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	FALTOSO
2938	19544	PABLO ROBERTO ALMEIDA	FALTOSO
2939	18556	ELTON JUNIO B MOBILE	FALTOSO
2940	08421	HAMILSON WAKSMUTH VIVERIL MELO	APTO
2941	18599	ANTONIO DE PAULA DA COSTA	INAPTO
2942	20262	ALDO LACERDA VALDIVINO	INAPTO
2943	16754	ADRIANO BORGES	FALTOSO
2944	09941	ALMIR ALVES DOS SANTOS	APTO
2945	14855	DELICIO ALVES DE OLIVEIRA	FALTOSO
2946	13078	JOSE RIBAMAR NUNES BRITO	FALTOSO
2947	02617	GERALDO PEDRO DE SANTANA	APTO
2948	00912	LUCIANO GLEISTON PEIXOTO BRAGA	INAPTO
2949	11234	AILTON MARTINS DOS SANTOS	FALTOSO
2950	11210	ADEMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	APTO
2951	10942	CARLOS JOSE LOPES DA SILVA	FALTOSO
2952	00558	SERGIO DE SOUZA RODRIGUES	FALTOSO
2953	15955	ADAO DA COSTA SILVA	APTO
2954	07802	ELKE MARCIO DO NASCIMENTO PINHO	INAPTO
2955	12841	FLAVIO RIBEIRO DE SOUZA	FALTOSO
2956	17421	SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA	APTO
2957	02986	WELSON RODRIGUES MONTEIRO	APTO
2958	15676	ELISIO VIEIRA DE SA JUNIOR	FALTOSO
2959	00357	VANDERLEI FRANCISCO FERREIRA	FALTOSO
2960	17126	ANTONIO CARLOS SILVA SANDES	APTO
2961	19409	ANDRE LUIS PEREIRA DA COSTA	PENDENTE
2962	21038	CLESIO LUIZ DE CASTRO	FALTOSO
2963	15911	EDVALDO GOMES MARTINS	FALTOSO
2964	06347	HANNI FAIZ AHMAD AMORIM	APTO
2965	05620	MARCOS RAMOS PESSOA	FALTOSO
2966	19025	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	FALTOSO
2967	15271	ADILSON AZEVEDO DA FONSECA	FALTOSO
2968	00669	VANILDO APARECIDO ALVES PEREIRA	APTO
2969	08095	MARCOS NUNES PESSOA	FALTOSO
2970	02660	DANIEL PEREIRA FERREIRA	INAPTO
2971	06312	VANDERLEY APARECIDO ALVES DA SILVA	FALTOSO
2972	11035	CLAUDIO ANUNCIACAO ABRANTES	FALTOSO
2973	07352	MAX MARCELO PINTO DA SILVA	INAPTO
2974	15459	JULIO CESAR RODRIGUES	FALTOSO
2975	06448	MARTINIANO BATISTA DOS SANTOS FILHO	FALTOSO
2976	19763	ELIAS VIEIRA DE JESUS	FALTOSO
2977	13638	WELLINGTON FERREIRA COSTA	FALTOSO
2978	11406	NEBER FERNANDES VIEIRA	FALTOSO
2979	17530	JANIO MARTINS FERNANDES	FALTOSO
2980	14552	JOSE LINDOMARIO DANTAS ARAUJO	FALTOSO
2981	16867	CLEMILSON ALCIR ANDRADE DOS SANTOS	APTO
2982	07136	WESLEY BATISTA DE SOUZA	INAPTO
2983	21351	JUBER PEREIRA DE SOUZA	INAPTO
2984	19203	LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA	INAPTO
2985	01290	JOSE SUELDO PEREIRA DA SILVA	FALTOSO
2986	01757	ALAN DAMASCENO MORAIS	INAPTO
2987	16309	CLAUDIO CANDIDO DOS SANTOS	FALTOSO
2988	07206	DAVI ANTONIO DO NASCIMENTO MARIA	FALTOSO
2989	14441	JECIVALTON MOURA MARQUES	FALTOSO
2990	13161	BENEDITO CIRIO SILVA	INAPTO
2991	12142	DENILSON DOS SANTOS CAMARA	FALTOSO
2992	17065	ADAO RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE	INAPTO
2993	03429	ALEXANDRE RODRIGUES BRAGANCA SILVA	FALTOSO
2994	05949	GILVAN FERREIRA JUNIOR	FALTOSO
2995	00510	PAULO LIMA	APTO
2996	09608	LUIZ CARLOS BEZERRA	APTO
2997	03501	PAULO MARTINS DA SILVA	APTO
2998	21144	CLEISER DA SILVA FIRMINO	FALTOSO
2999	08998	NILDO MOREIRA DE SOUZA	FALTOSO
3000	00498	EDSON FERREIRA GALVAO	APTO

2. Convocar os candidatos considerados aptos, para realizarem o teste de aptidão física, conforme previsto no subitem 6.2 do Edital Normativo do Concurso, a ser realizado no Ginásio de Esportes da PMDF, sito no Setor Policial Sul, Brasília-DF, conforme calendário abaixo:

DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
16 e 17 DEZ 96	08:00HS	2001º à 2312º
18 e 19 DEZ 96	08:00HS	2313º à 2636º
20 e 23 DEZ 96	08:00HS	2638º à 3000º

3. Fixar o prazo de 05 ( cinco) dias, a contar da publicação deste, para os candidatos considerados Pendentes, sanarem suas respectivas pendências, junto a JOIS/PMDF;

4. Eliminar do Concurso em tela, os candidatos considerados Inaptos e Faltosos, conforme previsto nos subitens 6.1.4 e 8.11.2.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - TC QOPM  
Interino

EDITAL Nº 190, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:

1) Tornar público a relação de candidatos que realizaram o Exame Médico 1ª fase, previsto para o concurso público supracitado, realizado pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMDF, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
I - Candidatos considerados Aptos:		
16956	Marcelo Vieira Gomes	1298º
02473	José Sobrinho Mendes Mendonça	1586º
05607	Gelson dos Santos Souza	1795º
01540	Antonio Francisco de Macedo	1939º
II - Candidatos considerados Inaptos:		
09476	Genaro Lívio da Costa Veloso	1422º
06926	Márcio Santana Ramos	1707º
13897	Eder Guedes Souza	1999º

2) Convocar os candidatos considerados aptos, para realizarem o teste de aptidão física, conforme previsto no subitem 6.2 do Edital Normativo do Concurso, a ser realizado no Ginásio de Esportes da PMDF, sito no Setor Policial Sul, Brasília-DF, às 08:00 h dos dias 16 e 17 DEZ 96.

3) Eliminar do Concurso em tela, os candidatos considerados Inaptos, conforme previsto nos subitem 6.1.4.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - TEN CEL QOPM Interino

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### 1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 73/96

- RESSARCIMENTO DE DANOS -

PROCESSO Nº 141.002.138/94 - PARTES: DF/PRG X NELSON NEVES DOURADO. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 1.294,16 equivalente a 1.539,82 UFIR's. PRAZO: 20 (vinte) meses, contados da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 29.11.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta. Pelo BENEFICIÁRIO: NELSON NEVES DOURADO. Brasília-DF, 11 de dezembro de 1996. Ofício nº 139/96.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 74/96

- RESSARCIMENTO DE DANOS -

PROCESSO Nº 020.003.290/96 - PARTES: DF/PRG X THALES LOPES DE SÁ. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 2.793,95 equivalente a 3.158,07 UFIR's. PRAZO: 15 (quinze) meses, contados da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 05.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta. Pelo BENEFICIÁRIO: MAURO LOPES DE SÁ, na qualidade de Pai. Brasília-DF, 11 de dezembro de 1996. Ofício nº 139/96.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 139.000.152/96 - PARTES: DF/RA-XI X RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: Fica excluído o item 3.2. O item 4.1 passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 11113, Programa de Trabalho: 03007002121610004; Natureza da Despesa: 349030, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Nota de Empenho nº 374/96, emitida em 02.08.96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. Fica excluído o item 4.4. PRAZO: Até 31.12.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 017/96-RA-XI VIGÊNCIA. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador. Pela CONTRATADA: WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS, qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 11 de dezembro 1996. Of. nº 139/96.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 139.000.152/96 - PARTES: DF/RA-XI X IMAQ - TRANSMISSÕES, TRATORES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: Fica excluído o item 3.2. O item 4.1 passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 11113, Programa de Trabalho: 03007002121610004; Natureza da Despesa: 349030, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 372/96, emitida em 02.08.96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. Fica excluído o item 4.4. PRAZO: Até 31.12.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 017/96-RA-XI VIGÊNCIA. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador. Pela CONTRATADA: EDLER CROSARA CHERULLI, qualidade de Procurador. Brasília-DF, 11 de dezembro 1996. Of. nº 139/96.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 139.000.152/96 - PARTES: DF/RA-XI X CHAVES E RODRIGUES LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: Fica excluído o item 3.2. O item 4.1 passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 11113, Programa de Trabalho: 03007002121610004. Natureza da

Despesa: 349030, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Nota de Empenho nº 373/96, emitida em 02.08.96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. Fica excluído o item 4.4. PRAZO: Até 31.12.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 017/96-RA-XI VIGÊNCIA. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador. Pela CONTRATADA: PAULO CARDOSO DE ARAÚJO, qualidade de Procurador. Brasília-DF, 11 de dezembro 1996. Of. nº 139/96.

EXTRATO DO TRIGESIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 73/89

PROCESSO Nº 020.000.794/89 - PARTES: DF/SO/SEFP X COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB. OBJETO: Excluir cláusula, alterar valor e alocar recursos ao Convênio nº 073/89, objetivando a implantação do Projeto de Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável e Esgotos no Distrito Federal. VALOR: O valor estabelecido para o Convênio ora aditado passará de R\$ 74.563.385,17 (setenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e cinco reais e dezessete centavos) para R\$ 74.017.877,08 (setenta e quatro milhões, dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos) em razão da anulação do saldo da Nota de Empenho nº 330/95, anulada pela de nº 473/96 de 17.10.96, no valor de R\$ 545.508,09 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e nove centavos). DA ALOCAÇÃO - Será alocada a importância de R\$ 878.926,00 (oitocentos e setenta e oito mil e novecentos e vinte e seis reais), perfazendo um total de R\$ 74.896.803,08 (setenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e três reais e oito centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Decreto nº 17.518 de 11.07.96 e 17.408 de 04.06.96. DO PRAZO: Fica este ajuste prorrogado até 31.12.97. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13076044810010001; FONTE DE RECURSOS: 035000184 e 035000000; CÓDIGO U.O.: 22101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 459051; NOTAS DE EMPENHO Nº 418 e 491/96, emitidas por estimativa, sob o evento 400091, em 09.09 e 06.11.96, respectivamente. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20.11.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA e MÁRIO TINOCO DA SILVA, na qualidade de Secretário de Obras e Secretário de Fazenda e Planejamento. Pela CAESB: MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO e CARLOS ÁLVARES DA SILVA CAMPOS NETO, na qualidade de Presidente e Diretor Financeiro, respectivamente. Brasília-DF, 11 de dezembro 1996. Of. nº 139/96.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Nos RESULTADOS DE JULGAMENTOS publicados no DODF de 11-12-96, Seção III, pág. 10.77, onde se lê: CONVITE Nº 36/96, leia-se: CONVITE Nº 38/96.

## INEDITORIAIS

### JAIRESPO PARTICIPAÇÕES LTDA

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA JAIRESPO PARTICIPAÇÕES LTDA., REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1996

Aos 29 dias do mês de novembro de 1996, às 16:00 horas, na sede social da JAIRESPO PARTICIPAÇÕES LTDA., localizada no SC/Sul, Quadra 04, nº 203, 6º andar, Edifício Brasal II, Brasília-DF, doravante denominada simplesmente JAIRESPO, realizou-se a Reunião dos Sócios Quotistas da sociedade, convocada especialmente para deliberar sobre o processo de incorporação do acervo líquido cindido da BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A., doravante denominada simplesmente BRASAL. Presidiu os trabalhos o Sócio Gerente Senhor Jairo Adriano da Silva Filho, que convidou a mim José Waldson de Oliveira Campos, para secretariar. Informou o Senhor Presidente que encontram-se presentes os Sócios Quotistas representando a totalidade do Capital Social, achando-se assim regularmente instalada a Reunião dos Quotistas. Dando continuidade a reunião foi apresentada a seguinte ordem do dia: "1) Apreciação e aprovação do Protocolo/Justificação da Cisão Parcial do acervo líquido da BRASAL, com versão da parcela cindida a ser incorporada pela JAIRESPO, a valores contábeis, conforme anexo, elaborado pelos órgãos da administração de ambas as empresas; 2) Ratificar a nomeação dos Srs. Luiz Carlos Dias, bacharel em ciências contábeis/controlador, inscrito no CRC-DF nº 8.318, residente e domiciliado à CNB 1, Lote 2, Aptº 401, Taguatinga Norte - DF, Eduardo Tadeu Vieira, bacharel em ciências contábeis/controlador, inscrito no CRC-DF nº 6.505, residente e domiciliado à Colina, Bloco G, Aptº 505, Brasília-DF e da Sra. Rosa Maria Silva Damasio, bacharel em ciências contábeis/controladora, inscrita no CRC-DF nº 011.803/0-3, residente e domiciliada à Q. 02, Conj. F, Casa 37, São Sebastião-DF, como peritos para avaliarem o acervo líquido da BRASAL, a valores contábeis na data-base de 31 de outubro de 1996, nomeados pelos administradores das empresas no Protocolo/Justificação acima referido; 3) Aprovação do Laudo de Avaliação do acervo líquido da BRASAL na data-base de 31 de outubro de 1996, conforme anexo, elaborado pelos peritos acima indicados; 4) Apreciação e aprovação da operação de incorporação do acervo líquido cindido da BRASAL." Submetidos a apreciação, discussão e a aprovação dos Sócios Quotistas foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas: 1) O Protocolo/Justificação da cisão parcial do acervo líquido da BRASAL com versão da parcela cindida para ser incorporada pela JAIRESPO, a valores contábeis; 2) A nomeação dos Srs. Luiz Carlos Dias e Eduardo Tadeu Vieira e da Sra. Rosa Maria Silva Damasio, todos acima qualificados, como peritos para avaliarem o acervo líquido da BRASAL, a valores contábeis, na data-base de 31 de outubro de 1996, efetuada pelos administradores de ambas as empresas no Protocolo/Justificação acima referido; 3) O Laudo de Avaliação do acervo líquido da BRASAL na data-base de 31 de outubro de 1996, conforme anexo, elaborado pelos peritos acima nomeados; 4) A operação de incorporação do acervo líquido cindido da BRASAL, em função da qual fica extinta a participação da JAIRESPO no Capital Social da BRASAL e canceladas as ações correspondentes. Foi aprovada adicionalmente a autorização para os administradores tomarem todas as providências necessárias a efetivação da operação de incorporação do acervo líquido cindido da BRASAL, cuidando de todas as comunicações, registros e averbações das transferências patrimoniais, atualização dos cadastros inclusive fiscais e tudo mais o que for necessário para a implementação da operação. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata assinada por mim, José Waldson de Oliveira Campos como Secretário, pelo Senhor Presidente e demais acionistas que o desejarem. Brasília, 29 de novembro de 1996. JOSÉ WALDSON DE OLIVEIRA CAMPOS - Secretário, JAIRO ADRIANO DA SILVA FILHO - Presidente, MARIA DE LOURDES NEVES ADRIANO - Sócia-Quotista, SILVANA NEVES ADRIANO MÁSCIA - Sócia-Quotista, JAIRO ADRIANO DA SILVA FILHO, P.p. MARA NEVES ADRIANO TAMARINDO - Sócia-Quotista, JAIRO ADRIANO DA SILVA FILHO, P.p. SANDRA NEVES ADRIANO - Sócia-Quotista, TÂNIA ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA - Sócia-Quotista, JAIRO ADRIANO DA SILVA FILHO - Sócio-Quotista.

(DAR R\$ 77,76)

**MITSUO NOHAMA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Torna público que requereu ao IEMA / SEMATEC: licença prévia para a atividade Pivot Central na Fazenda Larga 03 BR 020 Km 53 Planaltina D.F. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 8,64)

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DE AGENTES AUTONOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PRIVDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL**

SCS QD. 2 Bl. C Nº 22 - Ed. Serra Dourada sala 518  
Brasília-DF

Balanco Geral encerrado em 31 de dezembro de 1995 do Sindicato dos Emp. em Emp.Seg.P.C.AAS.P.C.E.P.DF, Inscrito no CGC Sob nº 01.912740/0001-67

<b>Ativo</b>	
Ativo Circulante	
Disponibilidades	
Caixa Geral	17.550,50
Banco C/movimento	6.386,61
Investimentos	84.640,44
Ativo Permanente	
Imobilizado	
Moveis e Utensilios	13.278,08
Maquinas e Equipamentos	1.683,49
Biblioteca	1.065,00
	124.604,12
<b>Passivo</b>	
Patrimonio Liquido	
Superavit	-38.060,66
Outras Contas	
Lucros e Prejuizos Acumulados	
Superavit/95	-86.543,46
	-124.604,12

Reconhecemos a exatidão do presente balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 124.604,12 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quatro reais e doze centavos) Levantamento de acordo com os documentos apresentados a contabilidade até a presente data. Brasília DF 31 de dezembro de 1995 Isau Joaquim Chacom Welson Teixeira de Araujo Téc. Cont.CRC.1635/DF

**ATA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL**

A Ata do parecer do Conselho Fiscal, aprovado e encaminhado a assembleia Geral Ordinaria, encontram-se devidamente assinados juntamente com as peças da prestação de contas do exercicio de 1995.

(DAR R\$ 64,80)

**SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos Sindicais, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de dezembro de 1996, às 18:00 hs., na sede do Sindicato, sito à SCR N 714/715, Bloco "F", Loja 18 em Brasília/DF., a fim de deliberarem as seguintes matérias de Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação de Ata da Assembléia anterior;
- Discussão e votação da atual localização da Sede do Sindicato, sito à SCR N 714/715, Bloco "F", Loja 18, Brasília-DF.;
- Autorizar a Diretoria a proceder a venda/permuta do imóvel/sede e aquisição de outro em local mais acessível à Categoria.

Não havendo na hora acima indicada, número legal de Associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada às 19:30 hs., em segunda convocação, com qualquer número de Associados presentes. Brasília-DF., 11 de dezembro de 1996. BENEDITA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO - Presidente.

(DAR R\$ 58,32)

**SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, ficam os médicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, convocados para Assembléia Geral Extraordinária da categoria a realizar-se no dia 16 de dezembro de 1996, às 19h30 em primeira convocação e às 20hs em segunda convocação, no auditório grande do HRAN, situado no SMHN Qda. 01, Bloco A, Zona Cívico-Administrativa, Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- a) indicativo de greve, em razão do atraso no pagamento do salário de novembro e 13º salário;
- b) assuntos gerais.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1996.

GLAYNE CHAVES DE SOUZA  
Diretora Administrativa

(DAR-R\$43,20)

# BRASÍLIA



## ONDE TODOS PODEM LER

# BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

## SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

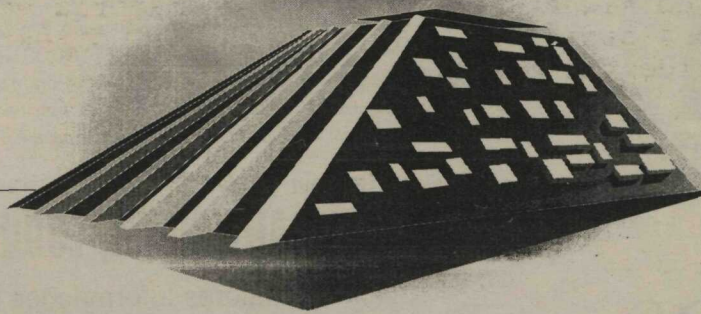
Maiores Informações na Divisão Regional  
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL



# A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.



# Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

## INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- |    |   |    |
|----|---|----|
| 1  | As instruções que se seguem, para uso do presente modelo, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.   | 1  |
| 2  |   | 2  |
| 3  | 1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página. | 3  |
| 4  |   | 4  |
| 5  | 2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.  | 5  |
| 6  |   | 6  |
| 7  | 3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.   | 7  |
| 8  |   | 8  |
| 9  | 4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.   | 9  |
| 10 |   | 10 |
| 11 | 5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.   | 11 |
| 12 |   | 12 |
| 13 | 6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.   | 13 |
| 14 |   | 14 |
|    | 7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.   |    |
|    |   |    |
|    | 8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se".  |    |

**Lugar**

**de**

**lixo**



**é no lixo.**

**SLU**

Serviço de Limpeza  
Urbana do D. Federal



**GOVERNO DO  
DISTRITO  
FEDERAL**

*O povo em 1º lugar*

**Manter  
a sua  
cidade  
limpa  
é cuidar do  
meio-ambiente.**



**SLU** 

---

 Serviço de Limpeza  
Urbana do D. Federal 

---

 **GOVERNO DO  
DISTRITO  
FEDERAL**  
*O povo em 1º lugar*



# BRASILIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.

Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.

É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.

Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.

Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

**SOS  
CRIANÇA  
1407**

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E AÇÃO  
COMUNITÁRIA DO DF



**GOVERNO DO  
DISTRITO  
FEDERAL**

*O povo em 1º lugar*